



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO COSIF N°. 008

normativo Carta-Circular	n° 2.030	data 06.11.89
-----------------------------	-------------	------------------

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	DOCUMENTO/CONTA	PÁGINAS	
COSIF	1	4		3/4	Substituir
		14		1/3	Substituir
				4	Incluir
		19		1/4	Substituir
				5	Retirar
	2	1		1/45	Incluir
	2	2	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES POR CONTA DE ARRENDATÁRIOS	1	Incluir
			ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES POR CONTA DE SUBARRENDATÁRIOS	1	Incluir
			ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTO PIS/PASEP	1	Incluir
			ÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES	1	Substituir
			ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	1	Substituir
			ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	1	Substituir
			ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS	1	Substituir
			AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	1	Substituir
			APLICAÇÕES ESPECIAIS	1	Incluir
			APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL	1	Incluir
			APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES PESSOAS FÍSICAS	1	Incluir
			APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES PESSOAS JURÍDICAS	1	Incluir
			APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA PECUÁRIA	1	Incluir
			APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA	1	Incluir



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROGRAMADA

APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA – VALORES MÚLTIPLOS	1	Incluir
APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA VINCULADA	1	Incluir
APE - DEPÓSITOS ESPECIAIS	1	Incluir
APE - DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1	Incluir
APE - DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA A INCORPORAR	1	Incluir
APE - DESPESAS DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1	Incluir
APE - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1	Incluir
APE - RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	1	Incluir
APE - RESERVAS ESTATUTÁRIAS	1	Incluir
APE - RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	1	Incluir
ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO	1	Substituir
BANCO CENTRAL - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	1	Incluir
BANCO CENTRAL - CONTA EMPRÉSTIMOS	1	Retirar
BANCO CENTRAL - EMISSÃO E RESGATE DE OBRIGAÇÕES	1	Incluir
BANCO CENTRAL - GARANTIAS EM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	1	Incluir
BANCO CENTRAL - GARANTIAS EM EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	1	Retirar
BANCO CENTRAL - LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	1	Incluir
BANCO CENTRAL – OPERAÇÕES DA ÁREA BANCÁRIA	1	Incluir
BANCO CENTRAL – OPERAÇÕES DE CÂMBIO	1	Incluir
BANCO CENTRAL – RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	1	Retirar
BANCO CENTRAL – RECURSOS À ORDEM DO GOVERNO FEDERAL	1	Incluir



BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO CENTRAL – RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE	1	Substituir
BANCO CENTRAL – RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	1	Substituir
BANCO CENTRAL – SUBSCRIÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOURO	1	Incluir
BANCO CENTRAL – SUPRIMENTOS DE RECURSOS	1	Incluir
BANCO COMERCIAL-CONTA DE MOVIMENTO	1	Substituir
BANCO COMERCIAL-DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA	1	Substituir
BENEFÍCIO – CORREÇÃO MONETÁRIA – DECRETO-LEI 1.452/76 E 1.679/79	1	Incluir
BENS A ARRENDAR	1	Retirar
BÔNUS DO SFH A APROPRIAR AO FUNDHAB	1	Incluir
CÂMBIO DE CONTA DO BANCO CENTRAL	1	Incluir
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO – CONTA DE MOVIMENTO	1	Substituir
CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO – DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA	1	Substituir
COBAL – CONTA VINCULADA A EMPRÉSTIMOS SOB ADMINISTRAÇÃO	1	Incluir
COBAL – EMPRÉSTIMOS SOB ADMINISTRAÇÃO	1	Incluir
COMISSÕES DE ARRENDAMENTO A RECEBER	1	Retirar
COMISSÕES DE SUBARRENDAMENTO A RECEBER	1	Retirar
CONTAS DE BALANCEAMENTO	1	Incluir
CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	1	Substituir
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	1	Substituir
CRÉDITOS À EXPORTAÇÃO VINCULADOS AO FINEX	1	Incluir
CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO	1	Substituir



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS SEM COBRIGAÇÃO	1	Incluir
CRÉDITOS SETORIAIS COM RECURSOS DO MINIFAZ	1	Incluir
CREDORES – CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS	1	Retirar
CREDORES – CLIENTES MERCADORIAS	1	Retirar
CREDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	1	Substituir
DEBÊNTURES EMITIDAS EM CARTEIRA	1	Substituir
DEPÓSITOS BANCÁRIOS NO EXTERIOR	1	Incluir
DEPÓSITOS DE FUNDOS E PROGRAMAS COM REMUNERAÇÃO	1	Incluir
DEPÓSITOS DE FUNDOS E PROGRAMAS SEM REMUNERAÇÃO	1	Incluir
DEPÓSITOS DO FGTS	1	Incluir
DEPÓSITOS ESPECIAIS COM REMUNERAÇÃO	1	Incluir
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS A ARRENDAR	1	Retirar
DESÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES	1	Substituir
DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	1	Substituir
DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	1	Substituir
DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS	1	Substituir
DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS	1	Substituir
DESPESAS A APROPRIAR DE CÉDULAS OU LETRAS HIPOTECÁRIAS	1	Retirar
DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS	1	Substituir
DESPESAS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES	1	Substituir
DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS ESPECIAIS E DE FUNDOS E PROGRAMAS	1	Incluir
DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	1	Incluir



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	1	Substituir
DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	1	Substituir
DESPESAS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA – BANCO CENTRAL	1	Incluir
DESPESAS DE CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS	1	Retirar
DESPESAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO	1	Substituir
DESPESAS DE DEPÓSITOS DE FUNDOS E PROGRAMAS	1	Incluir
DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA A INCORPORAR	1	Incluir
DESPESAS DE DEPÓSITOS DO FGTS	1	Incluir
DESPESAS DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1	Incluir
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS – BANCO CENTRAL	1	Retirar
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	1	Substituir
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES	1	Substituir
DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS - SFH	1	Incluir
DESPESAS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	1	Incluir
DESPESAS DE OBRIGAÇÕES DIVERSAS	1	Incluir
DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	1	Incluir
DESPESAS DE REFINANCIAMENTOS	1	Substituir
DESPESAS DE REPASSES – BANCO CENTRAL	1	Retirar
DESPESAS DE REPASSES – TESOURO NACIONAL	1	Incluir
DESTAQUE DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1	Incluir
DEVEDORES – CLIENTES ATIVOS FINANCEIROS	1	Retirar
DEVEDORES – CLIENTES MERCADORIAS	1	Retirar
DEVEDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	1	Substituir



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEVEDORES LOTÉRICOS – LOTERIA DE NÚMEROS	1	Incluir
DEVEDORES LOTÉRICOS – LOTERIA ESPORTIVA	1	Incluir
DEVEDORES LOTÉRICOS – LOTERIAS FEDERAL E ESTADUAL	1	Incluir
DEVEDORES POR OPERAÇÕES ESPECIAIS, COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL	1	Incluir
DEVEDORES POR REPASSES A AGENTES FINANCEIROS	1	Incluir
DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS RESULTANTES DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	1	Incluir
EMPRÉSTIMOS PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES EXTERNAS	1	Incluir
ENCARGOS DE CONCURSOS A APROPRIAR	1	Incluir
FINANCIAMENTOS A AGENTES FINANCEIROS	1	Incluir
FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	1	Incluir
FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO EM ATRASO	1	Incluir
FINANCIAMENTOS EM ATRASO	1	Substituir
FINANCIAMENTOS HIPOTECÁRIOS	1	Incluir
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO	1	Substituir
FINANCIAMENTOS SEM COBERTURA DO FCVS – DECRETO 97.222/88	1	Incluir
FINEX – APLICAÇÕES DE RECURSOS EM DESPESAS PROGRAMADAS	1	Incluir
FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS	1	Incluir
GARANTIAS VINCULADAS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO BANCO CENTRAL	1	Incluir
GARANTIAS VINCULADAS A EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	1	Incluir
GARANTIAS VINCULADAS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ	1	Retirar
GOVERNO FEDERAL – ADIANTAMENTOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	1	Incluir



BANCO CENTRAL DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL – APROVISIONAMENTOS DE RECURSOS PARA APLICAÇÕES ESPECIAIS	1	Incluir
GOVERNO FEDERAL, CRÉDITOS SOB ADMINISTRAÇÃO	1	Incluir
GOVERNO FEDERAL – DESEMBOLSOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS, A TRANSFERIR	1	Incluir
GOVERNO FEDERAL – DESPESAS DA UNIÃO	1	Incluir
GOVERNO FEDERAL – FUNDO DE INDENIZAÇÕES (DECRETO 25.147/48)	1	Incluir
GOVERNO FEDERAL – OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS POR EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS	1	Incluir
GOVERNO FEDERAL – OBRIGAÇÕES VINCULADAS A CRÉDITOS SOB ADMINISTRAÇÃO	1	Incluir
GOVERNO FEDERAL – RECEBIMENTOS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, A RECOLHER	1	Incluir
GOVERNO FEDERAL – RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IBC/GERCA	1	Incluir
GOVERNO FEDERAL – SUPRIMENTOS EM TRÂNSITO	1	Incluir
GOVERNO FEDERAL – SUPRIMENTO ESPECIAL (ART. 60 DA LEI 4.595/64)	1	Incluir
GOVERNO FEDERAL – SUPRIMENTOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	1	Incluir
GOVERNO FEDERAL – SUPRIMENTOS PARA OPERAÇÕES SOBRE EXPORTAÇÃO	1	Incluir
IAA – CONTA VINCULADA A EMPRÉSTIMOS SOB ADMINISTRAÇÃO	1	Incluir
IAA – EMPRÉSTIMOS À AGROINDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL	1	Incluir
IAA – EMPRÉSTIMOS SOB ADMINISTRAÇÃO	1	Incluir
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	1	Substituir
IMPOSTO DE RENDA	1	Substituir
LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA	1	Substituir



BANCO CENTRAL DO BRASIL

LETRAS HIPOTECÁRIAS EM CARTEIRA	1	Substituir
LETRAS HIPOTECÁRIAS – GARANTIAS POR EMISSÃO	1	Incluir
LETRAS IMOBILIÁRIAS EM CARTEIRA	1	Substituir
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1	Substituir
OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS	1	Substituir
OBRIGAÇÕES POR COMPRA DE OURO	1	Incluir
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES	1	Substituir
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	1	Substituir
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	1	Substituir
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – BANCO CENTRAL	1	Retirar
OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS	1	Substituir
OBRIGAÇÕES POR REPASSES – TESOURO NACIONAL	1	Incluir
OBRIGAÇÕES VINCULADAS AO TESOURO NACIONAL	1	Incluir
OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR	1	Retirar
OPERAÇÕES COM MERCADORIAS A LIQUIDAR	1	Retirar
OPERAÇÕES COM MERCADORIAS E ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR	1	Incluir
OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE CÂMBIO	1	Incluir
OPERAÇÕES VINCULADAS A FUNDOS ADMINISTRADOS	1	Incluir
PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS (código 1.5.1.65.00-2)	1	Incluir
PASEP – APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1	Incluir
PASEP – APROVISIONAMENTOS DE RECURSOS	1	Incluir
PASEP – CONTA DE DESPESAS	1	Incluir
PASEP – CONTA DE MOVIMENTO	1	Incluir



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PASEP – CONTA DE RECEITAS	1	Incluir
PASEP – RECURSOS REPASSADOS	1	Incluir
PASEP – RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O BNDES	1	Incluir
PASEP – RECURSOS TRANSITÓRIOS	1	Incluir
PATRIMÔNIO DE FUNDOS ADMINISTRADOS	1	Incluir
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DESTACADO	1	Incluir
PERDAS EM ARRENDAMENTOS	1	Retirar
PERDAS EM ARRENDAMENTOS A AMORTIZAR	1	Incluir
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1	Substituir
PROVISÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS AO TESOUREIRO NACIONAL	1	Incluir
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	1	Retirar
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	1	Incluir
PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1	Substituir
PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	1	Substituir
PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO	1	Incluir
PROVISÃO PARA PERDAS NA VENDA DE VALOR RESIDUAL	1	Retirar
RECURSOS PARA PROGRAMAS ESPECIAIS DE EXPORTAÇÃO	1	Incluir
REFINANCIAMENTOS	1	Substituir
RENDAS A APROPRIAR DE COMISSÕES DE COMPROMISSO DE ARRENDAMENTOS	1	Incluir
RENDAS A APROPRIAR DE COMISSÕES DE COMPROMISSO DE SUBARRENDAMENTOS	1	Incluir
RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS VINCULADOS	1	Incluir
RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS	1	Substituir



BANCO CENTRAL DO BRASIL

RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	1	Incluir
RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	1	Substituir
RENDAS DE CRÉDITOS ESPECÍFICOS	1	Incluir
RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS A INCORPORAR	1	Incluir
RENDAS DE FINANCIAMENTOS A AGENTES FINANCEIROS	1	Incluir
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	1	Incluir
RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO A INCORPORAR	1	Incluir
RENDAS DE FINANCIAMENTOS HIPOTECÁRIOS	1	Incluir
RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS A INCORPORAR	1	Substituir
RENDAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	1	Incluir
RESPONSABILIDADES POR BENS DE FUNDOS ADMINISTRADOS	1	Incluir
SFH – CONTA EMPRÉSTIMOS	1	Incluir
SFH – COTAS DE FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO	1	Substituir
SFH – DEPÓSITOS NO FAL	1	Incluir
SUBARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO	1	Substituir
SUPRIMENTOS PARA PROGRAMAS DE EXPORTAÇÃO COM RECURSOS DO MINIFAZ	1	Incluir
SUPRIMENTOS PARA PROGRAMAS ESPECIAIS DE EXPORTAÇÃO (CACEX)	1	Incluir
TAXAS DE CONCURSOS A APROPRIAR	1	Incluir
TESOURO NACIONAL – AVAIS HONRADOS	1	Incluir
TESOURO NACIONAL – CONTAS BIRD	1	Incluir
TESOURO NACIONAL – PAGAMENTOS A RESSARCIR	1	Incluir
TESOURO NACIONAL – RECOLHIMENTO	1	Incluir



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL

TÍTULOS PATRIMONIAIS			
		1	Substituir
4	Índice	1/2	Substituir
	1	1/2	Substituir
		as demais	Retirar
	2	1/4	Substituir
		5/6	Retirar
	3	1/6	Retirar
	4	1/2	Substituir
		3/43	Retirar
	5	1/6	Retirar
	6	1/6	Retirar
	7	1/16	Retirar
	8	1/2	Substituir
	9	1/2	Retirar
	10	1/5	Retirar
	12	1/2	Substituir
		3/10	Retirar
	13	1/2	Substituir
		3/4	Incluir
	14	1/4	Substituir
		5/15	Retirar
	15	1/4	Substituir
	17	1	Retirar



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I

A - Os saldos dos seguintes códigos de contas estão sujeitos à segregação, para efeito da Estatística Econômico-Financeira:

Créditos Normais:

1.6.1.10.00-1,	1.6.1.20.00-8,	1.6.1.30.00-5,
1.6.2.10.00-4,	1.6.2.20.00-1,	1.6.2.30.00-8,
1.6.2.50.00-2,	1.6.3.10.00-7,	1.6.3.20.00-4,
1.6.3.30.00-1,	1.6.3.40.00-8,	1.6.4.10.00-0,
1.6.4.30.00-4,	1.6.4.35.00-9,	1.6.4.40.00-1,
1.6.4.60.00-5,	1.6.5.30.00-7,	1.6.6.10.00-6,
1.6.6.60.00-1,	1.6.7.20.00-6,	1.6.7.35.20-4,
1.6.7.60.20-0,	1.7.1.10.00-0,	1.7.1.20.00-7,
1.7.1.60.00-5,	1.7.3.10.00-6,	1.7.3.60.00-1,
1.8.1.10.00-9,	1.8.2.10.10-5;	

Créditos em Atraso:

1.6.1.90.10-0,	1.6.1.90.20-3,	1.6.2.90.10-3,
1.6.2.90.20-6,	1.6.2.90.30-9,	1.6.2.90.50-5,
1.6.3.90.03-4,	1.6.3.90.06-5,	1.6.3.90.09-6,
1.6.3.90.12-0,	1.6.3.90.15-1,	1.6.3.90.18-2,
1.6.3.90.40-5,	1.6.4.90.10-9,	1.6.4.90.20-2,
1.6.4.90.30-5,	1.6.4.90.35-0,	1.6.4.90.40-8,
1.6.5.90.30-8,	1.6.6.90.00-2,	1.6.7.90.20-1,
1.6.7.90.40-7,	1.7.1.90.10-9,	1.7.1.90.20-2,
1.7.1.90.60-4,	1.7.3.90.10-5,	1.7.3.90.60-0;

Créditos em Liquidação:

1.6.9.10.05-0,	1.6.9.10.10-8,	1.6.9.10.15-3,
1.6.9.10.20-1,	1.6.9.10.25-6,	1.6.9.10.30-4,
1.6.9.10.40-7,	1.6.9.10.42-1,	1.6.9.10.43-8,



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.6.9.10.44-5,	1.6.9.10.46-9,	1.6.9.10.47-6,
1.6.9.10.48-3,	1.6.9.10.50-0,	1.6.9.10.60-3,
1.6.9.10.65-8,	1.6.9.10.70-6,	1.6.9.10.75-1,
1.6.9.10.77-5,	1.6.9.10.80-9,	1.6.9.10.86-1,
1.6.9.10.88-8,	1.6.9.10.90-2,	1.7.9.10.10-7,
1.7.9.10.20-0,	1.7.9.10.30-3,	1.8.9.10.10-6,
1.8.9.10.20-9.		

B – Os seguintes códigos de contas passam a adotar novos verbetes de aglutinação para fins da Estatística Bancária:

CÓDIGO CONTÁBIL	ESTBAN
1.6.3.90.03-4	163
1.6.3.90.06-5	163
1.6.3.90.09-6	165
1.6.3.90.12-0	164
1.6.3.90.15-1	164
1.6.3.90.18-2	166
1.6.3.90.40-4	167
1.6.3.90.95-5	168
1.6.8.10.00-2	175
1.6.8.95.00-3	175
4.1.1.25.00-9	412
4.5.2.10.00-6	458
4.9.8.00.00-3	500

ATIVIDADES EMPRESARIAIS	03.1.2.0.0-4
Indústria	03.1.2.1.0-7
Comércio	03.1.2.2.0-0
Intermediários Financeiros	03.1.2.3.0-3
Outros Serviços	03.1.2.4.0-6
Companhias Habitacionais	03.1.2.5.0-9
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	03.2.0.0.0-3
GOVERNO	03.2.1.0.0-2
Administração Direta	03.2.1.1.0-5
Administração Indireta	03.2.1.2.0-8
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	03.2.2.0.0-1
Indústria	03.2.2.1.0-4
Comércio	03.2.2.2.0-7
Intermediários Financeiros	03.2.2.3.0-0
Outros Serviços	03.2.2.4.0-3
Companhias Habitacionais	03.2.2.5.0-6
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	03.3.0.0.0-0
GOVERNO	03.3.1.0.0-9
Administração Direta	03.3.1.1.0-2
Administração Indireta	03.3.1.2.0-5
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	03.3.2.0.0-8
Indústria	03.3.2.1.0-1
Comércio	03.3.2.2.0-4
Outros Serviços	03.3.2.4.0-0
Companhias Habitacionais	03.3.2.5.0-3
SETOR PRIVADO	03.4.0.0.0-7
Rural	03.4.1.0.0-6
Indústria	03.4.2.0.0-5

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.70.00-0 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS - Receitas Operacionais - Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos de infraestrutura e desenvolvimento, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO A INCORPORAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.6.60.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Operações de Crédito – Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os rendimentos a serem incorporados à adequada conta de Financiamento de Infraestrutura e Desenvolvimento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada mensalmente, para registro das rendas a incorporar segundo o regime de competência.

Creditada pela incorporação do seu valor ao principal.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS HIPOTECÁRIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.75.00-5 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULO:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos hipotecários, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS A INCORPORAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.4.60.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito – Financiamentos Imobiliários

SUBTÍTULOS:

1.6.4.60.10-8 Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86

1.6.4.60.20-1 Empreendimentos Imobiliários – Posteriores ao DL 2.291/86

1.6.4.60.30-4 Habitacionais

1.6.4.60.40-7 Hipotecários

FUNÇÃO:

Registrar os rendimentos a serem incorporados à adequada conta de Financiamentos Imobiliários.

FUNCIONAMENTO:

Debitada mensalmente, para registro das rendas a incorporar segundo o regime de competência.

Creditada pela incorporação do seu valor ao principal.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.75.00-9 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas do desdobramento do subgrupo Operações Especiais que não tenham conta própria e que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RESPONSABILIDADES POR BENS DE FUNDOS ADMINISTRADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.9.20.00-4 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO - Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a responsabilidade da instituição, por bens de propriedade de fundos administrados.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela incorporação de bens ao patrimônio do fundo.

Debitada pela baixa de bens do patrimônio do fundo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

SFH – CONTA EMPRÉSTIMOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.1.50.00-0 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Obrigações por Empréstimos e Repasses – Empréstimos no País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações assumidas em decorrência de empréstimos contraídos junto ao Sistema Financeiro da Habitação, conforme as modalidades previstas regulamentarmente.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie – principal e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

SFH – COTAS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.2.50.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Relações Interfinanceiras – Créditos Vinculados.

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as participações da instituição no Fundo de Estabilização

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela aquisição das cotas e correção monetária.

Creditada pelo resgate ou venda das cotas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

SFH – DEPÓSITOS NO FAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

Vinculados 1.4.2.57.00-7 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Créditos

SUBTÍTULO:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos efetuados junto ao Fundo de Assistência de Liquidez (FAL) do Sistema Financeiro da Habitação, na forma de regulamentação própria.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos depósitos efetuados e pelos rendimentos.

Creditada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

SUBARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.3.90.00-2 ATIVO CIRCULANTE – Operações de Arrendamento Mercantil
– Subarrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

1.7.3.90.10-5 Subarrendamentos

1.7.3.90.60-0 Adiantamentos a Fornecedores por Conta de Subarrendatários

1.7.3.90.95-4 (–) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de subarrendamento mercantil em situação de inadimplemento, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

SUPRIMENTOS PARA PROGRAMAS DE EXPORTAÇÃO COM RECURSOS DO MINIFAZ

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.70.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Operações Especiais

4.9.7.93.00-0 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
– Outras Obrigações – Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos recursos do FINEX originários do Ministério da Fazenda, entregues ao Banco para aplicação, através da CACEX, em operações previstas no Art. 60 da Lei 5.025/66.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela devolução dos recursos.

Creditada pelo valor dos recursos obtidos e encargos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

SUPRIMENTOS PARA PROGRAMAS ESPECIAIS DE EXPORTAÇÃO
(CACEX)

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.68.00-1 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Operações Especiais

4.9.7.90.00-3 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Operações
Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro das receitas, despesas e prejuízos das operações vinculadas aos recursos provenientes dos 2/3 da arrecadação de que cuida o Decreto-lei 1.416/75.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas despesas e transferências de saldos.

Creditada pelas receitas e transferências de saldos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

TAXAS DE CONCURSOS A APROPRIAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.8.10.00-0 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Outras Obrigações – Obrigações Diversas – CEF/BNDES

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as taxas de inscrição para concurso público efetuado pela CEF, para admissão de empregados novos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo recebimento por parte das Unidades Operacionais, das taxas de inscrição do concurso público.

Debitada pela amortização dos gastos efetuados com o concurso, e transferência para a conta de Resultado Credora.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

TESOURO NACIONAL – AVAIS HONRADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.5.54.00-5 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Créditos Específicos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores de honra dos avais do Banco, dados em nome do Tesouro Nacional por inadimplência do avalizado e dos respectivos encargos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela liberação dos recursos para honrar os avais, reajustes monetários, juros e outros encargos.

Creditada pela amortização pelo avalizado ou pelo Tesouro Nacional.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

TESOURO NACIONAL – CONTAS BIRD

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.5.57.00-2 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Créditos Específicos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores do Tesouro Nacional oriundos do BIRD para repasse a mutuários finais.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela liberação dos recursos e rendas.

Creditada pelas amortizações, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

TESOURO NACIONAL – PAGAMENTOS A RESSARCIR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.5.60.00-6 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Créditos Específicos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o montante de pagamentos de obrigações contratuais, e de outros encargos efetuados em nome do Tesouro Nacional e aguardando o reembolso do mesmo.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos pagamentos de obrigações, reajustes monetários, juros e outros encargos.

Creditada pelo reembolso do Tesouro Nacional.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RURAL
TESOURO NACIONAL – RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

Vinculados
1.4.2.25.00-8 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interfinanceiras – Créditos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os recolhimentos efetuados com base em legislação específica, correspondentes a recursos não aplicados em operações típicas de crédito rural.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recolhimentos efetuados e rendimentos, quando for o caso.

Creditada pelas liberações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

TÍTULOS PATRIMONIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.1.4.10.00-2 ATIVO PERMANENTE – Investimentos – Títulos Patrimoniais

SUBTÍTULOS:

2.1.4.10.10-5 De Bolsas de Valores

2.1.4.10.20-8 De Bolsas de Mercadorias e de Futuros

2.1.4.10.90-9 Outros

FUNÇÃO:

Registrar os títulos patrimoniais de bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e outros de propriedade da instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo custo de aquisição dos títulos, correção monetária e acréscimo por atualizações.

Creditada pela alienação ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Ver itens 1.11.3.3 a 5 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Demonstrações Financeiras – 4

SEÇÃO: Índice dos Documentos

Nº. DOCUMENTO

1 - BALANCETE GERAL

BALANÇO GERAL

Documentos de Remessa ao Banco Central em meio magnético

2 - BALANCETE/BALANÇO PATRIMONIAL

Modelo Sintético de Publicação

4 - BALANCETE GERAL CONSOLIDADO

BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Documentos de Remessa ao Banco Central em meio magnético

8 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE

Modelo Sintético de Publicação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Modelo Sintético de Publicação e remessa ao Banco Central impresso

11 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO SEMESTRE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Modelos de Publicação e Remessa ao Banco Central impresso

12 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO SEMESTRE

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO SEMESTRE

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO

Modelos de Publicação e Remessa ao Banco Central impresso

13 - ESTATÍSTICA BANCÁRIA MENSAL

ESTATÍSTICA BANCÁRIA GLOBAL

Documentos de Remessa ao Banco Central em meio magnético

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Demonstrações Financeiras – 4

SEÇÃO: Índice dos Documentos

- 14 - POSIÇÃO ATUALIZADA DA REDE DE AGÊNCIAS
Modelo de Remessa ao Banco Central impresso
- 15 - ESTATÍSTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA
Documento de Remessa ao Banco Central em meio magnético
- 16 - DADOS ESTATÍSTICOS COMPLEMENTARES
Modelo de Remessa ao Banco Central impresso
- 18 - BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO - AGÊNCIAS NO EXTERIOR
BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO - AGÊNCIAS NO EXTERIOR (global)
Modelos de Remessa ao Banco Central (SISBACEN - Transação PBLN 400)
- 19 - BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - AGÊNCIAS NO EXTERIOR
BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - AGÊNCIAS NO EXTERIOR (global)
Modelos de Remessa ao Banco Central (SISBACEN - Transação PBLN 400)
- 20 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE - AGÊNCIAS NO EXTERIOR
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE - AGÊNCIAS NO EXTERIOR (global)
Modelos de Remessa ao Banco Central impresso
- 21 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – AGÊNCIAS NO EXTERIOR
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – AGÊNCIAS NO EXTERIOR (global)
Modelos de Remessa ao Banco Central impresso
- 22 - DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR
DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR (global)
Modelos de Remessa ao Banco Central impresso
- 23 - DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – AGÊNCIAS NO EXTERIOR
DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – AGÊNCIAS NO EXTERIOR (global)

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Demonstrações Financeiras – 4

SEÇÃO: Índice dos Documentos

Modelos de Remessa ao Banco Central impresso

24 - QUADRO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL – AGÊNCIAS NO EXTERIOR

Modelo de Remessa ao Banco Central impresso

BALANCETE/BALANÇO GERAL

Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

C.G.C.:

Código Cadoc:

Valores em NCz\$ 1,00, inclusive centavos

ATIVO	NÚMERO CÓDIGO	TOTAL	REALIZÁVEL Até 3m Após 3m
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.0.0.00.00-7		
DISPONIBILIDADES	1.1.0.00.00-6		
Caixa	1.1.1.00.00-9		
CAIXA	1.1.1.10.00-6		
Depósitos Bancários	1.1.2.00.00-2		
BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.20.00-6		
OUTROS BANCOS OFICIAIS - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.60.00-4		
BANCOS - CONTAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.1.2.70.00-1		
BANCOS PRIVADOS - CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.80.00-8		
DEPÓSITOS BANCÁRIOS NO EXTERIOR	1.1.2.90.00-5		
Reservas Livres	1.1.3.00.00-5		
BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	1.1.3.10.00-2		
Aplicações em Ouro	1.1.4.00.00-8		
APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO	1.1.4.10.00-5		
Disponível	1.1.4.10.10-8		
Em Garantia	1.1.4.10.20-1		

COSIF – 4 DOCUMENTO Nº. 1

(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO	1.1.4.99.00-2 () () ()
-	-
-	-
-	-
-	-
CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	3.0.9.60.00-0
Setor Privado	3.0.9.60.10-3
Setor Público	3.0.9.60.20-6
CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS	3.0.9.70.00-7
SFH - PARCELAS DE FINANCIAMENTOS A LIBERAR	3.0.9.80.00-4
SFH - PROMESSAS DE FINANCIAMENTO	3.0.9.85.00-9
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	3.0.9.99.00-2

T O T A L GERAL DO ATIVO	3.9.9.99.99-3

BALANCETE/BALANÇO GERAL

Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

C.G.C.:

Código Cadoc:

Valores em NCz\$ 1,00, inclusive centavos

PASSIVO	NÚMERO CÓDIGO	EXIGÍVEL	
		TOTAL	Até 3m Após 3m
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.0.0.00.00-8		
DEPÓSITOS	4.1.0.00.00-7		
Depósitos à Vista	4.1.1.00.00-0		
DEPÓSITOS DE PESSOAS FÍSICAS	4.1.1.10.00-7		
DEPÓSITOS DE PESSOAS JURÍDICAS	4.1.1.20.00-4		
DEPÓSITOS DE EMPRESAS LOCALIZADAS EM ZONAS DE PROCESSAMENTO PARA EXPORTAÇÃO - ZPE	4.1.1.25.00-9		
DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.1.1.30.00-1		
Bancos de Investimento e de Desenvolvimento	4.1.1.30.10-4		
Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento	4.1.1.30.20-7		
–	–	–	–
–	–	–	–
–	–	–	–
–	–	–	–
COOPERAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS	9.0.9.70.00-9		
SFH – FINANCIAMENTOS CONTRATADOS A LIBERAR	9.0.9.80.00-6		
SFH – FINANCIAMENTOS COMPROMETIDOS	9.0.9.85.00-1		
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.0.9.99.00-4		

TOTAL GERAL DO PASSIVO	9.9.9.99.99-5
------------------------	---------------

Assinatura de Diretor responsável
pela área contábil

Local e Data

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () Nº. CPF

Observação: O Balancete/Balanco Geral Analítico levantado na forma deste modelo serve de base para o registro no Livro Diário ou Balancetes Diários e Balanços das instituições do Sistema Financeiro Nacional, bem como para permanecer à disposição do Banco Central, para apresentação quando solicitada.

BALANCETE/BALANÇO PATRIMONIAL

Modelo Sintético de Publicação

Em ___/___/___

Instituição ou Conglomerado:

Endereço:

C.G.C.:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS VERBETES	Valores em NCz\$ mil
	ATIVO CIRCULANTE.....	
110	DISPONIBILIDADES.....	
	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.....	
121	Aplicações no Mercado Aberto.....	
122	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	
123	(Provisões para Perdas).....	()
124	Aplicações Voluntárias no Banco Central.....	
	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	
131	Carteira Própria.....	
132	Vinculados a Compromissos de Recompra.....	
	Vinculados a Negociação e Intermediação de Valores:	
133	Títulos.....	
135	Contratos e Prêmios a Exercer.....	
136	(Rendas a Apropriar).....	()
137	Vinculados ao Banco Central.....	
138	(Provisões para Desvalorizações).....	()
	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	
141	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	
	Créditos Vinculados:	
142	Depósitos no Banco Central.....	
143	Convênios.....	
144	Sistema Financeiro da Habitação.....	

145	Repasses Interfinanceiros.....		
146	Correspondentes.....		
147	Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional.....		
	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS		
151	Recursos em Trânsito de Terceiros.....		
152	Transferências Internas de Recursos.....		
153	Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas.....		
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
161	Empréstimos, Títulos Descontados e Financiamentos		
	Setor Público.....		
	Setor Privado.....		
162	Financiamentos Rurais e Agroindustriais.....		
163	Financiamentos Imobiliários.....		
164	Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários.....		
165	Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento.....		
166	Direitos Creditórios de Operações de Crédito Adquiridos.....		
167	(Operações de Crédito Cedidas com Coobrigação).....	()
168	Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa.....		
169	(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	()
	OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL		
171	Arrendamentos a Receber - Setor Privado.....		
171	Arrendamentos a Receber - Setor Público.....		
173	Subarrendamentos a Receber - Setor Privado.....		
173	Subarrendamentos a Receber - Setor Público.....		
174	Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil Adquiridos...		
175	(Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil).....	()
176	Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa.....		

179	(Provisão para Créditos de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa).....	()
	OUTROS CRÉDITOS.....		
181	Créditos por Avais e Fianças Honrados.....		
182	Carteira de Câmbio.....		
183	Rendas a Receber.....		
184	Negociação e Intermediação de Valores.....		
185	Créditos Específicos.....		
186	Operações Especiais.....		
187	Diversos.....		
188	Créditos de Liquidação Duvidosa.....		
189	(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	()
	OUTROS VALORES E BENS.....		
191	Investimentos Temporários.....		
192	(Provisões para Perdas).....	()
194	Outros Valores e Bens.....		
197	(Provisões para Desvalorizações).....	()
199	Despesas Antecipadas.....		
	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....		
	(Repetir os verbetes que possuem saldo no Longo Prazo)		
	PERMANENTE.....		
	INVESTIMENTOS.....		
311	Dependências no Exterior.....		
	Participações em Coligadas e Controladas		
312	No País.....		
314	No Exterior.....		
315	Outros Investimentos.....		
319	(Provisão para Perdas).....	()

	IMOBILIZADO DE USO.....	
323	Imóveis de Uso.....	
324	Outras Imobilizações de Uso.....	
329	(Depreciações Acumuladas).....	()
	IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO.....	
332	Bens Arrendados.....	
339	(Depreciações Acumuladas).....	()
	DIFERIDO.....	
341	Gastos de Organização e Expansão.....	
349	(Amortização Acumulada).....	()

TOTAL DO ATIVO.....

	PASSIVO CIRCULANTE.....
	DEPÓSITOS.....
411	Depósitos à Vista.....
412	Depósitos de Poupança.....
413	Depósitos Interfinanceiros
414	Depósitos a Prazo.....
	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....
421	Carteira Própria.....
422	Carteira de Terceiros.....
	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....
441	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....
443	Repasses Interfinanceiros
444	Correspondentes.....
445	Matriz e Congêneres no Exterior em Moeda Nacional.....
	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....

451	Recursos em Trânsito de Terceiros.....	
452	Transferências Internas de Recursos.....	
453	Carteira de Desenvolvimento - Contas Internas.....	
	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	
461	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	
462	Empréstimos no País - Outras Instituições.....	
463	Empréstimos no Exterior.....	
	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS.....	
465	Tesouro Nacional.....	
466	Banco do Brasil.....	
467	BNDES.....	
468	CEF.....	
469	FINAME.....	
470	Outras Instituições.....	
471	(Despesas a Apropriar de Repasses)..... ()	
	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	
481	Repasses do Exterior.....	
	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	
488	Créditos de Arrendamento Mercantil Cedidos.....	
491	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados.....	
492	Carteira de Câmbio.....	
493	Sociais e Estatutárias.....	
494	Fiscais e Previdenciárias.....	
495	Negociação e Intermediação de Valores.....	
496	Operações com Loterias.....	
497	Fundos e Programas Sociais.....	
498	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	

499	Diversas.....		
501	Operações Especiais.....		
	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....		
	(Repetir os verbetes que possuem saldo no Longo Prazo)		
	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....		
581	Resultados de Exercícios Futuros.....		
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....		
	Capital:		
605	De Domiciliados no País.....		
607	De Domiciliados no Exterior.....		
608	(Capital a Realizar).....	()
609	Recursos de Associados Poupadores.....		
612	Correção Monetária do Capital.....		
613	Reservas de Capital.....		
614	Reservas de Reavaliação.....		
615	Reservas de Lucros.....		
617	Sobras ou Perdas Acumuladas.....		
618	Lucros ou Prejuízos Acumulados		
619	(Ações em Tesouraria).....	()
	CONTAS DE RESULTADO.....		
705	Receitas operacionais.....		
805	(Despesas Operacionais).....	()
828	Receitas Não Operacionais.....		
830	(Despesas Não Operacionais).....	()
860	Resultado de Correção Monetária.....		
870	Ajustes de Programas de Estabilização Econômica.....		
890	(Imposto de Renda).....	()
891	(Contribuição Social).....	()

893 (Participações no Lucro)..... ()

TOTAL DO PASSIVO.....

Assinatura de Diretor responsável
pela área contábil

Local e Data

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () nº.

CPF nº

BALANCETE/BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado:

C.G.C.:

Código Cadoc:

Valores em NCz\$ 1,00, inclusive centavos

ATIVO	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI- NADO	AJUSTES	CONSOLI- DADO
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.0.0.00.00-7			
DISPONIBILIDADES	1.1.0.00.00-6			
Caixa	1.1.1.00.00-9			
CAIXA	1.1.1.10.00-6			
Depósitos Bancários	1.1.2.00.00-2			
BANCO DO BRASIL S.A. – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.10.00-9			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.20.00-6			
OUTROS BANCOS OFICIAIS – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.60.00-4			
BANCOS – CONTAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.1.2.70.00-1			
BANCOS PRIVADOS – CONTA DEPÓSITOS	1.1.2.80.00-8			
DEPÓSITOS BANCÁRIOS NO EXTERIOR	1.1.2.90.00-5			
Reservas Livres	1.1.3.00.00-5			
BANCO CENTRAL – RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	1.1.3.10.00-2			
Aplicações em Ouro	1.1.4.00.00-8			
APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO	1.1.4.10.00-5			

Disponível				1.1.4.10.10-8	
Em Garantia				1.1.4.10.20-1	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO				1.1.4.99.00-2	() () ()
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	
CRÉDITOS	BAIXADOS	COM			
PREJUÍZO				3.09.60.00-0	
Setor Privado				3.0.9.60.10-3	
Setor Público				3.0.9.60.20-6	
CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS				3.0.9.70.00-7	
SFH - PARCELAS		DE			
FINANCIAMENTOS A LIBERAR				3.0.9.80.00-4	
SFH - PROMESSAS		DE			
FINANCIAMENTOS				3.0.9.85.00-9	
OUTRAS CONTAS		DE			
COMPENSAÇÃO ATIVAS				3.0.9.99.00-2	
TOTAL GERAL DO ATIVO				3.9.9.99.99-3	

BALANCETE/BALANÇO GERAL CONSOLIDADO

Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Conglomerado:

C.G.C.:

Código Cadoc:

Valores em NCz\$ 1,00, inclusive centavos

PASSIVO	NÚMERO CÓDIGO	AGLUTI -NADO	AJUSTES	CONSOLI- DADO
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.0.0.00.00-8			
DEPÓSITOS	4.1.0.00.00-7			
Depósitos à Vista	4.1.1.00.00-0			
DEPÓSITOS DE PESSOAS FÍSICAS	4.1.1.10.00-7			
DEPÓSITOS DE PESSOAS JURÍDICAS	4.1.1.20.00-4			
DEPÓSITOS DE EMPRESAS LOCALIZADAS EM ZONAS DE PROCESSAMENTO PARA EXPORTAÇÃO – ZPE	4.1.1.25.00-9			
DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.1.1.30.00-1			
Bancos de Investimento e de Desenvolvimento	4.1.1.30.10-4			
Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento	4.1.1.30.20-7			
–	–			–
–	–			–
–	–			–
–	–			–
COOPERAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS	9.0.9.70.00-9			
SFH – FINANCIAMENTOS	9.0.9.80.00-6			

CONTRATADOS A LIBERAR

SFH – FINANCIAMENTOS
COMPROMETIDOS 9.0.9.85.00-1

OUTRAS CONTAS DE
COMPENSAÇÃO PASSIVAS 9.0.9.99.00-4

TOTAL GERAL DO PASSIVO 9.9.9.99.99-5

Assinatura de Diretor responsável
pela área contábil

Local e Data

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () Nº. CPF

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO

Modelo Sintético de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição ou Conglomerado:

Endereço:

C.G.C.

Código Cadoc:

Valores em NCz\$ mil

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	SEMESTRE/ EXERCÍCIO CORRENTE	SEMESTRE/ EXERCÍCIO ANTERIOR
	RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 12).....(1)		
711	Rendas de Operações de Crédito.....(2)		
712	Rendas de Arrendamento Mercantil.....(3)		
713	Resultado de Câmbio.....(4)		
714	Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....(5)		
715	Rendas de Títulos e Valores Mobiliários.....(6)		
716	Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários.....(7)		
717	Rendas de Prestação de Serviços.....(8)		
718	Rendas de Ajustes em Dependências no Exterior.....(9)		
719	Rendas de Participações em Coligadas e Controladas..(10)		
722	Reversão de Provisões.....(11)		
723	Outras Receitas Operacionais.....(12)		
	DESPESAS OPERACIONAIS (14 a 26).....(13)		
806	Despesas de Captação.....(14)		
807	Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses do País.....(15)		
809	Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses do Exterior.....(16)		
813	Despesas de Arrendamento Mercantil.....(17)		
814	Resultado de Câmbio.....(18)		

815	Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários.....	(19)
816	Despesas de Ajustes em Dependências no Exterior.....	(20)
817	Despesas de Participações em Coligadas e Controladas.....	(21)
818	Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração.....	(22)
819	Despesas de Pessoal - Proventos, Benefícios, Treinamento e Encargos Sociais.....	(23)
820	Outras Despesas Administrativas.....	(24)
821	Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais.....	(25)
822	Outras Despesas Operacionais.....	(26)
	RESULTADO OPERACIONAL (1 - 13).....	(27)
828	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	(28)
830	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....	(29)
	RESULTADO NÃO OPERACIONAL (28 - 29).....	(30)
860	RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA.....	(31)
870	AJUSTES DE PROGRAMAS DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA.....	(32)
	RESULTADO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (27 + (-) 30 + (-) 31 + (-) 32).....	(33)
890	IMPOSTO DE RENDA.....	(34)
891	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	(35)
	PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (37 a 40).....	(36)
894	Empregados.....	(37)
895	Administradores.....	(38)
896	Fundo de Assistência e Previdência.....	(39)
897	Outras.....	(40)

LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO SEMESTRE/EXERCÍCIO

(33-34-35-36).....(41)

Nº. de ações:

Lucro (Prejuízo) por ação...

Assinatura de Diretor responsável
pela área contábil

Local e Data

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () nº.

CPF nº

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Modelo de Publicação e Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição ou Conglomerado:

Endereço:

C.G.C.:

Código Cadoc:

Valores em NCz\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO CORRENTE	PERÍODO ANTERIOR
A – ORIGEM DOS RECURSOS		
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DO PERÍODO (*)		
VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
RECURSOS DE ACIONISTAS		
- Realização de Capital Social		
- Contribuições Monetárias para Reserva de Capital (Ágios)		
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO		
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:		
- Aumento dos subgrupos do Passivo:		
Depósitos		
Operações Compromissadas (captações no Mercado Aberto)		
Recursos de Aceites Cambiais		
Recursos de Letras Imobiliárias		
Recursos de Letras Hipotecárias		
Recursos de Debêntures		
Relações Interfinanceiras e Interdependências		
Obrigações por Empréstimos e Repasses		
Outras Obrigações		
- Diminuição dos subgrupos do Ativo:		

Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Títulos e Valores Mobiliários

Relações Interfinanceiras e Interdependências

Operações de Crédito

Operações de Arrendamento Mercantil

Outros Créditos

Outros Valores e Bens

- Alienação de Bens e Investimentos

Participações Societárias

Bens Não de Uso Próprio

Imobilizado de Uso

Imobilizado de Arrendamento

Investimentos

- Dividendos recebidos de coligadas e controladas

B – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREJUÍZO DO PERÍODO

DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS

AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO

INVERSÕES EM:

- Participações Societárias

- Bens Não de Uso Próprio

- Imobilizado de Uso

- Imobilizado de Arrendamento

- Investimentos

APLICAÇÕES NO DIFERIDO

**AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO CIRCULANTE
E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

- Títulos e Valores Mobiliários
- Relações Interfinanceiras e Interdependências
- Operações de Crédito
- Operações de Arrendamento Mercantil
- Outros Créditos
- Outros Valores e Bens

REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- Depósitos
- Operações Compromissadas
- Recursos de Aceites Cambiais
- Recursos de Letras Imobiliárias
- Recursos de Letras Hipotecárias
- Recursos de Debêntures
- Relações Interfinanceiras e Interdependências
- Obrigações por Empréstimos e Repasses
- Outras Obrigações

AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A – B)

MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:	Início do Período	Fim do Período	Aumento ou Redução
- Disponibilidades			

(*) 1 – Especificar a natureza dos ajustes em Notas Explicativas;

2 – Dispensada a aplicação dos ajustes decorrentes de despesas e receitas incorporadas às origens e aplicações, respectivamente.

Assinatura de Diretor responsável
pela área contábil

Local e Data

Assinatura de Diretor

Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () Nº.

CPF

ESTATÍSTICA BANCÁRIA MENSAL/GLOBAL

Modelo de Remessa ao Banco Central

NOME DA INSTITUIÇÃO: CÓDIGO CADOC:
 NOME DA AGÊNCIA: CGC/INSTITUIÇÃO:
 ENDEREÇO DA AGÊNCIA/BAIRRO: SEQÜENCIAL/AGÊNCIA:
 MUNICÍPIO: DATA-BASE:

VALORES EM NCz\$ 1,00

(inclusive centavos)

ATIVO	CÓD.	VALOR
ENCAIXE.....	110	
- CAIXA.....	111	
- DEPÓSITOS BANCÁRIOS.....	112	
- BANCO CENTRAL-RESERVAS BANCÁRIAS EM ESPÉCIE.....	113	
- APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO.....	114	
- APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.....	120	
- TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	130	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS.....	140	
- CORRESPONDENTES NO EXTERIOR.....	141	
- CORRESPONDENTES NO PAÍS.....	142	
- DEPENDÊNCIAS, MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL.....	143	
- COBRANÇA EM TRÂNSITO.....	144	
- ORDENS DE PAGAMENTO.....	145	
- VALORES DE LIGADAS E TERCEIROS EM TRÂNSITO.....	146	
- DEPENDÊNCIAS NO PAÍS.....	147	
- SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS.....	152	
- RELAÇÕES COM A CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO.....	153	
- OUTRAS RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS.....	158	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	160
- EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS.....	161
- FINANCIAMENTOS.....	162
- FINANCIAMENTOS RURAIS À AGRICULTURA- CUSTEIO/INVESTIMENTO.....	163
- FINANCIAMENTOS RURAIS À PECUÁRIA- CUSTEIO/INVESTIMENTO.....	164
- FINANCIAMENTOS RURAIS À AGRICULTURA- COMERCIALIZAÇÃO.....	165
- FINANCIAMENTOS RURAIS À PECUÁRIA- COMERCIALIZAÇÃO.....	166
- FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS.....	167
- (CONTA RETIFICADORA DE OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS).....	168
- FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	169
- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	171
- OUTROS CRÉDITOS.....	172
- CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO.....	173
- (OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGAÇÃO).....	175
- OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	176
ARRENDAMENTO MERCANTIL.....	180
OUTROS VALORES E BENS.....	190
PERMANENTE.....	200
CONTAS DE COMPENSAÇÃO.....	300
<hr/>	
TOTAL DO ATIVO.....	399
<hr/>	

PASSIVO	CÓD.	VALOR
DEPÓSITOS À VISTA – GOVERNOS.....	400	
- SERVIÇOS PÚBLICOS.....	401	

- ATIVIDADES EMPRESARIAIS.....	402
- ESPECIAIS DO TESOIRO NACIONAL.....	403
- SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – CFP.....	404
DEPÓSITOS À VISTA – SETOR PRIVADO.....	410
- DE PESSOAS FÍSICAS.....	411
- DE PESSOAS JURÍDICAS.....	412
- DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	413
- JUDICIAIS.....	414
- OBRIGATÓRIOS.....	415
- PARA INVESTIMENTOS.....	416
- VINCULADOS.....	417
- DEMAIS DEPÓSITOS.....	418
- SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS-OUTROS.....	419
DEPÓSITOS DE POUPANÇA.....	420
DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS.....	430
- DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS.....	431
- DEPÓSITOS A PRAZO.....	432
- CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....	433
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS.....	440
- CORRESPONDENTES NO EXTERIOR.....	441
- CORRESPONDENTES NO PAÍS.....	442
- DEPENDÊNCIAS, MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL.....	443
- COBRANÇA EM TRÂNSITO.....	444
- ORDENS DE PAGAMENTO.....	445
- VALORES DE LIGADAS E TERCEIROS EM TRÂNSITO.....	446
- DEPENDÊNCIAS NO PAÍS.....	447

- SUPRIMENTOS INTERDEPARTAMENTAIS.....	456	
- RELAÇÕES COM A CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO.....	457	
- OUTRAS RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E INTERDEPENDÊNCIAS.....	458	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES.....	460	
- BANCO CENTRAL – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.....	461	
- REDESCONTOS.....	462	
- REFINANCIAMENTOS.....	463	
- OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	467	
- OUTRAS OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES.....	468	
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS.....	480	
- I.O.F.....	481	
- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	482	
- TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.....	483	
- TRIBUTOS FEDERAIS.....	484	
- FGTS.....	485	
- PIS/PASEP.....	486	
- DEMAIS RECEBIMENTOS.....	487	
CHEQUES ADMINISTRATIVOS.....	490	
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	500	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	610	
CONTAS DE RESULTADO.....	710	
- CONTAS CREDORAS.....	711	
- (CONTAS DEVEDORAS).....	712	()
CONTAS DE COMPENSAÇÃO.....	800	
<hr/>		
TOTAL DO PASSIVO.....	899	
<hr/>		
CAPITAÇÃO DE RECURSOS COM A UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE INSTRUMENTOS:		
CADERNETA DE POUPANÇA.....	903	
Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89		

LETRAS DE CÂMBIO.....	905
DEPÓSITOS A PRAZO FIXO (CDB E RDB).....	907
TOTAL (903 + 905 + 907).....	900

 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ÁREA
 CONTÁBIL

 LOCAL E DATA

 DIRETOR

 Assinatura de Profissional de Contabilidade

CRC () nº. CPF nº

ESTATÍSTICA BANCÁRIA MENSAL

NORMAS E CUIDADOS ESPECIAIS PARA PREENCHIMENTO

1 - A Dependência Centralizadora deve remeter ao Departamento de Cadastro e Informações - DECAD, o mapa de estatística bancária global e o de cada uma das dependências da instituição, gravados em meio magnético (fitas ou disquetes), até o dia 15 do mês subsequente.

2 - Os valores devem ser tomados em unidades de cruzados novos, inclusive centavos.

3 - Com relação ao balanceamento de saldos de contas, admite-se o procedimento previsto no item 1.20.2.2, além daqueles previstos no item 3.2.4.d/f do documento CARTEIRA DE CÂMBIO - NORMAS CONTÁBEIS - COCAM.

4 - No preenchimento dos códigos 903, 905 e 907 devem ser informados os saldos dos valores captados por conta de sociedades ligadas por intermédio da rede de agências da instituição.

POSIÇÃO ATUALIZADA DA REDE DE AGÊNCIAS
Modelo de Remessa ao Banco Central

AO BANCO CENTRAL DO BRASIL

01 Código CADOC 4520

02 CGC da Instituição	03 Nome da Instituição		04 Data-Base da Posição
-----------------------	------------------------	--	-------------------------

Comunicamos, para efeito de atualização de registros cadastrais, a posição da rede de agências desta Instituição na data-base sob referência:

A	Nº. DE AGÊNCIAS EM ATIVIDADE NO MÊS ANTERIOR	05
B	Nº. DE AGÊNCIAS QUE INICIARAM SUAS ATIVIDADES NO MÊS	06
C	Nº. DE AGÊNCIAS PARALISADAS NO MÊS	07
D	Nº. DE AGÊNCIAS QUE REINICIARAM SUAS ATIVIDADES NO MÊS	08
E	Nº. DE AGÊNCIAS QUE ENCERRARAM DEFINITIVAMENTE SUAS ATIVIDADES NO MÊS	09
F	Nº. DE AGÊNCIAS EM ATIVIDADE NO MÊS (F = A + B + C + D – E)	10

2. Sobre as agências que iniciaram ou reiniciaram suas atividades, bem como sobre aquelas que tiveram suas atividades paralisadas ou encerradas definitivamente no mês, prestamos as seguintes informações:

11 Código da Agência	12 Nº. da Carta-Patente da Agência	13 Endereço da Agência	14 Ocorrência	15 Data

Diretor Responsável pela Área Contábil	Local e Data
--	--------------

OBS: vide instruções de Preenchimento no verso
Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

01. Este documento deve ser encaminhado mensalmente ao Banco Central, até o dia 15 do mês seguinte ao da posição considerada.
- Campo 01 - CÓDIGO CADOC: deve estar sempre preenchido com o código 4520.
- Campo 02 - CGC DA INSTITUIÇÃO: preencher com 8 (oito) dígitos referentes ao número do CGC da instituição.
- Campo 03 - NOME DA INSTITUIÇÃO: preencher com o nome completo da instituição.
- Campo 04 - DATA-BASE DA POSIÇÃO: preencher, no formato DD/MM/AA com a mesma data-base dos documentos ESTBAN-Estatística Bancária Mensal e ESTBAN-Estatística Bancária Global.
- Campo 05 - Nº. DE AGÊNCIAS EM ATIVIDADE NO MÊS ANTERIOR(A): preencher com o número de agências da instituição em efetivo funcionamento no País na data-base anterior à indicada no "CAMPO 04 - DATA-BASE DA POSIÇÃO".
- Campo 06 - Nº. DE AGÊNCIAS QUE INICIARAM SUAS ATIVIDADES NO MÊS (B): preencher com o número de agências da instituição que iniciaram suas atividades, no País, no período compreendido entre a data-base anterior e a indicada no "CAMPO 04 - DATA-BASE DA POSIÇÃO".
- Campo 07 - Nº. DE AGÊNCIAS PARALISADAS NO MÊS (C): preencher com o número de agências da instituição que tiveram suas atividades paralisadas, no País, no período compreendido entre a data-base anterior e a indicada no "CAMPO 04 - DATA-BASE DA POSIÇÃO".
- Campo 08 - Nº. DE AGÊNCIAS QUE REINICIARAM SUAS ATIVIDADES NO MÊS (D): preencher com o número de agências da instituição que reiniciaram suas atividades, no País, no período compreendido entre a data-base anterior e a indicada no "CAMPO 04 - DATA-BASE DA POSIÇÃO".
- Campo 09 - Nº. DE AGÊNCIAS QUE ENCERRARAM DEFINITIVAMENTE SUAS ATIVIDADES NO MÊS (E): preencher com o número de agências da instituição que efetivamente encerraram suas atividades, no País, no período compreendido entre a data-base anterior e a indicada no "CAMPO 04 - DATA-BASE DA POSIÇÃO".
- Campo 10 - Nº. DE AGÊNCIAS EM ATIVIDADE NO MÊS (F): preencher com o número total de agências da instituição em efetivo funcionamento, no País, na data-base indicada no "CAMPO 04 - DATA-BASE DA POSIÇÃO". Referido total, que corresponde ao somatório $F=A+B-C+D-E$, deve obrigatoriamente ser idêntico ao total dos documentos Estatística Bancária Mensal - CADOC nº 4500.
02. Para cada agência computada nos totais indicados nos campos 06 a 09, deve ser preenchida uma linha no quadro de descrição das alterações ocorridas na rede de agências (campos 11 a 15), observados os critérios abaixo. Se, para a discriminação das agências, o número de linhas de um documento for

insuficiente, utilizar tantos documentos quantos forem necessários.

Campo 11 - **CÓDIGO DA AGÊNCIA:** preencher com as últimas 6 (seis) posições do CGC da Agência.

Observações:

a) nos casos de início de atividades de agência, a instituição não deve reutilizar código que tenha pertencido à dependência anteriormente cancelada;

b) nos casos de reinício de atividades, a instituição deve manter o mesmo código de agência utilizado até a data da sua paralisação.

Campo 12 - **Nº. DA CARTA-PATENTE DE AGÊNCIA:** preencher com o número da Carta-Patente da agência.

Campo 13 - **ENDEREÇO DA AGÊNCIA:** preencher com o endereço completo da agência, indicando rua/av./praça/etc, número, complemento/sala/loja/etc., bairro/distrito, CEP, município, UF.

Campo 14 - **OCORRÊNCIA:** preencher com uma das seguintes expressões:

a) **INÍCIO** (para início de atividades);

b) **PARALISAÇÃO** (para paralisação de atividades);

c) **REINÍCIO** (para reinício de atividades);

d) **ENCERRAMENTO** (para encerramento definitivo de atividades).

Campo 15 - **DATA:** preencher com a data em que efetivamente houve a ocorrência, no formato DD/MM/AA.

ESTATÍSTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Modelo de Remessa ao Banco Central

Em ___/___/___

Instituição:

C.G.C.:

Código Cadoc:

DIRECIONAMENTO DO CRÉDITO/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	CÓDIGOS	Valores em NCz\$ 1,00 (inclusive centavos)
CRÉDITOS NORMAIS	01.0.0.0-3	
SETOR PÚBLICO FEDERAL	01.1.0.0-0	
GOVERNO	01.1.1.0-9	
Administração Direta	01.1.1.1-2	
Administração Indireta	01.1.1.2-5	
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	01.1.2.0-8	
Indústria	01.1.2.1-1	
Comércio	01.1.2.2-4	
Intermediários Financeiros	01.1.2.3-7	
Outros Serviços	01.1.2.4-0	
Companhias Habitacionais	01.1.2.5-3	
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	01.2.0.0-7	
GOVERNO	01.2.1.0-6	
Administração Direta	01.2.1.1-9	
Administração Indireta	01.2.1.2-2	
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	01.2.2.0-5	
Indústria	01.2.2.1-8	
Comércio	01.2.2.2-1	
Intermediários Financeiros	01.2.2.3-4	
Outros Serviços	01.2.2.4-7	
Companhias Habitacionais	01.2.2.5-0	

SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	01.3.0.0.0-4
GOVERNO	01.3.1.0.0-3
Administração Direta	01.3.1.1.0-6
Administração Indireta	01.3.1.2.0-9
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	01.3.2.0.0-2
Indústria	01.3.2.1.0-5
Comércio	01.3.2.2.0-8
Outros Serviços	01.3.2.4.0-4
Companhias Habitacionais	01.3.2.5.0-7
SETOR PRIVADO	01.4.0.0.0-1
Rural	01.4.1.0.0-0
Indústria	01.4.2.0.0-9
Comércio	01.4.3.0.0-8
Intermediários Financeiros	01.4.4.0.0-7
Outros Serviços	01.4.5.0.0-6
Pessoas Físicas	01.4.6.0.0-5
Habitação	01.4.7.0.0-4
CRÉDITOS EM ATRASO	02.0.0.0.0-6
SETOR PÚBLICO FEDERAL	02.1.0.0.0-3
GOVERNO	02.1.1.0.0-2
Administração Direta	02.1.1.1.0-5
Administração Indireta	02.1.1.2.0-8
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	02.1.2.0.0-1
Indústria	02.1.2.1.0-4
Comércio	02.1.2.2.0-7
Intermediários Financeiros	02.1.2.3.0-0
Outros Serviços	02.1.2.4.0-3
Companhias Habitacionais	02.1.2.5.0-6
Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89	

SETOR PÚBLICO ESTADUAL	02.2.0.0.0-0
GOVERNO	02.2.1.0.0-9
Administração Direta	02.2.1.1.0-2
Administração Indireta	02.2.1.2.0-5
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	02.2.2.0.0-8
Indústria	02.2.2.1.0-1
Comércio	02.2.2.2.0-4
Intermediários Financeiros	02.2.2.3.0-7
Outros Serviços	02.2.2.4.0-0
Companhias Habitacionais	02.2.2.5.0-3
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	02.3.0.0.0-7
GOVERNO	02.3.1.0.0-6
Administração Direta	02.3.1.1.0-9
Administração Indireta	02.3.1.2.0-2
ATIVIDADES EMPRESARIAIS	02.3.2.0.0-5
Indústria	02.3.2.1.0-8
Comércio	02.3.2.2.0-1
Outros Serviços	02.3.2.4.0-7
Companhias Habitacionais	02.3.2.5.0-0
SETOR PRIVADO	02.4.0.0.0-4
Rural	02.4.1.0.0-3
Indústria	02.4.2.0.0-2
Comércio	02.4.3.0.0-1
Intermediários Financeiros	02.4.4.0.0-0
Outros Serviços	02.4.5.0.0-9
Pessoas Físicas	02.4.6.0.0-8
Habitação	02.4.7.0.0-7
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	03.0.0.0.0-9
Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89	

SETOR PÚBLICO FEDERAL	03.1.0.0.0-6
GOVERNO	03.1.1.0.0-5
Administração Direta	03.1.1.1.0-8
Administração Indireta	03.1.1.2.0-1

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.4.10.00-4 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Debêntures

SUBTÍTULOS:

4.3.4.10.10-7 Recursos em Moeda Estrangeira

4.3.4.10.20-0 Recursos em Moeda Nacional

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações representadas por debêntures emitidas pela instituição, colocadas e a colocar no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie e dos encargos apropriados.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETAS HIPOTECÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.3.15.00-6 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Letras Hipotecárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações representadas por letras hipotecárias emitidas pela instituição, colocadas e a colocar no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie e dos encargos apropriados.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS IMOBILIÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.2.10.00-8 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Letras Imobiliárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações representadas por letras imobiliárias emitidas pela instituição, colocadas e a colocar no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie e dos encargos apropriados.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.4.3.10.00-0 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Relações Interfinanceiras – Repasses Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

4.4.3.10.10-3 Recursos Externos

4.4.3.10.20-6 Recursos do Crédito Rural

4.4.3.10.99-0 Outros Recursos

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações decorrentes de recursos obtidos junto a instituições financeiras, para repasse.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie, principal e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 – No subtítulo “Outros Recursos” registram-se, inclusive, repasses intercooperativas.

2 – O subtítulo “Recursos do Crédito Rural” é próprio para o registro de recursos obrigatórios do crédito rural na forma do MCR – 18.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR REPASSES – TESOURO NACIONAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.4.10.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Obrigações por Empréstimos e Repasses – Repasses do País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

4.6.4.10.10-4 Crédito Rural

4.6.4.10.99-1 Outros Fundos e Programas

FUNÇÃO:

Registrar, na qualidade de agente financeiro, as obrigações por recursos obtidos junto ao Tesouro Nacional, para repasse.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos obtidos e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES VINCULADAS AO TESOIRO NACIONAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.8.55.00-3 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Obrigações Diversas – CEF/BNDES

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as responsabilidades (Avais Honrados, Adicionais de Imposto de Renda – Lei 1.474/51, Fundo Nacional de Investimentos – Lei 4.242/63, Adicionais Imposto de Renda – Lei 62/66 e Outros) do BNDES junto ao Tesouro Nacional pendentes de resolução.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas responsabilidades do banco, reajustes monetários e outros encargos.

Debitada pelas liquidações das responsabilidades.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

OPERAÇÕES COM MERCADORIAS E ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.40.00-9 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

4.9.5.40.00-2 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Bolsa de Mercadorias de São Paulo
- Bolsa Mercantil & de Futuros
- Bolsa Brasileira de Futuros

FUNÇÃO:

Registrar os valores referentes a operações realizadas com mercadorias e ativos financeiros nas bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de clientes, bem como as correspondentes liquidações.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas operações de venda e de outros créditos da espécie, bem como pelas liquidações das compras.

Creditada pelas operações de compra e de outros débitos da espécie, bem como pelas liquidações das vendas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.5.90.00-7 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Créditos Específicos

4.9.8.90.00-6 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Obrigações Diversas – CEF/BNDES

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações da Carteira de Câmbio efetuadas pelo BNDES em Bancos no Exterior.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela liquidação de compras de câmbio e depósitos de aviso prévio, a prazo em Bancos no Exterior.

Creditada pela liquidação de vendas de câmbio, ordens de pagamentos e saques em Bancos no Exterior.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

OPERAÇÕES VINCULADAS A FUNDOS ADMINISTRADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.5.36.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
– Outros Créditos – Créditos Específicos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos direitos decorrentes da atuação do extinto Banco Nacional da Habitação sobre os fundos de sua administração transferidos para a Caixa Econômica Federal.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos recursos.

Creditada pelos pagamentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.5.1.65.00-2 ATIVO CIRCULANTE – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros

SUBTÍTULOS:

1.5.1.65.10-5 Governo Federal

1.5.1.65.20-8 Governos Estaduais

1.5.1.65.30-1 Governos Municipais

1.5.1.65.40-4 Empresas Estatais Federais

1.5.1.65.50-7 Empresas Estatais Municipais

1.5.1.65.70-3 Setor Privado

FUNÇÃO:

Registrar os pagamentos realizados por conta de terceiros, em trânsito pelas dependências da instituição, no País.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos pagamentos efetuados.

Creditada pela correspondência dos pagamentos na agência detentora da respectiva conta de depósito.

OBSERVAÇÕES:

1 – Conta de balanceamento obrigatório por ocasião de balancetes e balanços.

2 – Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, adota-se, em caráter obrigatório, o título PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS (código 4.5.1.60.00-8), do Passivo Circulante – Relações Interdependências – Recursos em Trânsito de Terceiros, para consignar eventuais saldos credores.

3 – Adota-se, em caráter obrigatório, o subtítulo de uso interno Decorrentes do Exercício de Mandato para registro dos pagamentos realizados em exercício de mandato.

4 – Esta conta é de uso exclusivo do Banco do Brasil S.A.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PASEP – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.53.00-9 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro das aplicações efetuadas com recursos do PASEP na aquisição de títulos mobiliários.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas aplicações financeiras.

Creditada pela baixa das aplicações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PASEP – APROVISIONAMENTOS DE RECURSOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.75.00-4 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Outras Obrigações – Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos recursos retidos para aplicações em capital de giro, em investimentos fixos, para atendimento de saques, para aplicações através da GEROF e dos repassados ao BNDES.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo provisionamento de recursos.

Debitada pela aplicação de recursos e repasses ao BNDES.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PASEP – CONTA DE DESPESAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.55.00-7 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada aos seguintes registros:

- a) das compensações de créditos, expressamente autorizadas pela Direção Geral;
- b) da remuneração devida ao Banco e ao BNDES;
- c) das anulações de receitas de exercícios anteriores.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas despesas inerentes ao Programa e anulações de receitas.

Creditada pela transferência para a Direção Geral.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PASEP – CONTA DE MOVIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.78.00-1 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Operações

Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro da movimentação dos recursos do PASEP.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas contribuições recebidas e receitas auferidas.

Debitada pelos pagamentos efetuados e despesas incorridas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PASEP – CONTA DE RECEITAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.81.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Operações
Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada aos seguintes registros: juros e reajuste monetário incidentes sobre conta de empréstimos; recuperações de crédito e acessórios efetivamente realizadas, referente a financiamento de capital de trabalho e a operação de investimento; das receitas provenientes das aplicações financeiras; das anulações de despesas de exercícios anteriores; dos recolhimentos especiais relativos a ressarcimento de prejuízos causados a participantes.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas receitas auferidas nas aplicações com recursos do Programa, recolhimentos especiais e anulações de despesas.

Debitada pela transferência para a Direção Geral.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PASEP – RECURSOS REPASSADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.58.00-4 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

1.8.6.58.10-7 Setor Público

1.8.6.58.30-3 Setor Privado

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos recursos de conta do PASEP repassados a terceiros, na forma dos convênios firmados pelo Banco.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos recursos repassados e encargos.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PASEP – RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O BNDES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.60.00-9 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos repasses mensais ao BNDES – Lei Complementar 19/74 – referentes aos recursos líquidos disponíveis do PASEP, em poder do Banco.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos líquidos transferidos para o BNDES.

Creditada pela transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PASEP – RECURSOS TRANSITÓRIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.76.00-3 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Operações

Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro transitório dos valores pertencentes ao PASEP.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro transitório dos valores recebidos relativos ao PASEP.

Debitada pela transferência para a conta de movimento do PASEP.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PATRIMÔNIO DE FUNDOS ADMINISTRADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.9.20.00-2 ATIVO DE COMPENSAÇÃO - Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o patrimônio de fundos administrados pela Caixa Econômica Federal.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela incorporação de bens ao patrimônio do fundo.

Creditada pela baixa de bens do patrimônio do fundo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DESTACADO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.9.25.00-7 ATIVO DE COMPENSAÇÃO - Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em contrapartida à conta DESTAQUE DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO, o valor da parcela do patrimônio líquido destacada para a prática de operações compromissadas no mês.

FUNCIONAMENTO:

Debitada para registro do patrimônio líquido destacado e de seus aumentos.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

O valor registrado nesta conta é calculado com base nos dados do balancete/balanço do segundo mês imediatamente anterior.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PERDAS EM ARRENDAMENTOS A AMORTIZAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.4.1.80.00-9 ATIVO PERMANENTE – Diferido – Gastos de Organização e

Expansão

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor do prejuízo apurado na venda do valor residual de bens arrendados, em contrapartida com AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO, subtítulo Perdas em Arrendamentos a Amortizar.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das perdas apuradas.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.9.99.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Retificadora de Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores provisionados que se destinem a amparar eventuais perdas com créditos de contratos de arrendamento mercantil.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela provisão constituída e ajustes por complemento.

Debitada pelos valores utilizados para compensar créditos considerados incobráveis ou prescritos e ajustes por excesso.

OBSERVAÇÕES:

A instituição, no cálculo desta provisão, deve observar as características e reais condições de liquidez de cada uma das operações, de modo que a mesma reflita, adequadamente, as perdas potenciais na Carteira de Operações de Crédito, independentemente de limites fiscais.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PROVISÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS AO TESOURO NACIONAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.3.15.00-0 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Outras Obrigações – Sociais e Estatutárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor da provisão constituída do resultado, para ser repassado ao Tesouro Nacional.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela constituição da provisão.

Debitada pela baixa do valor provisionado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.4.30.00-2 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Outras Obrigações – Fiscais e Previdenciárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor do Imposto de Renda incidente sobre receitas e lucros inflacionários somente pagáveis em períodos posteriores.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor do imposto cujo pagamento esteja diferido.

Debitada pelas transferências ou reversões efetuadas.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.14.1.2 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.9.99.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito – Retificadora de Operações de Crédito em Liquidação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores provisionados que se destinem a amparar eventuais perdas com créditos de liquidação duvidosa.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas provisões constituídas e ajustes por complemento.

Debitada pelos valores utilizados para compensar créditos considerados incobráveis ou prescritos e ajustes por excesso.

OBSERVAÇÕES:

A instituição, no cálculo desta provisão, deve observar as características e reais condições de liquidez de cada uma das operações, de modo que a mesma reflita, adequadamente, as perdas potenciais na Carteira de Operações de Crédito, independente de limites fiscais.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.9.99.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Outros Créditos – Retificadora de Outros Créditos em Liquidação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores que se destinem a amparar eventuais perdas em outros créditos de liquidação duvidosa.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas provisões constituídas e ajustes por complemento.

Debitada pelos valores utilizados para compensar créditos considerados incobráveis ou prescritos e ajustes por excesso.

OBSERVAÇÕES:

1 – A instituição, no cálculo desta provisão, deve observar as características e reais condições de liquidez de cada uma das operações, de modo que a mesma reflita, adequadamente, as perdas potenciais na Carteira de Operações de Crédito, independentemente de limites fiscais.

2 – Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno “Câmbio”, que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.1.4.99.00-2 ATIVO CIRCULANTE – Disponibilidades – Retificadora de Aplicações em Ouro

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor da provisão destinada a perdas em aplicações temporárias em ouro.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da provisão constituída e correção monetária.

Debitada pelos valores utilizados para compensar as perdas efetivamente ocorridas, ou reversões.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

REFINANCIAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.1.30.00-6 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Obrigações por Empréstimos e Repasses – Empréstimos no País – Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

4.6.1.30.10-9 Banco Central – Área Bancária

4.6.1.30.20-2 Tesouro Nacional – Área Rural e Industrial

4.6.1.30.30-5 Recursos do SFH

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações decorrentes de recursos captados pela instituição por meio de refinanciamentos de operações.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie – principal e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE COMISSÕES DE COMPROMISSO DE ARRENDAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.1.98.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Retificadora de Arrendamento a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores dos rendimentos provenientes de comissões de compromisso de arrendamento, contabilizados na conta ARRENDAMENTOS A FORNECEDORES POR CONTA DE ARRENDATÁRIOS.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar em função de competência mensal.

Debitada pelas apropriações na data da sua exigibilidade, pelas transferências ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE COMISSÕES DE COMPROMISSO DE SUBARRENDAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.3.98.00-4 ATIVO CIRCULANTE A LONGO PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Retificadora de Subarrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores dos rendimentos provenientes de comissões de compromisso de arrendamento, contabilizados na conta ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES POR CONTA DE SUBARRENDATÁRIOS.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela renda a apropriar em função de competência mensal.

Debitada pelas apropriações na data da sua exigibilidade, pelas transferências ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS VINCULADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.2.95.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Relações Interfinanceiras Retificadora de Créditos Vinculados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas a apropriar decorrentes de créditos vinculados, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas a apropriar.

Debitada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.2.95.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito – Retificadora de Financiamentos

SUBTÍTULOS:

1.6.2.95.10-8 Financiamentos

1.6.2.95.15-3 Financiamentos a Agentes Financeiros

1.6.2.95.20-1 Financiamentos à Exportação

1.6.2.95.30-4 Financiamentos com Interveniência

1.6.2.95.50-0 Refinanciamentos de Operações de Arrendamento

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de juros, comissões, correção monetária e outras rendas, a serem mensalmente apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro das rendas a apropriar, no ato da efetivação do financiamento.

Debitada pela apropriação como renda efetiva, ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.4.95.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito – Retificadora de Financiamentos Imobiliários

SUBTÍTULOS:

1.6.4.95.10-4 Empreendimentos Imobiliários – Anteriores ao DL 2.291/86

1.6.4.95.20-7 Empreendimentos Imobiliários – Posteriores ao DL 2.291/86

1.6.4.95.30-0 Habitacionais

1.6.4.95.40-3 Hipotecários

FUNÇÃO:

Registrar os rendimentos a serem mensalmente apropriados segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da efetivação do financiamento.

Debitada pela apropriação como renda efetiva, ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS DE CRÉDITOS ESPECÍFICOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.85.00-6 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas do desdobramentos do subgrupo Créditos Específicos que não tenham conta própria e que constituam receita da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS A INCORPORAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.7.60.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito – Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

1.6.7.60.10-7 Com Coobrigação - Habitacionais

1.6.7.60.20-0 Sem Coobrigação - Habitacionais

FUNÇÃO:

Registrar os rendimentos a serem incorporados aos subtítulos Financiamentos Habitacionais, das contas DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – COM COBRIGAÇÃO e DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS – SEM COBRIGAÇÃO

FUNCIONAMENTO:

Debitada mensalmente, para registro das rendas a incorporar, segundo o regime de competência.

Creditada pela incorporação do seu valor ao principal.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS DE FINANCIAMENTOS A AGENTES FINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

7.1.1.18.00-0 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS – Receitas Operacionais – Rendas de Operações de Crédito

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de financiamentos a agentes financeiros, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.6.95.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito – Retificadora de Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os rendimentos a serem mensalmente apropriados segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas rendas a apropriar, no ato da efetivação do financiamento.

Debitada pela apropriação como renda efetiva, ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.75.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas do desdobramento do subgrupo Operações Especiais que não tenham conta própria e que constituam encargo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE REFINANCIAMENTOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.20.00-5 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

8.1.2.20.10-8 Banco Central – Área Bancária

8.1.2.20.20-1 Tesouro Nacional – Área Rural e Industrial

8.1.2.20.30-4 Recursos do SFH

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos de refinanciamentos, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE REPASSES – TESOUREIRO NACIONAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.45.00-4 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos junto à Secretaria do Tesouro Nacional para repasses, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração ou resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESTAQUE DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.9.25.00-9 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO - Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em contrapartida à conta PATRIMÔNIO LÍQUIDO DESTACADO, o valor da parcela do patrimônio líquido destacada para a prática de operações compromissadas no mês.

FUNCIONAMENTO:

Creditada para registro das contrapartidas.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

O valor registrado nesta conta é calculado com base nos dados do balancete/balanço do segundo mês imediatamente anterior.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEVEDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.4.30.00-2 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Diretores, Sócios-Gerentes, Acionistas e Cotistas
- Instituições do Mercado
- Pessoas Físicas e Jurídicas
- Sociedades Ligadas

FUNÇÃO:

Registrar os saldos devedores de clientes, face a realização de operações com títulos de renda fixa, ações, mercadorias e ativos financeiros, pendentes de liquidação por ocasião dos balancetes/balanços.

FUNCIONAMENTO:

Ver o funcionamento da conta CREDITORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES.

OBSERVAÇÕES:

Deve haver controle do saldo desta conta, diário e por cliente, de forma a evidenciar as operações vencidas e não liquidadas e as operações em ser em D+1 a D+5, pelo valor líquido da nota de operação.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEVEDORES LOTÉRICOS – LOTERIA DE NÚMEROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.5.16.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Outros Créditos – Créditos Específicos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, após o processamento dos acertos de contas dos revendedores lotéricos, as diferenças de prêmios pagos cobrados a maior da CEF, e outros débitos de responsabilidade dos revendedores junto à Caixa Econômica Federal.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas diferenças apuradas através dos relatórios de premiados e prêmios pagos. E, pelos débitos a serem ressarcidos pelos revendedores lotéricos.

Creditada pelo ressarcimento do débito.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEVEDORES LOTÉRICOS – LOTERIA ESPORTIVA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.5.13.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Outros Créditos – Créditos Específicos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, após o processamento dos acertos de contas dos revendedores lotéricos, as diferenças de prêmios pagos cobrados a maior da CEF, e outros débitos de responsabilidade dos revendedores junto à Caixa Econômica Federal.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas diferenças apuradas através dos relatórios de premiados e prêmios pagos. E, pelos débitos a serem ressarcidos pelos revendedores lotéricos.

Creditada pelo ressarcimento do débito.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEVEDORES LOTÉRICOS – LOTERIAS FEDERAL E ESTADUAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.5.10.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Outros Créditos – Créditos Específicos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, após o processamento dos acertos de contas dos revendedores lotéricos, as diferenças de prêmios pagos cobrados a maior da Caixa Econômica, os bilhetes entregues em consignação, e outros débitos de responsabilidade dos revendedores junto à Caixa Econômica.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas diferenças apuradas através dos relatórios de premiados e prêmios pagos, pelos contratos de liberação de bilhetes especiais e sob consignação. E, pelos débitos a serem ressarcidos pelos revendedores lotéricos.

Creditada pelo ressarcimento do débito.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEVEDORES POR OPERAÇÕES ESPECIAIS, COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.32.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Outros Créditos – Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

- 1.8.6.32.10-9 Governo Federal
- 1.8.6.32.20-2 Governos Estaduais
- 1.8.6.32.30-5 Governos Municipais
- 1.8.6.32.40-8 Empresas Estatais Federais
- 1.8.6.32.50-1 Empresas Estatais Estaduais
- 1.8.6.32.60-4 Empresas Estatais Municipais
- 1.8.6.32.70-7 Setor Privado

FUNÇÃO:

Destinada ao registro de empréstimos deferidos em condições especiais, com recursos do Governo Federal.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos recursos aplicados e dos respectivos encargos financeiros.
Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEVEDORES POR REPASSES A AGENTES FINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.3.60.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Relações Interfinanceiras – Repasses Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- FINAME
- Bancos Comerciais Oficiais – Federais
- Bancos Comerciais Oficiais – Estaduais
- Bancos Estaduais e Regionais de Desenvolvimento
- Bancos de Investimento
- Caixa Econômica Federal
- Outras Instituições Financeiras

FUNÇÃO:

Registrar, por titular, o valor dos financiamentos a Agentes Financeiros para repasses a mutuários finais.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS RESULTANTES DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.34.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Outros Créditos – Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos repasses de recursos resultantes de empréstimos contraídos pelo Governo Federal, no exterior, sob controle do CTRIN.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo Crédito relativo às compras/aceites cambiais, bem como os relativos às taxas e reajustes cambiais.

Creditada pela amortização/liquidação de operações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

EMPRÉSTIMOS PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES EXTERNAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.23.00-8 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

1.8.6.23.10-1 Governo Federal

1.8.6.23.20-4 Governos Estaduais

1.8.6.23.30-7 Governos Municipais

1.8.6.23.40-0 Empresas Estatais Federais

1.8.6.23.50-3 Empresas Estatais Estaduais

1.8.6.23.60-6 Empresas Estatais Municipais

1.8.6.23.70-9 Setor Privado

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos empréstimos concedidos sob expressa autorização da Direção Geral para honrar compromissos externos, de acordo com o Aviso MINIFAZ 030-R e sucedâneos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização e liquidação.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

ENCARGOS DE CONCURSOS A APROPRIAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.7.10.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Outros Créditos – Valores Específicos - CEF

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores pagos às entidades contratadas para a elaboração de concurso público, no que se concerne às provas, aluguel de salas, material, impressos, editais, entre outros pagamentos, a serem compensados com as taxas do concurso recebidas nas Unidades da CEF.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo pagamento dos custos com o concurso público.

Creditada pela compensação com as taxas arrecadadas, ou pela transferência para
DESPESAS DE PESSOAL – TREINAMENTO.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS A AGENTES FINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.2.15.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Operações de Crédito - Financiamentos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações sob a modalidade de financiamentos a agentes financeiros.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.6.10.00-6 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Operações de Crédito – Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas em condições especiais, para entidades governamentais e privadas, com recursos próprios, ou do SFH, SFS, FISANE, de instituições internacionais, ou outros recursos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO EM ATRASO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.6.90.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Crédito - Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento em situação de inadimplemento, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS EM ATRASO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

SUBTÍTULOS: 1.6.2.90.00-0 ATIVO CIRCULANTE - Operações de Crédito – Financiamentos

1.6.2.90.10-3 Financiamentos

1.6.2.90.15-8 Financiamentos a Agentes Financeiros

1.6.2.90.20-6 Financiamentos à Exportação

1.6.2.90.30-9 Financiamentos com Interveniência

1.6.2.90.50-5 Refinanciamentos de Operações de Arrendamento

1.6.2.90.95-2 (-) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar as operações de financiamentos em situação de inadimplência, observadas a legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS HIPOTECÁRIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.4.40.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Operações de Crédito - Financiamentos Imobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas nas condições regulamentadas pelo Sistema Hipotecário, para construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades habitacionais ou comerciais, quando não enquadráveis no Sistema Financeiro da Habitação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e encargos.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

Imobiliários 1.6.4.90.00-6 ATIVO CIRCULANTE - Operações de Crédito - Financiamentos

SUBTÍTULOS:

1.6.4.90.10-9 Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86

1.6.4.90.20-2 Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86

1.6.4.90.30-5 Habitacionais

1.6.4.90.35-0 Sem Cobertura do FCVS - Decreto 97.222/88

1.6.4.90.40-8 Hipotecários

1.6.4.90.95-8 (-) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamentos imobiliários em situação de inadimplemento, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS SEM COBERTURA DO FCVS - DECRETO 97.222/88

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.6.4.35.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Operações de Crédito - Financiamentos Imobiliários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a diferença positiva apurada entre o saldo devedor contábil dos financiamentos habitacionais nos termos do item 4 da Circular SAF nº 34/74 do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH que determinava o reconhecimento pela UPC "cheia" de todo trimestre e o saldo devedor extracontábil para fins de habilitação ao FCVS.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores da espécie.

Creditada pelas transferências.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

FINEX - APLICAÇÕES DE RECURSOS EM DESPESAS PROGRAMADAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.36.00-2 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos recursos aplicados na cobertura de despesas de conta do FINEX, sob controle da CACEX.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados.

Creditada pela transferência de saldos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.45.00-3 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO -
Outras Obrigações - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro da movimentação dos recursos do FASET, administrado e operado pelo Banco nos termos do Decreto-Lei 1.376/74.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela entrada dos recursos.

Debitada pela aplicação dos recursos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GARANTIAS VINCULADAS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO BANCO CENTRAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.9.30.00-1 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO - Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das garantias vinculadas a assistência financeira.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das garantias de empréstimo.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

1 - Faz contrapartida com BANCO CENTRAL - GARANTIAS EM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.

2 - Ver item 1.18.2 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GARANTIAS VINCULADAS À EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.9.35.00-6 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO - Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em contrapartida à conta LETRAS HIPOTECÁRIAS - GARANTIAS POR EMISSÃO, o valor das garantias vinculadas à emissão de letras hipotecárias, representadas por cédulas hipotecárias e outras.

FUNCIONAMENTO:

Creditada para registro do valor das garantias pela emissão de letras hipotecárias.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - ADIANTAMENTOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.38.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

1.8.6.38.10-3 Governo Federal

1.8.6.38.20-6 Governos Estaduais

1.8.6.38.30-9 Governos Municipais

1.8.6.38.40-2 Empresas Estatais Federais

1.8.6.38.50-5 Empresas Estatais Estaduais

1.8.6.38.60-8 Empresas Estatais Municipais

1.8.6.38.70-1 Setor Privado

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos adiantamentos feitos por ordem e risco do Governo Federal, para formação de estoques reguladores, subsídios de preços, etc.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos adiantamentos concedidos e respectivos encargos financeiros.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - APROVISIONAMENTOS DE RECURSOS PARA APLICAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.04.00-6 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Outras Obrigações - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro da movimentação dos recursos do Governo Federal a serem aplicados pelo Banco.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo provisionamento dos recursos liberados pelo Tesouro Nacional.

Debitada pela devolução dos recursos ao Tesouro Nacional.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL, CRÉDITOS SOB ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.22.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO -
Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas por conta e risco do Governo Federal, referentes a dívidas de terceiros perante o Tesouro Nacional, de cuja cobrança está incumbido o Banco.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das operações realizadas, das rendas do Tesouro e da comissão do Banco.

Creditada pela liquidação ou baixa.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - DESEMBOLSOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS, A TRANSFERIR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.40.00-5 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

1.8.6.40.10-8 Governo Federal

1.8.6.40.20-1 Governos Estaduais

1.8.6.40.30-4 Governos Municipais

1.8.6.40.40-7 Empresas Estatais Federais

1.8.6.40.50-0 Empresas Estatais Estaduais

1.8.6.40.60-3 Empresas Estatais Municipais

1.8.6.40.70-6 Setor Privado

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos desembolsos efetuados pelo Banco, por conta de recursos orçamentários do Governo Federal, para execução de serviços/programas de interesse governamental.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos desembolsos/pagamentos efetuados por conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional.

Creditada pela transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - DESPESAS DA UNIÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.43.00-2 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos pagamentos e das distribuições de cotas de despesa necessária à execução do Orçamento Geral da União, bem como de outros débitos imputáveis ao Governo Federal e, ainda, de importâncias originárias de operações por ele previamente garantidas ou que, por força da lei superveniente, venham a ser tornar de sua responsabilidade.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela distribuição das cotas de despesa e demais pagamentos da União.

Creditada pelo encerramento do exercício financeiro da União.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - FUNDO DE INDENIZAÇÕES (DECRETO 25.147/48)

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.48.00-0 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações - Operações

Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos recursos, em espécie, e pagamento das indenizações de que trata o Decreto 25.147/48, que dispõe sobre o Fundo e o Plano de Indenizações.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS POR EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.54.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO -
Outras Obrigações - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro do valor, em moeda nacional, da obrigação assumida pelo Banco, em nome do Governo Federal, em decorrência da importação de trigo, sob controle do CTRIN.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das compras/aceites cambiais, bem como os relativos a reajustes cambiais.

Debitada pela amortização/liquidação de operações.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - OBRIGAÇÕES VINCULADAS A CRÉDITOS SOB ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.61.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO -
Outras Obrigações - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações decorrentes de operações realizadas por conta e risco do Governo Federal, referentes a dívidas de terceiros perante o Tesouro Nacional.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie - principal e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - RECEBIMENTOS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, A RECOLHER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.60.00-2 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos recebimentos em favor do Governo Federal, referentes a serviços/programas de interesse governamental.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos recebimentos em favor do Tesouro Nacional.

Debitada pela transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IBC/GERCA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.63.00-9 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Outras Obrigações - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada à centralização da movimentação dos recursos para assistência à lavoura cafeeira, aplicáveis pelo GERCA e seus agentes, nos termos do Decreto 79/61.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos provisionados.

Debitada pelo valor do desembolso das parcelas autorizadas pelo IBC/GERCA.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - SUPRIMENTOS EM TRÂNSITO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.45.00-0 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Operações Especiais

4.9.7.69.00-3 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações - Operações

Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos débitos e créditos interdepartamentais relacionados a suprimentos e recursos do Governo Federal.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela transferência dos recursos e suprimentos do Governo Federal a serem distribuídos.

Creditada pelo correspondência das transferências efetuadas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - SUPRIMENTO ESPECIAL (ART. 60 DA LEI 4.595/64)

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.21.00-3 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos recursos financeiros que, em 31.03.65, conforme Lei 4.595/64, passaram à responsabilidade do BACEN; tais valores permanecem em poder do Banco, configurando suprimento de recursos, nos termos do parágrafo 1º do art. 19, do citado diploma legal.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos obtidos e encargos.

Debitada pela utilização ou devolução dos recursos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - SUPRIMENTOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.40.00-8 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos recursos do Governo Federal, transferidos ao Banco para execução de serviços/programas de interesse governamental.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo aporte de recursos.

Debitada pelo valor da devolução dos recursos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

GOVERNO FEDERAL - SUPRIMENTOS PARA OPERAÇÕES SOBRE EXPORTAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.16.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO -
Outros Créditos - Operações Especiais

4.9.7.27.00-7 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO -
Outras Obrigações - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos recursos do FINEX entregues ao Banco para aplicação, através da CACEX, em operações previstas no art. 60 da Lei 5.025/66.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela devolução dos recursos.

Creditada pelo valor dos recursos obtidos e encargos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

IAA - CONTA VINCULADA A EMPRÉSTIMOS SOB ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.72.00-7 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO -
Outras Obrigações - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos valores de principal e acessórios das composições de débitos de usinas de açúcar e álcool contraídos diretamente com o IAA, pactuadas na forma do Aviso Ministerial AV/GM 124/78.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos débitos compostos e dos respectivos encargos financeiros.

Debitada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

IAA - EMPRÉSTIMOS À AGROINDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.50.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO -
Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos empréstimos, em conta corrente, deferidos pelo Banco, na qualidade de agente financeiro do IAA, nas operações de warrantagem de açúcar e álcool.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos recursos aplicados e dos respectivos encargos financeiros.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

IAA - EMPRÉSTIMOS SOB ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.48.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO -
Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro das composições de débitos de usinas de açúcar e álcool contraídos diretamente com o IAA, pactuadas na forma do Aviso Ministerial AV/GM 124/78.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos débitos compostos e respectivos encargos financeiros.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

IMOBILIZAÇÕES EM CURSO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

Curso
2.2.2.10.00-5 ATIVO PERMANENTE - Imobilizado de Uso - Imobilizações em

SUBTÍTULOS:

2.2.2.10.10-8 Imóveis

2.2.2.10.20-1 Móveis e Equipamentos

FUNÇÃO:

Registrar os valores transferidos, pagos ou devidos que se destinem à aquisição para utilização futura de bens em fase de construção, fabricação, instalação, ou em processo de encomenda ou importação.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor do recursos aplicados e correção monetária.

Creditada pela transferência para Imóveis de Uso ou para outra conta adequada ou baixa.

OBSERVAÇÕES:

1 - Ver o funcionamento da conta ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES.

2 - As prestações de consórcio pagas para aquisição de bens devem ser registradas nesta conta.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

IMPOSTO DE RENDA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.9.4.10.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Apuração de Resultado - Imposto de Renda

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, mensalmente ou por ocasião do balanço, as parcelas necessárias à formação de provisão para imposto de renda.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores da espécie.

Creditada por ocasião do balanço semestral, pelo encerramento do saldo, em contrapartida com APURAÇÃO DE RESULTADO.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

4.3.1.30.00-9 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures - Retificadora de Recursos de Aceites Cambiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das letras de câmbio aceitas, mantidas em carteira, ou entregues a mandatários para colocação no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das letras e dos encargos apropriados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Os títulos entregues a mandatários para colocação no mercado devem, ainda, ser objeto de controle mediante registro em DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

LETRAS HIPOTECÁRIAS EM CARTEIRA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.3.30.00-5 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures - Retificadora de Recursos de Letras Hipotecárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das letras hipotecárias mantidas em carteira, ou consignadas a terceiros para colocação no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das letras e dos encargos apropriados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Os títulos entregues a mandatários para colocação no mercado devem, ainda, ser objeto de controle mediante registro em DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

LETRAS HIPOTECÁRIAS - GARANTIAS POR EMISSÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.9.35.00-4 ATIVO DE COMPENSAÇÃO - Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em contrapartida à conta GARANTIAS VINCULADAS À EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS, o valor das garantias vinculadas à emissão de letras hipotecárias, representadas por cédulas hipotecárias e outras.

FUNCIONAMENTO:

Debitada para registro do valor das garantias pela emissão de letras hipotecárias.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

LETRAS IMOBILIÁRIAS EM CARTEIRA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.2.30.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures - Retificadora de Recursos de Letras Imobiliárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das letras imobiliárias, mantidas em carteira, ou consignadas a terceiros para colocação no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das letras e dos encargos apropriados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Os títulos entregues a mandatários para colocação no mercado devem, ainda, ser objeto de controle mediante registro em DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.8.10.00-2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Patrimônio Líquido - Lucros ou Prejuízos Acumulados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o saldo remanescente dos lucros (ou prejuízos), após as reversões, ajustes e destinações.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro:

- a) dos ajustes de períodos anteriores;
- b) das reversões de reservas;
- c) da correção monetária do saldo inicial ajustado;
- d) da transferência do lucro líquido do período;
- e) da redução do capital social;
- f) do rateio do prejuízo entre os sócios cotistas, quando realizado em dinheiro.

Debitada pelas baixas nos casos de:

- a) incorporações de lucros acumulados ao capital social e outras destinações propostas;
- b) ajustes de períodos anteriores;
- c) correção monetária do saldo inicial ajustado;
- d) transferência do prejuízo do período;
- e) destinações do período, inclusive dividendos e bonificações em dinheiro.

OBSERVAÇÕES:

Ver itens 1.20.3 e 6 das Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.1.10.00-5 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures - Recursos de Aceites Cambiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações da instituição representadas por aceites de letras de câmbio emitidas, colocadas e a colocar no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das letras emitidas e dos encargos apropriados.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES POR COMPRA DE OURO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.8.40.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO -
Outras Obrigações - Obrigações Diversas - CEF/BNDES

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações decorrentes do convênio CEF/BACEN para compra de ouro.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos.

Debitada pelos pagamentos ou baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE – DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA A INCORPORAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.2.1.90.00-6 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – APE – Patrimônio Social – APE – Recursos de Associados Poupadores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os encargos a serem incorporados à adequada conta de depósitos de poupança.

FUNCIONAMENTO:

Creditada mensalmente, para registro das despesas a incorporar, segundo o regime de competência.

Debitada pela incorporação do seu valor ao principal.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo – APEs.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - DESPESAS DE DEPÓSITOS ESPECIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.95.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de depósitos especiais, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.2.8.10.00-1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - APE - Patrimônio Social - APE - Lucros ou Prejuízos Acumulados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o saldo remanescente dos lucros (ou prejuízos), após as reversões ajustes e destinações.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro:

- a) dos ajustes de períodos anteriores;
- b) das reversões das reservas;
- c) da correção monetária do saldo inicial ajustado;
- d) da transferência do lucro líquido do período;
- e) da redução do capital social.

Debitada pelas baixas nos casos de:

- a) incorporação de lucros acumulados ao capital social e outras destinações propostas;
- b) ajustes de períodos anteriores;
- c) correção monetária do saldo inicial ajustado;
- d) transferência do prejuízo do período;
- e) destinações do período, inclusive dividendos.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.2.4.10.00-9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - APE - Patrimônio Social - APE - Reservas de Reavaliação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a imóveis de uso próprio, em virtude de novas avaliações, realizadas por peritos ou empresas especializadas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da diferença entre a nova avaliação e o valor contábil do bem reavaliado e da correção monetária.

Debitada pelas baixas nos casos de:

a) reversão para APE - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, na medida que for ocorrendo a respectiva realização, a qual pode ocorrer por depreciação, alienação ou baixa do imóvel reavaliado;

b) utilização para aumento de capital.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APEs.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - RESERVAS ESTATUTÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.2.5.20.00-9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - APE - Patrimônio Social - APE - Reservas de Lucros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as reservas constituídas por determinação do estatuto social.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da reserva constituída e da correção monetária.

Debitada pelas baixas nos casos de:

- a) utilização nas finalidades previstas;
- b) utilização para absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados;
- c) utilização para aumento de capital.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.2.5.30.00-6 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - APE - Patrimônio Social - APE - Reservas de Lucros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a reserva destinada a compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda futura, julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da reserva constituída e da correção monetária.

Debitada pelas baixas nos casos de:

- a) reversão para APE - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS quando deixarem de existir as razões que justificaram sua constituição ou ocorrer a perda prevista;
- b) utilização para absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO CENTRAL - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.1.10.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO -
Obrigações por Empréstimos e Repasses - Empréstimos no País - Instituições Oficiais

SUBTÍTULOS:

4.6.1.10.10-5 Empréstimo de Liquidez

4.6.1.10.20-8 Empréstimo Especial

4.6.1.10.30-1 Empréstimo de Recuperação

4.6.1.10.99-2 Outras Operações

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações assumidas em decorrência de assistência financeira contraída junto ao Banco Central, conforme as modalidades previstas regulamentarmente.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie - principal e encargos.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO CENTRAL – EMISSÃO E RESGATE DE OBRIGAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.06.00-1 ATIVO CIRCULANTE – Outros Créditos – Operações Especiais

4.9.7.12.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Operações

Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a apuração e consolidação de todo o movimento das operações realizadas com títulos públicos federais, inclusive registro das retificações contábeis, das restituições de frações ou das devoluções das retenções.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos pagamentos de juros e resgates dos títulos.

Creditada pelas importâncias relativas a subscrições dos títulos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.5.3.10.00-8 ATIVO CIRCULANTE - Relações Interdependências - Relações com a Carteira de Desenvolvimento

4.5.3.10.00-9 PASSIVO CIRCULANTE - Relações Interdependências - Relações com a Carteira de Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os débitos e créditos resultantes da movimentação de recursos entre a carteira de desenvolvimento e o banco comercial.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela dotação estatutária e os recebimentos efetuados pelo banco comercial por conta da carteira.

Creditada pelos pagamentos efetuados pelo banco comercial por conta da carteira.

OBSERVAÇÕES:

1 - Título de uso exclusivo da carteira de desenvolvimento de banco comercial.

2 - O saldo desta conta deve evidenciar a situação líquida da movimentação de recursos entre o banco comercial e a carteira de desenvolvimento do que resultará saldo final devedor ou credor.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO COMERCIAL - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.5.3.30.00-3 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Relações Interdependências - Relações com a Carteira de Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das dotações apartadas dos recursos próprios do banco comercial e que se destinem, de conformidade com instruções específicas, às operações da Carteira de Desenvolvimento.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das dotações que o banco comercial atribuir à carteira e correção monetária.

Debitada pela redução das dotações.

OBSERVAÇÕES:

1 - Esta conta é de uso exclusivo das carteiras de desenvolvimento de banco comercial.

2 - A contrapartida da correção monetária do saldo desta conta se faz a débito de 8.6.1.10.00-0 RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO CENTRAL - GARANTIAS EM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.9.30.00-9 ATIVO DE COMPENSAÇÃO - Controle

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das garantias vinculadas a contratos de assistência financeira.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos contratos da espécie.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com GARANTIAS VINCULADAS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO BANCO CENTRAL.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO CENTRAL - LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.08.00-9 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos resgates de títulos públicos federais, bem como das despesas com elas efetuadas, tais como comissões, juros, etc.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor de resgate do título e despesas decorrentes.

Creditada pela baixa, quando do resgate do título.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO CENTRAL - OPERAÇÕES DA ÁREA BANCÁRIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.09.00-8 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro das operações ativas e passivas originárias do BACEN.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela liberação dos recursos.

Creditada pelo retorno dos recursos liberados e encargos correspondentes.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO CENTRAL - OPERAÇÕES DE CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.10.00-4 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro das liquidações das operações de câmbio fechadas na antiga posição do BACEN até 18.07.69; registra, ainda, os pagamentos em liquidações de repasses ao BACEN e os recebimentos pelo fornecimento, por esse, de coberturas, conforme sistemática estabelecida para essas operações, em vigor a partir de 21.07.69.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos repasses e transferências do BACEN.

Creditada pelas coberturas e transferências ao BACEN.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO CENTRAL - RECURSOS À ORDEM DO GOVERNO FEDERAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.12.00-2 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro da posição líquida do Tesouro Nacional, depositada no Banco Central do Brasil.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela entrada dos recursos.

Creditada pela saída dos recursos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.4.2.30.00-0 ATIVO CIRCULANTE - Relações Interfinanceiras - Créditos

Vinculados

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as reservas em espécie, mantidas junto ao Banco Central.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recolhimentos efetuados, pelos depósitos, rendimentos quando for o caso, saldo credor do Serviço de Compensação, do SELIC e da CETIP, transferências, financiamentos, refinanciamentos, repasses e demais créditos deferidos.

Creditada pelos saques, liberações, saldo devedor do Serviço de Compensação, do SELIC e da CETIP, transferências e demais débitos autorizados.

OBSERVAÇÕES:

1 - Nos balancetes e balanços, observar o item 1.5.2.5.

2 - Eventuais saldos credores nesta conta devem ser transferidos, na data de sua ocorrência, para CREDITORES DIVERSOS - PAÍS, em subtítulo de uso interno adequado.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.1.3.10.00-2 ATIVO CIRCULANTE - Disponibilidades - Reservas Livres

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a parcela do saldo da reserva compulsória em espécie, excedente a exigibilidade relativa ao recolhimento compulsório, junto ao Banco Central no último dia do mês.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela transferência de parcela excedente à exigibilidade do recolhimento compulsório.

Creditada pela reversão da transferência.

OBSERVAÇÕES:

Nos balancetes e balanços, observar o item 1.5.2.5.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO CENTRAL - SUBSCRIÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOIRO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.15.00-2 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações - Operações

Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos recolhimentos efetuados para subscrição de títulos públicos federais.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pela subscrição do título.

Debitada pelas baixas procedidas por ocasião do resgate.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BANCO CENTRAL - SUPRIMENTOS DE RECURSOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.14.00-0 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Operações Especiais

4.9.7.18.00-9 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações - Operações

Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro das relações entre as agências e a Direção Geral, concernentes a atividades do Banco por conta do BACEN.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela transferência dos pagamentos efetuados por conta do BACEN.

Creditada pela transferência dos recebimentos efetuados por conta do BACEN.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BENEFÍCIO - CORREÇÃO MONETÁRIA - DECRETO-LEI 1.452/76 e 1.679/79

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.5.51.00-8 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Créditos Específicos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os débitos do Tesouro Nacional, decorrentes dos benefícios concedidos aos mutuários de financiamentos do BNDES, pelo excesso de correção monetária nos termos dos DLs. 1.452/76 e 1.679/79, a saber:

- DL 1.452/76 - acima de 20% a.a.;

- DL 1.679/79 - 30% da variação mensal da correção monetária.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela transferência do valor do excesso de correção monetária e reajuste do saldo.

Creditada pelo ressarcimento ou restituição pelo Tesouro Nacional ou compensação do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

BÔNUS DO SFH A APROPRIAR AO FUNDHAB

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.5.37.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Outros Créditos – Créditos Específicos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o total, a ser futuramente imputado ao FUNDHAB, decorrente das parcelas do bônus já utilizado por mutuários quando da amortização dos respectivos financiamentos, à vista dos montantes informados pelos agentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores das parcelas periodicamente informados pelos agentes e pelos encargos incorporados

Creditada pelos pagamentos efetuados aos agentes.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

CÂMBIO DE CONTA DO BANCO CENTRAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.18.00-6 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Operações Especiais

4.9.7.33.00-8 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações - Operações

Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro até 18.07.69 das operações de câmbio de conta do BACEN realizadas pela Sede e pelas agências autorizadas no País e de débitos e créditos em moeda nacional para com terceiros, vinculados às referidas operações, bem como de seu resultado.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela liquidação das operações de câmbio de conta do BACEN.

Creditada pela liquidação das operações de câmbio de conta do BACEN.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.5.3.20.00-5 ATIVO CIRCULANTE - Relações Interdependências - Relações com a Carteira de Desenvolvimento

4.5.3.20.00-6 PASSIVO CIRCULANTE - Relações Interdependências - Relações com a Carteira de Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os créditos e débitos resultantes da movimentação de recursos entre o banco comercial e a carteira de desenvolvimento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos pagamentos efetuados pelo banco por conta da carteira.

Creditada pelas dotações estatutárias e recebimentos efetuados pelo banco por conta da carteira.

OBSERVAÇÕES:

1 - Título de uso exclusivo de bancos comerciais que mantém carteira de desenvolvimento.

2 - O saldo desta conta deve evidenciar a situação líquida da movimentação de recursos entre a carteira de desenvolvimento e o banco comercial do que resultará saldo final credor ou devedor.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.5.3.30.00-2 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Relações Interdependências - Relações com a Carteira de Desenvolvimento

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as dotações apartadas, no exercício, dos recursos próprios do banco e que se destinam, de conformidade com instruções específicas, às operações da carteira de desenvolvimento.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas dotações atribuídas à carteira e correção monetária.

Creditada pela redução das dotações.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo de bancos comerciais que mantém carteira de desenvolvimento.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

COBAL - CONTA VINCULADA A EMPRÉSTIMOS SOB ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.7.36.00-5 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO -
Outras Obrigações - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos valores das composições de débitos de frigoríficos, cooperativas de carne e outras empresas, contraídos diretamente com a COBAL.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos débitos compostos e dos respectivos encargos financeiros.

Debitada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

COBAL - EMPRÉSTIMOS SOB ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.20.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO -
Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro das composições de débitos de frigoríficos, cooperativas de carne e outras empresas, contraídos diretamente com a COBAL.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos débitos compostos e respectivos encargos financeiros.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

CONTAS DE BALANCEAMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.5.35.00-0 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO -
Outros Créditos - Créditos Específicos

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o diferencial entre ATIVO e PASSIVO, das Unidades Operacionais, em decorrência dos remanejamentos de saldos e transferências de valores entre níveis organizacionais, efetuados automaticamente pelos diversos sistemas de processamento de dados, por ocasião do encerramento de balancetes e balanços.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo remanejamento e transferências de valores das contas do Ativo.

Creditada pelo remanejamento e transferências de valores das contas do Passivo.

OBSERVAÇÕES:

Conta de zeramento obrigatório nos balancetes e balanços consolidados da Instituição. Representa nas Unidades Operacionais os pagamentos e recebimentos efetuados de controle centralizado.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.2.20.00-1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Patrimônio Líquido - Correção Monetária do Capital

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a correção monetária dos aumentos de capital, realizados com a utilização de reservas e lucros acumulados.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da correção monetária.

Debitada pela sua transferência para a conta CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO ou incorporação ao capital, quando for o caso.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.1.2.10.00-4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Patrimônio Líquido – Correção Monetária do Capital

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a correção monetária do capital realizado.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro da correção monetária.

Debitada pela incorporação ao capital.

OBSERVAÇÕES:

A incorporação da correção monetária ao capital deve ser processada sempre pela sua totalidade.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

CRÉDITOS À EXPORTAÇÃO VINCULADOS AO FINEX

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.24.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO -
Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro dos descontos realizados com recursos do FINEX de cambiais (principal e juros) emitidas por países do leste europeu, em favor do Banco, vinculadas a exportações brasileiras.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização ou liquidação.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.8.10.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Retificadora de Operações de Arrendamento Mercantil - Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

1.7.8.10.10-4 Arrendamentos a Receber - Recursos Internos

1.7.8.10.20-7 Arrendamentos a Receber - Recursos Externos

1.7.8.10.30-0 Subarrendamentos a Receber

FUNÇÃO:

Registrar as operações cedidas sob a modalidade de cessão de direitos creditórios, decorrentes de contratos de arrendamento mercantil com coobrigação da instituição cedente.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos créditos cedidos e encargos.

Debitada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS SEM COBRIGAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.8.20.00-8 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Retificadora de Operações de Arrendamento Mercantil - Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

1.7.8.20.10-1 Arrendamentos a Receber - Recursos Internos

1.7.8.20.20-4 Arrendamentos a Receber - Recursos Externos

1.7.8.20.30-7 Subarrendamentos a Receber

FUNÇÃO:

Registrar as operações cedidas sob a modalidade de cessão de direitos creditórios, decorrentes de contratos de arrendamento mercantil sem coobrigação da instituição cedente.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos créditos cedidos e encargos.

Debitada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

CRÉDITOS SETORIAIS COM RECURSOS DO MINIFAZ

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.6.26.00-5 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Operações Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Destinada ao registro das operações de estímulo às exportações brasileiras, deferidas pela CACEX com recursos do FINEX originários do Ministério da Fazenda.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos recursos aplicados e rendas.

Creditada pela amortização ou liquidação.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

CREDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.5.30.00-5 PASSIVO CIRCULANTE – Outras Obrigações – Negociação e Intermediação de Valores

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Diretores, Sócios-Gerentes, Acionistas e Cotistas
- Instituições do Mercado
- Pessoas Físicas e Jurídicas
- Sociedades Ligadas
- Outros

FUNÇÃO:

Registrar os valores recebidos e pagos destinados a realização de negócios com títulos de renda fixa, ações, mercadorias e ativos financeiros.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelas vendas, valores recebidos e transferência de saldo devedor por ocasião dos balancetes e balanços.

Debitada pelas compras, pagamentos aos clientes, assim como encargos e taxas cobrados.

OBSERVAÇÕES:

1 – Ver o funcionamento das contas DEVEDORES – CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES e CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO PARA CONVERSÃO.

2 – Deve haver controle do saldo desta conta, diário e por cliente, de forma a evidenciar as operações vencidas e não liquidadas e as operações em ser em D+1 a D+5, pelo valor líquido da nota de operação.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEBÊNTURES EMITIDAS EM CARTEIRA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.4.30.00-8 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures - Retificadora de Recursos de Debêntures

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as debêntures emitidas pela instituição em carteira, ou consignadas a terceiros para colocação no mercado.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das debêntures emitidas e dos encargos apropriados.

Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Os títulos entregues a mandatários para colocação no mercado, devem ser objeto de controle mediante registro em DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEPÓSITOS BANCÁRIOS NO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.1.2.90.00-5 ATIVO CIRCULANTE - Disponibilidades - Depósitos Bancários

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos bancários de livre movimentação, mantidos pelo Banco no Exterior.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos avisos de créditos emitidos pelo titular a ordem do BNDES.

Creditada pelos avisos de débitos emitidos por esses estabelecimentos bancários.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE FUNDOS E PROGRAMAS COM REMUNERAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.6.20.00-9 PASSIVO CIRCULANTE - Depósitos - Obrigações por Depósitos Especiais e de Fundos e Programas

SUBTÍTULOS:

Os subtítulos devem atender a cada Fundo ou Programa administrado pela CEF, tendo ou não contabilidade própria. Dentre eles, destacam-se: PIS, FAS, FE, FGOS, FGDLI, FISANE, PRODEC, FAL, PREVHAB, FAPE, FAMES, FINSOCIAL, FUNCEF e outros.

FUNÇÃO:

Registrar as disponibilidades dos fundos e programas administrados, cujos recursos se encontram aplicados pela entidade gestora, e pelos repasses aos fundos e programas efetuados de acordo com as origens específicas, pelos repasses dos fundos e programas às suas finalidades estatutárias, em contrapartida com a conta Aplicações no Mercado Financeiro, no disponível da contabilidade dos respectivos fundos e programas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos depósitos, pelas contribuições específicas, pelos repasses recebidos, pelos encargos creditados e pela remuneração e resgates das aplicações efetuadas.

Debitada pelos reembolsos efetuados, pelas aplicações, pelos repasses efetuados e pela extinção do fundo ou programa.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEPÓSITOS DE FUNDOS E PROGRAMAS SEM REMUNERAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.6.25.00-4 PASSIVO CIRCULANTE - Depósitos - Obrigações por Depósitos Especiais e de Fundos e Programas

SUBTÍTULOS:

Os subtítulos devem atender a cada Fundo ou Programa administrado pela CEF, tendo ou não contabilidade própria. Dentre eles, destacam-se: FAS, PREVHAB, FINSOCIAL e outros.

FUNÇÃO:

Registrar as disponibilidades dos fundos e programas administrados, cujos recursos se encontram na entidade gestora, em contrapartida com a conta Banco, no disponível da contabilidade dos respectivos fundos e programas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos depósitos, pelas contribuições específicas e pelos repasses recebidos.

Debitada pelos reembolsos efetuados, pelos saques, pelos repasses e pela extinção do fundo ou programa.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEPÓSITOS DO FGTS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.6.30.00-6 PASSIVO CIRCULANTE - Depósitos - Obrigações por Depósitos Especiais e de Fundos e Programas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar a movimentação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), representados pelas contas vinculadas ativas mantidas em poder da CEF e dos bancos depositários, e os valores assumidos em decorrência da não movimentação durante dois anos consecutivos (contas paralisadas), bem como dos depósitos decorrentes de cobrança judicial.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos depósitos arrecadados no mês, pelo valor dos encargos e pelos demais depósitos a favor do fundo.

Debitada pelo ressarcimento aos bancos depositários, dos saques efetuados pelos titulares nas contas vinculadas, nos casos de rescisão ou extinção do contrato de trabalho, ou pela utilização na aquisição de moradia própria ou redução do valor da prestação de financiamento, na forma das instruções em vigor.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DEPÓSITOS ESPECIAIS COM REMUNERAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.6.10.00-2 PASSIVO CIRCULANTE - Depósitos - Obrigações por Depósitos Especiais e de Fundos e Programas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos cuja movimentação está condicionada a contratos de aplicação, ou a legislação pertinente, sobre os quais incidem encargos, conforme a sua modalidade.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas efetuadas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.4.90.00-0 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures - Retificadora de Recursos de Debêntures

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os deságios concedidos na colocação de debêntures, a serem apropriados mensalmente e "pro rata temporis", de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos deságios, no ato da colocação.

Creditada pelas apropriações procedidas mensalmente, como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.3.90.00-7 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures - Retificadora de Recursos de Letras Hipotecárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os deságios concedidos na colocação de letras hipotecárias, a serem apropriados mensalmente e "pro rata temporis", de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos deságios no ato da colocação.

Creditada pelas apropriações procedidas mensalmente, como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.2.90.00-4 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures - Retificadora de Recursos de Letras Imobiliárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os deságios concedidos na colocação de letras imobiliárias, a serem apropriados mensalmente e "pro rata temporis", de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos deságios, no ato da colocação.

Creditada pelas apropriações procedidas mensalmente, como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.1.90.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO — Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures - Retificadora de Recursos de Aceites Cambiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os deságios concedidos na colocação de letras de câmbio, a serem apropriados mensalmente e "pro rata temporis", de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos deságios no ato da colocação.

Creditada pelas apropriações procedidas, mensalmente, como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.1.95.00-6 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures – Retificadora de Recursos de Aceites Cambiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de aceites cambiais.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.8.95.00-2 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil

SUBTÍTULOS:

1.7.8.95.10-5 Com Coobrigação

1.7.8.95.20-8 Sem Coobrigação

FUNÇÃO:

Registrar os encargos a serem mensalmente apropriados, segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada para registro das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações, transferências ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

O saldo desta conta retifica o valor registrado em CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO e CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS SEM COBRIGAÇÃO.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.4.95.00-5 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures – Retificadora de Recursos de Debêntures

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de debêntures emitidas pela instituição.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas mensalmente, como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS ESPECIAIS E DE FUNDOS E PROGRAMAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.6.95.00-3 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Retificadora de Obrigações por Depósitos Especiais e de Fundos e Programas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de depósitos especiais e de fundos e programas.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.3.95.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures – Retificadora de Recursos de Letras Hipotecárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de emissão de letras hipotecárias.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas mensalmente, como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.2.95.00-9 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures – Retificadora de Recursos de Letras Imobiliárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de emissão de letras imobiliárias.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.4.3.95.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO –
Relações Interfinanceiras – Retificadora de Repasse Interfinanceiros

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas a apropriar decorrentes de operações classificadas no desdobramento

Repasse Interfinanceiros a serem, mensalmente, apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas a apropriar, no ato da operação.

Creditada pelas apropriações procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA – BANCO CENTRAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.10.00-8 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de operações de assistência financeira com o Banco Central, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.40.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas incidentes sobre os créditos de arrendamento mercantil cedidos a terceiros, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE DEPÓSITOS DE FUNDOS E PROGRAMAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

8.1.1.46.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de depósitos de fundos e programas que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE DEPÓSITOS DO FGTS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.47.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de depósitos do FGTS, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE DEPÓSITOS ESPECIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.45.00-1 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de depósitos especiais, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA A INCORPORAR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.2.90.00-6 PASSIVO CIRCULANTE – Depósitos – Depósitos de Poupança

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os encargos a serem incorporados à adequada conta de depósitos de poupança.

FUNCIONAMENTO:

Creditada mensalmente, para registro das despesas a incorporar, segundo o regime de competência.

Debitada pela incorporação do seu valor ao principal.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.40.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de variações cambiais e outros encargos incidentes sobre empréstimos contraídos no exterior para repasses no País, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS – OUTRAS INSTITUIÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO

8.1.2.30.00-2 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de obrigações assumidas pela instituição por recursos internos de outras instituições, para cuja escrituração não exista conta específica, que constituam custo efetivo, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE EMPRÉSTIMOS – SFH

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.2.05.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de operações de empréstimos com recursos do Sistema Financeiro da Habitação, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.1.80.00-4 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Despesas de Captação

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de captação de recursos de letras hipotecárias, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Ver item 1.12.9.1 das Normas Básicas relativamente às despesas de corretagens, taxas de colocação e outros encargos pagos e agentes do Sistema de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

DESPESAS DE OBRIGAÇÕES DIVERSAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.9.85.00-3 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS – Despesas Operacionais – Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas do desdobramento do subgrupo Obrigações Diversas – CEF/BNDES que não tenham conta própria e que constituam encargo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.

Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO	: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF	34
CAPÍTULO	: Elenco de Contas - 2	
SEÇÃO	: Relação de Contas - 1	

6.1.3.30.00-1	RESERVA DE PRÊMIOS NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES	-----A-----	610 613
6.1.3.70.00-9	RESERVA DE ATUALIZAÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	U--I--CT-----	610 613
6.1.3.99.00-4	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	UBDIFACTSERLMN--	610 613
6.1.4.00.00-3	<u>Reservas de Reavaliação</u>	UBDIFACTSERLMN--	---
6.1.4.10.00-0	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	UBDIFACTSERLMN--	610 614
6.1.4.30.00-4	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE COLIGADAS E CONTROLADAS	UB-IFACTSE-LMN--	610 614
6.1.5.00.00-6	<u>Reservas de Lucros</u>	UBDIFACTSERLMN--	---
6.1.5.10.00-3	RESERVA LEGAL	UBDIFACTSERLMN--	610 615
6.1.5.20.00-0	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	UBDIFACTSERLMN--	610 615
6.1.5.30.00-7	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	UBDIFACTSERLMN--	610 615
6.1.5.40.00-4	RESERVAS PARA EXPANSÃO	UBDIFACTSERLMN--	610 615
6.1.5.50.00-1	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	UBDIFACTSERLMN--	610 615
6.1.5.80.00-2	RESERVAS ESPECIAIS DE LUCROS	UBDIFACTSERLMN--	610 615
6.1.5.80.10-5	Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos	UBDIFACTSE-LMN--	610 615
6.1.5.80.99-2	Outras	UBDIFACTSERLMN--	610 615
6.1.7.00.00-2	<u>Sobras ou Perdas Acumuladas</u>	-----R-----	---
6.1.7.10.00-9	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	-----R-----	610 617
6.1.8.00.00-5	<u>Lucros ou Prejuízos Acumulados</u>	UBDIFACTSE-LMN--	---
6.1.8.10.00-2	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	UBDIFACTSE-LMN--	610 618
6.1.8.80.00-1	(-) DIVIDENDOS E LUCROS PAGOS ANTECIPADAMENTE	UBDIFACTSE-LMN--	610 618
6.1.9.00.00-8	<u>Ações em Tesouraria</u>	UBDIFACTSE-LMN--	---
6.1.9.10.00-5	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	UBDIFACTSE-LMN--	610 619
6.2.0.00.00-0	APE - PATRIMÔNIO SOCIAL	-----S-----	---
6.2.1.00.00-3	<u>APE - Recursos de Associados Poupançadores</u>	-----S-----	---
6.2.1.10.00-0	APE - DEPÓSITOS DE POUANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS	-----S-----	420 609
6.2.1.20.00-7	APE - DEPÓSITOS DE POUANÇA LIVRES - PESSOAS JURÍDICAS	-----S-----	420 609
6.2.1.30.00-4	APE - DEPÓSITOS DE POUANÇA PECÚLIO	-----S-----	420 609
6.2.1.40.00-1	APE - DEPÓSITOS DE POUANÇA PROGRAMADA	-----S-----	420 609
6.2.1.50.00-8	APE - DEPÓSITOS DE POUANÇA - VALORES MÚLTIPLOS	-----S-----	420 609
6.2.1.60.00-5	APE - DEPÓSITOS DE POUANÇA VINCULADA	-----S-----	420 609
6.2.1.60.10-8	Habitacionais	-----S-----	420 609
6.2.1.60.20-1	Cooperativas	-----S-----	420 609
6.2.1.60.30-4	Cooperativados	-----S-----	420 609
6.2.1.60.40-7	Vinculados a Carta de Crédito	-----S-----	420 609
6.2.1.60.99-5	Outros	-----S-----	420 609

81

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO	:	PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF	35
CAPÍTULO	:	Elenco de Contas - 2	
SEÇÃO	:	Relação de Contas - 1	
6.2.1.80.00-9	APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL	-----S-----	420 609
6.2.1.90.00-6	APE - DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA A INCORPORAR	-----S-----	420 609
6.2.4.00.00-2	<u>APE - Reservas de Reavaliação</u>	-----S-----	---
6.2.4.10.00-9	APE - RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	-----S-----	610 614
6.2.5.00.00-5	<u>APE - Reservas de Lucros</u>	-----S-----	---
6.2.5.20.00-9	APE - RESERVAS ESTATUTÁRIAS	-----S-----	610 615
6.2.5.30.00-6	APE - RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	-----S-----	610 615
6.2.8.00.00-4	<u>APE - Lucros ou Prejuízos Acumulados</u>	-----S-----	---
6.2.8.10.00-1	APE - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-----S-----	610 618
7.0.0.00.00-9	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	UBDIFACTSERLMNX	---
7.1.0.00.00-8	<u>RECEITAS OPERACIONAIS</u>	UBDIFACTSERLMNX	--- 705
7.1.1.00.00-1	<u>Rendas de Operações de Crédito</u>	UBDIF-CTSERLMNX	---
7.1.1.03.00-8	RENDAS DE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES	UB-----ERLM---	711 711
7.1.1.05.00-6	RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	UBDIF---SERLMNX-	711 711
7.1.1.10.00-8	RENDAS DE TÍTULOS DESCONTADOS	UB-I-----ERLM---	711 711
7.1.1.15.00-3	RENDAS DE FINANCIAMENTOS	UBDIF---ERLMNX-	711 711
7.1.1.18.00-0	RENDAS DE FINANCIAMENTOS A AGENTES FINANCEIROS	-----M---	711 711
7.1.1.20.00-5	RENDAS DE FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	UBDI-----E-LMNX-	711 711
7.1.1.25.00-0	RENDAS DE FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA	U---F-----	711 711
7.1.1.35.00-7	RENDAS DE REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	U---F-----	711 711
7.1.1.40.00-9	RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES	UBDIF---ERLMNX-	711 711
7.1.1.45.00-4	RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	UBDIF---E-LMNX-	711 711
7.1.1.50.00-6	RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS	UBDIF---ERLMNX-	711 711
7.1.1.55.00-1	RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	UBDI---ERLMNX-	711 711
7.1.1.60.00-3	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	UB-I---SE-LM---	711 711
7.1.1.65.00-8	RENDAS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	UB-----SE-M---	711 711
7.1.1.70.00-0	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	UBD-----SE-LMNX-	711 711
7.1.1.75.00-5	RENDAS DE FINANCIAMENTOS HIPOTECÁRIOS	UB-----E-LM---	711 711
7.1.1.80.00-7	RENDAS DE DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES	-----CT-----	711 711
7.1.1.85.00-2	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM	-----CT-----	711 711
7.1.1.90.00-4	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DO PROCAP	U--I--CT-----	711 711
7.1.1.95.00-9	RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ADQUIRIDOS	UBDIF---SE-LMNX-	711 711



Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 36
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

7.1.2.00.00-4	<u>Rendas de Arrendamento Mercantil</u>	UBDIFA--SE-LMNX- - - - -
7.1.2.10.00-1	RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS INTERNOS	U-DI-A--SE-LMN-- - 711 712
7.1.2.20.00-8	RENDAS DE ARRENDAMENTOS - RECURSOS EXTERNOS	U-DI-A--SE-LMN-- - 711 712
7.1.2.30.00-5	RENDAS DE SUBARRENDAMENTOS	-----A----- - 711 712
7.1.2.50.00-9	RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS	UBDIFA--SE-LMNX- - 711 712
7.1.2.60.00-6	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	U-DI-A--SE-LMN-- - 711 712
7.1.3.00.00-7	<u>Resultado de Câmbio</u>	UB-I-----LMN-Y - - - - -
7.1.3.10.00-4	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO	UB-I-----LMN-Y - 711 713
7.1.3.40.00-5	LUCRO POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS	UB-I-----LMN-Y - 711 713
7.1.3.60.00-9	REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UB-I-----LMN-Y - 711 713
7.1.4.00.00-0	<u>Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
7.1.4.10.00-7	RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	UBDIFACTSERLMNX- - 711 714
7.1.4.10.10-0	Posição Bancada	UBDIFACTSERLMNX- - 711 714
7.1.4.10.20-3	Posição Financiada	UB-I--CT-E-LM--- - 711 714
7.1.4.20.00-4	RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	UBDIFACTSE-LMNX- - 711 714
7.1.4.40.00-8	RENDAS DE APLICAÇÕES VOLUNTÁRIAS NO BANCO CENTRAL	U-----SE-M--- - 711 714
7.1.5.00.00-3	<u>Rendas de Títulos e Valores Mobiliários</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
7.1.5.10.00-0	RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	UBDIFACTSERLMNX- - 711 715
7.1.5.20.00-7	RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	UBDIFACTSE-LMNX- - 711 715
7.1.5.30.00-4	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	UBD-----MNX- - 711 715
7.1.6.00.00-6	<u>Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
7.1.6.10.00-3	ÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	U--FA--SE--M--- - 711 716
7.1.6.20.00-0	LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	UBDIFACTSERLMNX- - 711 716
7.1.6.30.00-7	LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	UBDIFACTSE-LMNX- - 711 716
7.1.6.40.00-4	LUCROS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES	U--IF-CT----- - 711 716
7.1.6.50.00-1	LUCROS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	UB-IF-CT-E-LM--- - 711 716
7.1.6.60.00-8	LUCROS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	UB-IF-CT-E-LM--- - 711 716
7.1.7.00.00-9	<u>Rendas de Prestação de Serviços</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
7.1.7.10.00-6	RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	UB-IF-CT---L--- - 711 717
7.1.7.15.00-1	RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS	-----E--M--- - 711 717
7.1.7.20.00-3	RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS	-----E--M--- - 711 717
7.1.7.25.00-8	RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO	U--I--CT----- - 711 717
7.1.7.30.00-0	RENDAS DE ASSESSORIA TÉCNICA	-----CT----- - 711 717
7.1.7.40.00-7	RENDAS DE COBRANÇA	UB----CT-ERLM--- - 711 717
7.1.7.45.00-2	RENDAS DE COMISSÕES DE COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	-----CT----- - 711 717
7.1.7.50.00-4	RENDAS DE CORRETAGENS DE CÂMBIO	-----C----- - 711 717
7.1.7.60.00-1	RENDAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS	U--I--CT----- - 711 717

ft

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 37
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

7.1.7.70.00-8	RENDAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA	UB-IF-CT-ERLM--- - 711 717
7.1.7.80.00-5	RENDAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A LIGADAS	UBDIFACTSE-LMNX- - 711 717
7.1.7.90.00-2	RENDAS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS	UB-----ERLM--- - 711 717
7.1.7.99.00-3	RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS	UBDIFACTSERLMNX- - 711 717
7.1.8.00.00-2	<u>Rendas de Participações</u>	UB-IFACTSE-LMN-- - --- ---
7.1.8.10.00-9	RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	UB-I-----L---- - 711 718
7.1.8.20.00-6	RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	UB-IFACTSE-LMN-- - 711 719
7.1.9.00.00-5	<u>Outras Receitas Operacionais</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
7.1.9.10.00-2	LUCROS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	UBDIFA--SERLMNX- - 711 723
7.1.9.20.00-9	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	UBDIFACTSERLMNXY - 711 723
7.1.9.30.00-6	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	UBDIFACTSERLMNXY - 711 723
7.1.9.40.00-3	RENDAS DE APLICAÇÕES NO EXTERIOR	UB-I-----L-N-Y - 711 723
7.1.9.50.00-0	RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	UBDI-----E-LMNXY - 711 723
7.1.9.60.00-7	RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	UBDIFACTSE-LMNX- - 711 723
7.1.9.65.00-2	RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO SFH	UB-----SE-LM--- - 711 723
7.1.9.70.00-4	RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS	UBDI-----E-LMNXY - 711 723
7.1.9.75.00-9	RENDAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	-----L---- - 711 723
7.1.9.80.00-1	RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS	UBDIF---ERLMNX- - 711 723
7.1.9.85.00-6	RENDAS DE CRÉDITOS ESPECÍFICOS	-----MN-- - 711 723
7.1.9.90.00-8	REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	UBDIFACTSERLMNXY - 711 722
7.1.9.90.05-3	Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	UBDIFACTSE-LMNX- - 711 722
7.1.9.90.10-1	Desvalorização de Títulos Livres	UBDIFACTSERLMNX- - 711 722
7.1.9.90.15-6	Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas	UB-I--CT-E-LM--- - 711 722
7.1.9.90.20-4	Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	U--IF-CT----- - 711 722
7.1.9.90.25-9	Perdas em Aplicações Temporárias em Ouro	UB-I--CT-E-LM--- - 711 722
7.1.9.90.30-7	Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	UBDIFACTSERLMNX- - 711 722
7.1.9.90.40-0	Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	UBDIFA--SE-LMNX- - 711 722
7.1.9.90.50-3	Perdas na Venda de Valor Residual	U-DI-A--SE-LMNX- - 711 722
7.1.9.90.60-6	Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	UBDIFACTSERLMNXY - 711 722
7.1.9.90.70-9	Perdas em Participações Societárias	UBD-----NX- - 711 722
7.1.9.90.80-2	Perdas em Dependências no Exterior	UB-I-----L---- - 711 722
7.1.9.90.90-5	Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	UB-IFACTSE-LMN-- - 711 722
7.1.9.90.95-0	Imposto de Renda	UBDIFACTSERLMNX- - 711 722
7.1.9.90.99-8	Outras	UBDIFACTSERLMNXY - 711 722
7.1.9.99.00-9	OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	UBDIFACTSERLMNXY - 711 723
7.3.0.00.00-6	<u>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
7.3.1.00.00-9	<u>Lucros em Transações com Valores e Bens</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
7.3.1.10.00-6	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	UBDIFACTSERLMNX- - 711 828
7.3.1.30.00-0	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	UBD-----NX- - 711 828
7.3.1.50.00-4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	UBDIFACTSERLMNX- - 711 828



Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 38
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Relação de Contas - 1

7.3.9.00.00-3	<u>Outras Receitas Não Operacionais</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
7.3.9.10.00-0	GANHOS DE CAPITAL	UBDIFACTSERLMNX- - 711 828
7.3.9.20.00-7	RENDAS DE ALUGUÉIS	UBDIFACTSERLMNX- - 711 828
7.3.9.90.00-6	REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	UBDIFACTSERLMNX- - 711 828
7.3.9.90.10-9	Desvalorização de Outros Valores e Bens	UBDIFACTSERLMNX- - 711 828
7.3.9.90.20-2	Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	UBDIFACTSERLMNX- - 711 828
7.3.9.90.30-5	Perdas em Títulos Patrimoniais	UBDIFACTSERLMNX- - 711 828
7.3.9.90.40-8	Perdas em Ações e Cotas	UBDIFACTSERLMNX- - 711 828
7.3.9.90.90-3	Perdas em Outros Investimentos	UBDIFACTSERLMNX- - 711 828
7.3.9.90.99-6	Outras	UBDIFACTSERLMNX- - 711 828
7.3.9.99.00-7	OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	UBDIFACTSERLMNXY - 711 828
7.6.0.00.00-3	<u>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
7.6.1.00.00-6	<u>Resultado de Correção Monetária</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
7.6.1.10.00-3	RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	UBDIFACTSERLMNX- - 711 860
7.7.0.00.00-2	<u>AJUSTES DE PROGRAMAS DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
7.7.1.00.00-5	<u>Ajustes de Programas de Estabilização Econômica</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
7.7.1.10.00-2	AJUSTES DE PROGRAMAS DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	UBDIFACTSERLMNX- - 711 870
7.8.0.00.00-1	<u>RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS</u>	UBDIFACTSE-LMNXY - --- ---
7.8.1.00.00-4	<u>Rateio de Resultados Internos</u>	UBDIFACTSE-LMNXY - --- ---
7.8.1.10.00-1	RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	UBDIFACTSE-LMNX- - 711 ---
7.8.1.20.00-8	RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS - CÂMBIO	UB-I-----L-N-Y - 711 ---
7.9.0.00.00-0	<u>APURAÇÃO DE RESULTADO</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
7.9.1.00.00-3	<u>Apuração de Resultado</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
7.9.1.10.00-0	APURAÇÃO DE RESULTADO	UBDIFACTSERLMNX- - 711 ---
8.0.0.00.00-6	CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
8.1.0.00.00-5	<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- 805
8.1.1.00.00-8	<u>Despesas de Captação</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
8.1.1.10.00-5	DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	UB-----SE-LM--- - 712 806

f ←

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

39

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

8.1.1.20.00-2	DESPEAS DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	UBDIFA--SE-LMNX-	712 806
8.1.1.25.00-7	DESPEAS DE DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO	UB-----ERLM---	712 806
8.1.1.30.00-9	DESPEAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	UBDI----ERLMNX-	712 806
8.1.1.40.00-6	DESPEAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	UB-----ERLM---	712 806
8.1.1.45.00-1	DESPEAS DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	-----M---	712 806
8.1.1.46.00-0	DESPEAS DE DEPÓSITOS DE FUNDOS E PROGRAMAS	-----M---	712 806
8.1.1.47.00-9	DESPEAS DE DEPÓSITOS DO FGTS	-----M---	712 806
8.1.1.50.00-3	DESPEAS DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	UB-I--CT-E-LM---	712 806
8.1.1.50.10-6	Carteira Própria	UB-I--CT-E-LM---	712 806
8.1.1.50.20-9	Carteira de Terceiros	UB-I--CT-E-LM---	712 806
8.1.1.60.00-0	DESPEAS DE ACEITES CAMBIAIS	UB--F-----L---	712 806
8.1.1.70.00-7	DESPEAS DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	U-----SE--M---	712 806
8.1.1.80.00-4	DESPEAS DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	U-----SE--M---	712 806
8.1.1.90.00-1	DESPEAS DE DEBÊNTURES	----A-----	712 806
8.1.1.90.10-4	Em Moeda Estrangeira	----A-----	712 806
8.1.1.90.20-7	Em Moeda Nacional	----A-----	712 806
8.1.1.95.00-6	APE - DESPEAS DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	-----S-----	712 806
8.1.2.00.00-1	<u>Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses</u>	UBDIFACTSERLMNXY	---
8.1.2.05.00-6	DESPEAS DE EMPRÉSTIMOS - SFH	U-----SE--M---	712 807
8.1.2.10.00-8	DESPEAS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - BANCO CENTRAL	UBDIF--SE-LMNX-	712 807
8.1.2.12.00-6	DESPEAS DE EMPRÉSTIMOS - BNCC	-----R-----	712 807
8.1.2.15.00-3	DESPEAS DE REDESCONTOS	UB-I----E-LM---	712 807
8.1.2.20.00-5	DESPEAS DE REFINANCIAMENTOS	UBDIF--SERLMNX-	712 807
8.1.2.20.10-8	Banco Central - Área Bancária	UBDIF--E-LMNX-	712 807
8.1.2.20.20-1	Tesouro Nacional - Área Rural e Industrial	UBDIF--ERLMNX-	712 807
8.1.2.20.30-4	Recursos do SFH	U-----SE--M---	712 807
8.1.2.30.00-2	DESPEAS DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - OUTRAS INSTITUIÇÕES	UBDIFACTS-RLMNX-	712 807
8.1.2.40.00-9	DESPEAS DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	UBDI-A--SE-LMNX-	712 809
8.1.2.45.00-4	DESPEAS DE REPASSES - TESOIRO NACIONAL	UBD-----ERLMNX-	712 807
8.1.2.50.00-6	DESPEAS DE REPASSES - BANCO DO BRASIL	UBDI----ER-MNX-	712 807
8.1.2.55.00-1	DESPEAS DE REPASSES - BNDES	UBDIF-CT-ERLM-X-	712 807
8.1.2.60.00-3	DESPEAS DE REPASSES - CEF	UBDIF--SERL-NX-	712 807
8.1.2.65.00-8	DESPEAS DE REPASSES - FINAME	UBDIF--E-LMNX-	712 807
8.1.2.70.00-0	DESPEAS DE REPASSES - FINEP	UBD-----L-NX-	712 807
8.1.2.75.00-5	DESPEAS DE REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	UBDIF-CTSERLMNX-	712 807
8.1.2.80.00-7	DESPEAS DE REPASSES - INTERFINANCEIROS	UBDIF--ERLMNX-	712 807
8.1.2.90.00-4	DESPEAS DE REPASSES DO EXTERIOR	UBDI----E-LMNX-	712 809
8.1.2.95.00-9	DESPEAS DE OBRIGAÇÕES COM BANQUEIROS NO EXTERIOR	UB-I-----L---Y	712 809
8.1.3.00.00-4	<u>Despesas de Arrendamento Mercantil</u>	U-DI-A--SE-LMN--	---
8.1.3.10.00-1	DESPEAS DE ARRENDAMENTOS	U-DI-A--SE-LMN--	712 813
8.1.3.10.10-4	Depreciação de Bens Arrendados	U-DI-A--SE-LMN--	712 813
8.1.3.10.30-0	Manutenção de Bens Arrendados	U-DI-A--SE-LMN--	712 813
8.1.3.10.99-1	Outras Despesas de Arrendamentos	U-DI-A--SE-LMN--	712 813
8.1.3.30.00-5	DESPEAS DE OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS	----A-----	712 813
8.1.3.60.00-6	PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS	U-DI-A--SE-LMN--	712 813

64

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 40
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Relação de Contas - 1

8.1.4.00.00-7	<u>Resultado de Câmbio</u>	UB-I-----LMN-Y - - - - -
8.1.4.20.00-1	DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO	UB-I-----LMN-Y - 712 814
8.1.4.40.00-5	PREJUÍZO POR VARIAÇÕES E DIFERENÇAS DE TAXAS	UB-I-----LMN-Y - 712 814
8.1.4.60.00-9	REAJUSTES DE DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UB-I-----LMN-Y - 712 814
8.1.5.00.00-0	<u>Resultado de Transações com Títulos e Valores Mobiliários</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
8.1.5.10.00-7	DESÁGIOS NA COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	U---FA--SE--M--- - 712 815
8.1.5.20.00-4	PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	UBDIFACTSERLMNX- - 712 815
8.1.5.30.00-1	PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	UBDIFACTSE-LMNX- - 712 815
8.1.5.40.00-8	PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM AÇÕES	U--IF-CT----- - 712 815
8.1.5.50.00-5	PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS	UB-IF-CT-E-LM--- - 712 815
8.1.5.60.00-2	PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS	UB-IF-CT-E-LM--- - 712 815
8.1.6.00.00-3	<u>Despesas de Participações</u>	UB-IFACTSE-LMN-- - - - -
8.1.6.10.00-0	DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	UB-I-----L---- - 712 816
8.1.6.20.00-7	DESPESAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	UB-IFACTSE-LMN-- - 712 817
8.1.7.00.00-6	<u>Despesas Administrativas</u>	UBDIFACTSERLMNXY - - - - -
8.1.7.03.00-3	DESPESAS DE ÁGUA, ENERGIA E GÁS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.7.06.00-0	DESPESAS DE ALUGUEIS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.7.09.00-7	DESPESAS DE ARRENDAMENTOS DE BENS	UBDIFACTSERLMNX- - 712 820
8.1.7.12.00-1	DESPESAS DE COMUNICAÇÕES	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.7.15.00-8	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS	UBDIFACTSERLMNX- - 712 820
8.1.7.18.00-5	DESPESAS DE HONORÁRIOS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 ---
8.1.7.18.10-8	Conselho Fiscal	UBDIFACTSERLMNX- - 712 820
8.1.7.18.30-4	Diretoria e Conselho de Administração	UBDIFACTSERLMNX- - 712 818
8.1.7.21.00-9	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.7.24.00-6	DESPESAS DE MATERIAL	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.7.27.00-3	DESPESAS DE PESSOAL - BENEFÍCIOS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 819
8.1.7.30.00-7	DESPESAS DE PESSOAL - ENCARGOS SOCIAIS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 819
8.1.7.30.10-0	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	UBDIFACTSERLMNXY - 712 819
8.1.7.30.50-2	Previdência Social	UBDIFACTSERLMNXY - 712 819
8.1.7.30.60-5	Previdência Complementar	UBDIFACTSERLMNXY - 712 819
8.1.7.30.99-7	Outras	UBDIFACTSERLMNXY - 712 819
8.1.7.33.00-4	DESPESAS DE PESSOAL - PROVENTOS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 819
8.1.7.36.00-1	DESPESAS DE PESSOAL - TREINAMENTO	UBDIFACTSERLMNXY - 712 819
8.1.7.39.00-8	DESPESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.7.42.00-2	DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS	UBDIFACTSERLMNX- - 712 820
8.1.7.45.00-9	DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UBDIFACTSERLMNX- - 712 820
8.1.7.48.00-6	DESPESAS DE PUBLICAÇÕES	UBDIFACTSERLMNX- - 712 820
8.1.7.51.00-0	DESPESAS DE SEGUROS	UBDIFACTSERLMNX- - 712 820
8.1.7.54.00-7	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	UBDIFACTSERLMNX- - 712 820
8.1.7.57.00-4	DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.7.60.00-8	DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

41

8.1.7.63.00-5	DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.7.66.00-2	DESPESAS DE TRANSPORTE	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.7.69.00-9	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.7.72.00-3	DESPESAS DE VIAGEM AO EXTERIOR	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.7.75.00-0	DESPESAS DE VIAGEM NO PAÍS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.7.99.00-0	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 820
8.1.8.00.00-9	<u>Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
8.1.8.10.00-6	DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	UBDIFACTSERLMNXY - 712 821
8.1.8.20.00-3	DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	UBDIFACTSERLMNXY - 712 821
8.1.8.30.00-0	DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 821
8.1.8.30.05-5	Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	UBDIFACTSE-LMNK- - 712 821
8.1.8.30.10-3	Desvalorização de Títulos Livres	UBDIFACTSERLMNXY - 712 821
8.1.8.30.15-8	Desvalorização de Títulos Vinculados a Operações Compromissadas	UB-I--CT-E-LM--- - 712 821
8.1.8.30.20-6	Desvalorização de Títulos Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	U--IF-CT----- - 712 821
8.1.8.30.25-1	Perdas em Aplicações Temporárias em Curto	UB-I--CT-E-LM--- - 712 821
8.1.8.30.30-9	Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	UBDIP-CTSERLMNXY - 712 821
8.1.8.30.40-2	Créditos de Arrendamento de Liquidação Duvidosa	UBDIFA--SE-LMNK- - 712 821
8.1.8.30.50-5	Perdas na Venda de Valor Residual	U-DI-A--SE-LMN-- - 712 821
8.1.8.30.60-8	Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	UBDIFACTSERLMNXY - 712 821
8.1.8.30.70-1	Perdas em Participações Societárias	UBD-----NX- - 712 821
8.1.8.30.80-4	Perdas em Dependências no Exterior	UB-I-----L--- - 712 821
8.1.8.30.90-7	Perdas em Sociedades Coligadas e Controladas	UB-IFACTSE-LMN-- - 712 821
8.1.8.30.99-0	Outras	UBDIFACTSERLMNXY - 712 821
8.1.9.00.00-2	<u>Outras Despesas Operacionais</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
8.1.9.10.00-9	DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS	-----E--M--- - 712 822
8.1.9.20.00-6	DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS	-----E--M--- - 712 822
8.1.9.30.00-3	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL	UBDIFACTSE-LMNK- - 712 822
8.1.9.33.00-0	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	UBDIFACTSERLMNXY - 712 822
8.1.9.36.00-7	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO SFH	U-----SE--M--- - 712 822
8.1.9.40.00-0	DESPESAS DE CESSÃO DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO	U-DI-A--SE-LMN-- - 712 822
8.1.9.50.00-7	DESPESAS DE CESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	UBDIP---SERLMNXY - 712 822
8.1.9.55.00-2	DESPESAS DE JUROS AO CAPITAL	-----R----- - 712 822
8.1.9.60.00-4	DESPESAS DE OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	UBD-----L-NX- - 712 822
8.1.9.70.00-1	PREJUÍZOS EM CESSÃO DE CRÉDITOS	UBDIFA--SERLMNXY - 712 822
8.1.9.75.00-6	DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	-----L----- - 712 822
8.1.9.85.00-3	DESPESAS DE OBRIGAÇÕES DIVERSAS	-----MN-- - 712 822
8.1.9.99.00-6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 822
8.3.0.00.00-3	<u>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
8.3.1.00.00-6	<u>Prejuízos em Transações com Valores e Bens</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
8.3.1.10.00-3	PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 830

f

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 42
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Relação de Contas - 1

8.3.1.30.00-7	PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	UBD-----NX- - 712 830
8.3.1.50.00-1	PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	UBDIFACTSERLMNX- - 712 830
8.3.9.00.00-0	<u>Outras Despesas Não Operacionais</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
8.3.9.10.00-7	PERDAS DE CAPITAL	UBDIFACTSERLMNX- - 712 830
8.3.9.90.00-3	DESPESAS DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	UBDIFACTSERLMNX- - 712 830
8.3.9.90.10-6	Desvalorização de Outros Valores e Bens	UBDIFACTSERLMNX- - 712 830
8.3.9.90.20-9	Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	UBDIFACTSERLMNX- - 712 830
8.3.9.90.30-2	Perdas em Títulos Patrimoniais	UBDIFACTSERLMNX- - 712 830
8.3.9.90.40-5	Perdas em Ações e Cotas	UBDIFACTSERLMNX- - 712 830
8.3.9.90.90-0	Perdas em Outros Investimentos	UBDIFACTSERLMNX- - 712 830
8.3.9.90.99-3	Outras	UBDIFACTSERLMNX- - 712 830
8.3.9.99.00-4	OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	UBDIFACTSERLMNXY - 712 830
8.6.0.00.00-0	<u>RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
8.6.1.00.00-3	<u>Resultado de Correção Monetária</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
8.6.1.10.00-0	RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	UBDIFACTSERLMNX- - 712 860
8.7.0.00.00-9	<u>AJUSTES DE PROGRAMAS DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
8.7.1.00.00-2	<u>Ajustes de Programas de Estabilização Econômica</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
8.7.1.10.00-9	AJUSTES DE PROGRAMAS DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	UBDIFACTSERLMNX- - 712 870
8.8.0.00.00-8	<u>RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS</u>	UBDIFACTSE-LMNXY - --- ---
8.8.1.00.00-1	<u>Rateio de Resultados Internos</u>	UBDIFACTSE-LMNXY - --- ---
8.8.1.10.00-8	RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS	UBDIFACTSE-LMNXY - 712 ---
8.8.1.20.00-5	RATEIO DE RESULTADOS INTERNOS - CÂMBIO	UB-I-----L-N-Y - 712 ---
8.9.0.00.00-7	<u>APURAÇÃO DE RESULTADO</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
8.9.1.00.00-0	<u>Apuração de Resultado</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
8.9.1.10.00-7	APURAÇÃO DE RESULTADO	UBDIFACTSERLMNX- - 712 ---
8.9.4.00.00-9	<u>Imposto de Renda</u>	UBDIFACTSERLMN-- - --- ---
8.9.4.10.00-6	IMPOSTO DE RENDA	UBDIFACTSERLMN-- - 712 890
8.9.4.20.00-3	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	UBDIFACTSERLMN-- - 712 891

fL

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 43
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

8.9.7.00.00-8	<u>Participações no Lucro</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
8.9.7.10.00-5	PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	UBDIFACTSERLMNX- - 712 893
8.9.7.10.10-8	Administradores	UBDIFACTSERLMNX- - 712 894
8.9.7.10.20-1	Empregados	UBDIFACTSERLMNX- - 712 895
8.9.7.10.30-4	Fundos de Assistência e Previdência	UBDIFACTSERLMNX- - 712 896
8.9.7.10.99-5	Outras	UBDIFACTSERLMNX- - 712 897
9.0.0.00.00-3	<u>C O M P E N S A Ç Ã O</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
9.0.1.00.00-6	<u>Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas</u>	UBDI-----E-LMNX- - - - -
9.0.1.30.00-7	RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS	UBDI-----E-LMNX- - 800 - - -
9.0.1.30.10-0	No País	UBDI-----E-LMNX- - 800 - - -
9.0.1.30.20-3	No Exterior - CCR	UB-I-----L---Y - 800 - - -
9.0.1.30.30-6	No Exterior - Outras	UBDI-----E-LMNX- - 800 - - -
9.0.1.90.00-9	RESPONSABILIDADES POR OUTRAS COBRIGAÇÕES	U--I----- - 800 - - -
9.0.2.00.00-9	<u>Câmbio</u>	UB-I-----L-N-Y - - - - -
9.0.2.10.00-6	CÂMBIO VENDIDO A LIQUIDAR	UB-I-----L-N-Y - 800 - - -
9.0.2.20.00-3	CÂMBIO LIQUIDADADO	UB-I-----L-N-Y - 800 - - -
9.0.2.30.00-0	RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS PARA IMPORTAÇÃO	UB-I-----L---Y - 800 - - -
9.0.2.40.00-7	RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO CONFIRMADOS	UB-I-----L---Y - 800 - - -
9.0.2.50.00-4	CONTRATOS DE CÂMBIO BAIKADOS	UB-I-----L---Y - 800 - - -
9.0.2.60.00-1	MOVIMENTO DE CÂMBIO	UB-I-----L-N-Y - 800 - - -
9.0.4.00.00-5	<u>Custódia de Valores</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
9.0.4.10.00-2	GARANTIA POR BENS APREENDIDOS	UBDIFA--SERLMNX- - 800 - - -
9.0.4.30.00-6	VALORES CUSTODIADOS	UBDIFACTSERLMNX- - 800 - - -
9.0.4.50.00-0	EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS	-----CT----- - 800 - - -
9.0.4.50.10-3	Carteira Própria - Venda de Títulos	-----CT----- - 800 - - -
9.0.4.50.20-6	Carteira Própria - Depósitos em Margem	-----CT----- - 800 - - -
9.0.4.50.30-9	Terceiros - Venda de Títulos	-----CT----- - 800 - - -
9.0.4.50.40-2	Terceiros - Depósitos em Margem	-----CT----- - 800 - - -
9.0.4.60.00-7	FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM GARANTIDOS	-----CT----- - 800 - - -
9.0.4.60.10-0	Compra de Títulos	-----CT----- - 800 - - -
9.0.4.60.20-3	Depósitos em Margem	-----CT----- - 800 - - -
9.0.4.70.00-4	CAUÇÃO DE TÍTULOS	UBDIFACTSERLMNX- - 800 - - -
9.0.4.80.00-1	DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	UB-IF-CTSERLM--Y - 800 - - -
9.0.4.90.00-8	DEPOSITANTES DE VALORES EM GARANTIA	UBDIFACTSERLMNX- - 800 - - -
9.0.5.00.00-8	<u>Cobrança</u>	UBDIF--SERLMNX- - - - -
9.0.5.10.00-5	COBRANÇA CAUCIONADA	UB-----ERLM--- - 800 - - -
9.0.5.30.00-9	COBRANÇA POR CONTA DE AGÊNCIAS	UB-----E-LM--- - 800 - - -
9.0.5.50.00-3	COBRANÇA POR CONTA PRÓPRIA	UBDIF--SERLMNX- - 800 - - -

46

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 44
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

9.0.5.50.10-6	No País	UBDIF---SERLMNXY - 800 ---
9.0.5.50.20-9	No Exterior	UB-I-----L---Y - 800 ---
9.0.5.70.00-7	COBRANÇA POR CONTA DE TERCEIROS	UB-IF---ERLM--Y - 800 ---
9.0.5.70.10-0	Do País	UB-F---ERLM--Y - 800 ---
9.0.5.70.20-3	Do Exterior	UB-I-----L---Y - 800 ---
9.0.5.80.00-4	ENDOSSOS PARA COBRANÇA - TAXAS FLUTUANTES	-----CT----- - 800 ---
9.0.5.90.00-1	COBRANÇA VINCULADA A OPERAÇÕES	UBDI----ERLMNXY - 800 ---
9.0.5.90.10-4	No País	UBDI----ERLMNXY - 800 ---
9.0.5.90.20-7	No Exterior	UB-I-----L---Y - 800 ---
9.0.6.00.00-1	<u>Negociação e Intermediação de Valores</u>	U--I--CT----- - --- ---
9.0.6.10.00-8	CLIENTES - OPERAÇÕES CONTRATADAS	U--I--CT----- - 800 ---
9.0.6.10.10-1	Mercado a Termo	U--I--CT----- - 800 ---
9.0.6.10.20-4	Mercado Futuro	U--I--CT----- - 800 ---
9.0.6.10.30-7	Mercado de Opções	U--I--CT----- - 800 ---
9.0.6.20.00-5	CLIENTES - MARGENS DEPOSITADAS	U--I--CT----- - 800 ---
9.0.6.20.10-8	Mercado a Termo	U--I--CT----- - 800 ---
9.0.6.20.20-1	Mercado Futuro	U--I--CT----- - 800 ---
9.0.6.20.30-4	Mercado de Opções	U--I--CT----- - 800 ---
9.0.8.00.00-7	<u>Contratos</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
9.0.8.10.00-4	CRÉDITOS ABERTOS À NOSSA ORDEM	U---FACT--R----- - 800 ---
9.0.8.30.00-8	RESPONSABILIDADES POR ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	UB-IF-CT---L---- - 800 ---
9.0.8.50.00-2	RESPONSABILIDADES POR CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	UBDIFACTSERLMNX- - 800 ---
9.0.8.70.00-6	SEGUROS CONTRATADOS	UBDIFACTSERLMNX- - 800 ---
9.0.9.00.00-0	<u>Controle</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
9.0.9.10.00-7	RESPONSABILIDADES POR AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	UBDIFACTSERLMNX- - 800 ---
9.0.9.20.00-4	RESPONSABILIDADES POR BENS DE FUNDOS ADMINISTRADOS	-----M----- - 800 ---
9.0.9.25.00-9	DESTAQUE DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	UB-I--CT-E-LM--- - 800 ---
9.0.9.30.00-1	GARANTIAS VINCULADAS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO BANCO CENTRAL	UBDIF---SE-LMNX- - 800 ---
9.0.9.35.00-6	GARANTIAS VINCULADAS À EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	U-----SE--M--- - 800 ---
9.0.9.40.00-8	RESPONSABILIDADES POR PARTICIPAÇÃO A SUBSCREVER - BIAPE	U-----SE--M--- - 800 ---
9.0.9.50.00-5	CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA	UB-----E-LM--- - 800 ---
9.0.9.60.00-2	BAIXA DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	UBDIFACTSERLMNXY - 800 ---
9.0.9.60.10-5	Exercício Corrente	UBDIFACTSERLMNXY - 800 ---
9.0.9.60.20-8	Exercício Anterior	UBDIFACTSERLMNXY - 800 ---
9.0.9.60.99-2	Outros Exercícios	UBDIFACTSERLMNXY - 800 ---
9.0.9.70.00-9	COOPERAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS	U-D-----M----- - 800 ---
9.0.9.80.00-6	SFH - FINANCIAMENTOS CONTRATADOS A LIBERAR	U-----SE--M--- - 800 ---
9.0.9.85.00-1	SFH - FINANCIAMENTOS COMPROMETIDOS	U-----SE--M--- - 800 ---

FE

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

9.0.9.99.00-4 OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS UBDIFACTSERLMNXY – 800 ---

9.9.9.99.99-5 TOTAL GERAL DO PASSIVO

OBSERVAÇÕES:

1 – Os atributos constantes da relação de contas representados pelas letras UBDIFACTSERLMNXY, identificam os títulos que cada instituição deve utilizar, conforme abaixo:

- U – Instituições Organizadas sob a Forma Múltipla;
- B – Bancos Comerciais;
- D – Bancos de Desenvolvimento;
- I – Bancos de Investimento;
- F – Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento;
- A – Sociedades de Arrendamento Mercantil;
- C – Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Câmbio;
- T – Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários;
- S – Sociedades de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo;
- E – Caixas Econômicas;
- R – Cooperativas de Crédito;
- L – Banco do Brasil S.A.;
- M – Caixa Econômica Federal;
- N – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- X – Carteira de Desenvolvimento;
- Y – Carteira de Câmbio.

2 – As aglutinações destinam-se a identificar os títulos em que são aglutinados nos verbetes para fins de:

- F – Estatística Econômico-Financeira (Doc. Nº 15);
 - 1 – Créditos Normais;
 - 2 – Créditos em Atraso;
 - 3 – Créditos em Liquidação.
- E – Estatística Bancária (Doc. nº 13)

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

P – Publicação (Doc. nº 2)

3 – As contas assinaladas com * (asterisco) são de exclusivo uso interno, não devendo aparecer nos modelos analíticos de balancetes e balanços, porém devem ser consignadas, quando for o caso, no documento da Estatística Bancária das Agências.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES POR CONTA DE ARRENDATÁRIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.1.60.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Arrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

1.7.1.60.10-8 Recursos Internos

1.7.1.60.20-1 Recursos Externos

FUNÇÃO:

Registrar os valores relativos a adiantamentos efetuados a fornecedores com recursos internos e externos, para fabricação de bens especificados pelos arrendatários e as respectivas comissões de compromisso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores adiantados e encargos.

Creditada pelos recebimentos, baixas ou transferências procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES POR CONTA DE SUBARRENDATÁRIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.3.60.00-1 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – Operações de Arrendamento Mercantil – Subarrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

1.7.3.60.10-4 Recursos Internos

1.7.3.60.20-7 Recursos Externos

FUNÇÃO:

Registrar os valores relativos a adiantamentos efetuados a fornecedores com recursos internos e externos, para fabricação de bens especificados pelos subarrendatários e as respectivas comissões de compromisso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores adiantados e encargos.

Creditada pelos recebimentos, baixas ou transferências procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.7.1.90.00-6 ATIVO CIRCULANTE – Operações de Arrendamento Mercantil
– Arrendamentos a Receber

SUBTÍTULOS:

1.7.1.90.10-9 Recursos Internos

1.7.1.90-20-2 Recursos Externos

1.7.1.90.60-4 Adiantamentos a Fornecedores por Conta de Arrendatários

1.7.1.90.95-8 (–) Rendas a Apropriar

FUNÇÃO:

Registrar as operações realizadas sob a modalidade de arrendamento mercantil em situação de inadimplemento, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelas transferências e rendas.

Creditada pela amortização, liquidação ou transferência de saldo.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 – Normas Básicas.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTO PIS/PASEP

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.5.30.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO –
Outros Créditos – Créditos Específicos

SUBTÍTULOS:

1.8.5.30.10-8 Adiantamentos a Bancos

1.8.5.30.20-1 Adiantamentos a Empresas

FUNÇÃO:

Registrar os adiantamentos concedidos por conta do PIS/PASEP, conforme contratos firmados com empresas, para pagamento aos seus empregados, e, para pagamento a participantes cadastrados nos demais bancos, a ser ressarcido pelo fundo após a prestação de contas dos adiantamentos liberados.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores liberados conforme relatórios dos convênios.

Creditada pela prestação de contas por parte das empresas e bancos.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

ÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.4.20.00-1 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Debêntures

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os ágios obtidos na colocação de debêntures, a serem apropriados mensalmente e “pro rata temporis”, de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos ágios obtidos, no ato da colocação.

Debitada pelas apropriações procedidas mensalmente, como receita efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.3.20.00-8 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures – Recursos de Letras Hipotecárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os ágios obtidos na colocação de letras hipotecárias, a serem apropriados mensalmente e “pro rata temporis”, de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos ágios obtidos, no ato da colocação.

Debitada pelas apropriações procedidas mensalmente, como receita efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.2.20.00-5 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures - Recursos de Letras Imobiliárias

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os ágios obtidos na colocação de letras imobiliárias, a serem apropriados mensalmente e "pro rata temporis", de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada no ato da colocação, para registro dos ágios obtidos, recebidos ou não.

Debitada pelas apropriações procedidas, mensalmente, como receita efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.3.1.20.00-2 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Recursos de Aceites Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures - Recursos de Aceites Cambiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os ágios obtidos na colocação de letras de câmbio, a serem apropriados mensalmente e "pro rata temporis", de acordo com a fluência do prazo dos respectivos títulos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada no ato da colocação, para registro dos ágios obtidos, recebidos ou não.

Debitada pelas apropriações procedidas, mensalmente, como receita efetiva.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

2.4.1.99.00-7 ATIVO PERMANENTE - Diferido - Retificadora de Gastos de Organização e Expansão

SUBTÍTULOS:

2.4.1.99.10-0 Ágios de Incorporação

2.4.1.99.20-3 Gastos em Imóveis de Terceiros

2.4.1.99.40-9 Constituição e Reestruturação da Sociedade

2.4.1.99.50-2 Direitos ao Exercício de Atividades Financeiras

2.4.1.99.60-5 Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Logiciais

2.4.1.99.70-8 Instalação e Adaptação de Dependências

2.4.1.99.80-1 Perdas em Arrendamentos a Amortizar

2.4.1.99.90-4 Outros Gastos Diferidos

FUNÇÃO:

Registrar o valor das amortizações acumuladas do Diferido.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da parcela de amortização do período e correção monetária.

Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APLICAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.7.50.00-5 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO -
Outros Créditos - Valores Específicos - CEF

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as operações atinentes às aplicações especiais, efetuadas pelo extinto Banco Nacional da Habitação, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e na PREVHAB.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos desembolsos de parcelas das aplicações e pela incorporação dos encargos.

Creditada pelo retorno das aplicações efetuadas.

OBSERVAÇÕES:

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.2.1.80.00-9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - APE - Patrimônio Social - APE - Recursos de Associados Poupadores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de poupança com fim específico.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.2.1.10.00-0 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - APE - Patrimônio Social - APE - Recursos de Associados Poupadores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de poupança de livre movimentação mantidos exclusivamente pelos associados pessoas físicas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.2.1.20.00-7 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - APE - Patrimônio Social - APE - Recursos de Associados Poupadores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de poupança de livre movimentação mantidos exclusivamente pelos associados pessoas jurídicas.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA PECÚLIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.2.1.30.00-4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - APE - Patrimônio Social - APE - Recursos de Associados Poupadores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos depósitos de poupança pecúlio.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APEs.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA PROGRAMADA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.2.1.40.00-1 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - APE - Patrimônio Social - APE - Recursos de Associados Poupadores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos depósitos de poupança programada.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA - VALORES MÚLTIPLOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.2.1.50.00-8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - APE - Patrimônio Social - APE - Recursos de Associados Poupadores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de poupança programada para valores múltiplos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - DEPÓSITOS DE POUPANÇA VINCULADA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

6.2.1.60.00-5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - APE - Patrimônio Social - APE - Recursos de Associados Poupadores

SUBTÍTULOS:

6.2.1.60.10-8 Habitacionais

6.2.1.60.20-1 Cooperativas

6.2.1.60.30-4 Cooperativados

6.2.1.60.40-7 Vinculados a Carta de Crédito

6.2.1.60.99-5 Outros

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos de poupança contratual e prêmios de seguro recebidos de adquirentes de casa própria, relativos a projetos habitacionais vinculados a programas específicos.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - DEPÓSITOS ESPECIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.7.10.00-5 PASSIVO CIRCULANTE - Depósitos - APE - Depósitos
Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os depósitos especiais do Fundo do Exército, do Fundo da Aeronáutica, da Fundação Habitacional do Exército e de outros fundos especiais e financeiros, depositados nos termos da legislação específica, não enquadráveis como depósitos de poupança.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos depósitos acolhidos e encargos apropriados.

Debitada pelas retiradas ou baixas.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Função e Funcionamento das Contas – 2

TÍTULO:

APE - DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS ESPECIAIS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.1.7.95.00-6 PASSIVO CIRCULANTE - Depósitos - Retificadora de APE - Depósitos Especiais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de depósitos especiais a serem apropriadas segundo o regime de competência.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos encargos a apropriar.

Creditada pela apropriação como despesa efetiva.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta é de uso exclusivo das Associações de Poupança e Empréstimo - APes.

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações Interfinanceiras de Liquidez e com Títulos e Valores Mobiliários – 4

a) os ajustes diários contabilizam-se a débito ou a crédito, se positivos ou negativos, de OPERAÇÕES COM MERCADORIAS E ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR em contrapartida à adequada conta de resultado; (Cta.-Circ. 2.030)

b) as operações, bem como as respectivas variações decorrentes das alterações de cotação, registram-se a débito e a crédito das adequadas contas patrimoniais que abrigam os contratos em vigor. (Circ. 1.273)

12 - As operações com mercadorias e ativos financeiros, por conta de terceiros, contabilizam-se de acordo com os esquemas de registros contábeis pertinentes, cabendo observar, ainda, que:

a) os ajustes diários escrituram-se a débito ou a crédito, se positivos ou negativos, de OPERAÇÕES COM MERCADORIAS E ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR em contrapartida com CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES; (Cta.-Circ. 2.030)

b) as operações, bem como as respectivas variações decorrentes das alterações de cotação, registram-se a débito e a crédito das adequadas contas de compensação que abrigam os contratos em vigor. (Circ. 1.273)

2. Títulos de Renda Fixa

1 - Definição de Carteira:

a) Carteira Própria Bancada é representada pelos títulos que permanecem em estoque, livres para negociação, oriundos de compras definitivas ou recompras, registrados em TÍTULOS DE RENDA FIXA; (Circ. 1.273)

b) Carteira Própria Financiada é composta pelos títulos com compromisso de recompra não vinculados a vendas, ou seja, os títulos da carteira própria da instituição vinculados ao mercado aberto, registrados em TÍTULOS DE RENDA FIXA - VINCULADOS A RECOMPRAS; (Circ. 1.273)

c) Carteira de Terceiros Bancada é formada pelos títulos adquiridos com compromisso de venda e não repassados, ou seja, não vendidos com compromisso de recompras, registrados em REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA; (Circ. 1.273)

d) Carteira de Terceiros Financiada compreende os títulos adquiridos com compromisso de venda e repassados, isto é, vendidos com compromisso de recompra, registrados em REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA; (Circ. 1.273)

e) Aplicações em Depósitos Interfinanceiros correspondem aos Depósitos Interfinanceiros efetuados em outras instituições financeiras. (Circ. 1.273)

2 - Formação da Carteira Própria:

a) compõem a carteira de títulos de renda fixa os seguintes títulos: (Cta.-Circ. 2.030)

- Letras Financeiras do Tesouro;

- Obrigações do Tesouro Nacional;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações Interfinanceiras de Liquidez e com Títulos e Valores Mobiliários – 4

- Letras do Tesouro Nacional;
- Bônus do Tesouro Nacional;
- Obrigações dos Tesouros Estaduais e Municipais;
- Debêntures Conversíveis em ações;
- Debêntures Inconversíveis;
- Letras de Câmbio;
- Letras Imobiliárias;
- Letras Hipotecárias;
- Certificados de Depósito Bancário;
- Obrigações da Eletrobrás;
- Títulos da Dívida Agrária;
- Cotas de Fundos de Renda Fixa e Curto Prazo;
- outros títulos assemelhados, sejam aqueles com renda prefixada, pós-fixada ou flutuante (taxa variável), para o caso de papéis que admitam essas cláusulas;

b) a aquisição de títulos de renda fixa para formação de carteira própria registra-se pelo valor efetivamente pago, inclusive comissão de colocação, na data da compra definitiva e, no caso de venda, o valor líquido efetivamente recebido; (Circ. 1.273)

c) os rendimentos atribuídos aos títulos contabilizam-se mensalmente, ou em períodos menores, pelo método exponencial ou linear, de acordo com a cláusula de remuneração do título, com base na taxa de aquisição, de tal maneira que, na data correspondente ao dia do vencimento, os seus valores estejam atualizados em razão da fluência de seus prazos; (Circ. 1.273)

d) as rendas dos títulos, inclusive cotas de fundos de renda fixa, são debitadas na própria conta que registra os títulos, a crédito de **RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA**; (Circ. 1.273)

e) os prêmios de continuidade recebidos em dinheiro, nos casos de repactuação dos prazos de vencimento de debêntures pertencentes à sociedade, contabilizam-se a crédito da adequada conta de rendas a apropriar, para a apropriação mensal ou em períodos menores, em razão da fluência de seu prazo, a crédito de **RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA**; (Circ. 1.273)

f) mensalmente, por ocasião do balancete, a instituição deve fazer a avaliação dos títulos da carteira, adotando-se como base o menor entre os valores contábil e de mercado, definidos como segue: (Circ. 1.273)

I - Valor Contábil - compreende o custo de aquisição, contabilizado na forma das alíneas b, c, e d retro;

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Operações Interfinanceiras de Liquidez e com Títulos e Valores Mobiliários – 4

II - Valor de Mercado - deve ser aquele correspondente ao valor que se obteria, no dia da avaliação, com a venda definitiva do papel. Se não houver cotação, adotam-se as taxas de emissão para títulos semelhantes em vigor na mesma data ou, ainda, as cotações constantes de publicações especializadas, devendo ser utilizados os seguintes parâmetros:

- cotações da ANDIMA/GEROF - títulos públicos
- taxas efetivas praticadas pelos emitentes na data dos balancetes - CDB, Depósitos Interfinanceiros, LC e Debêntures
- taxas publicadas por entidades de classe ou imprensa especializada - CDB, Depósitos Interfinanceiros, LC e Debêntures;
- taxas efetivas dos títulos quando o vencimento ocorrer, no máximo, até o final do mês subsequente;

g) na comparação entre o valor contábil e o valor de mercado observam-se os seguintes critérios: (Circ. 1.273)

I - quando o valor de mercado for superior ao valor contábil, não se admite qualquer registro de valorização, permanecendo, portanto, o valor contábil;

II - quando o valor de mercado for inferior ao valor contábil, constitui-se provisão no montante suficiente para fazer face às desvalorizações apuradas no estoque mensal dos títulos, por empresa emitente, tipo de papel, data de emissão e vencimento;

III - a desvalorização apurada na avaliação da carteira própria registra-se a débito de **DESPESAS DE PROVISÕES OPERACIONAIS**, em contrapartida com a adequada conta retificadora do desdobramento que registra o respectivo título, devendo ser ajustada mensalmente, ou em períodos menores;

h) lucros ou prejuízos apurados na venda definitiva de títulos da espécie são contabilizados a crédito de **LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA** ou a débito de **PREJUÍZOS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA**. (Circ. 1.273)

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outras Obrigações – 14

1. Imposto de Renda

1 - Registra-se por ocasião dos balanços semestrais o valor do Imposto de Renda a pagar, calculado em consonância com as pertinentes disposições da legislação tributária, lançando-se a débito de 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA e a crédito de IMPOSTO DE RENDA A PAGAR, observado o disposto no item 1.9.7.7. (Circ. 1.273)

2 - Incluem-se no cálculo do imposto de renda referido no item anterior as receitas e lucros inflacionários do período, cujo pagamento esteja diferido para períodos posteriores, registrando-se a parcela do imposto correspondente a débito de 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA e a crédito de PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO. Nos períodos em que as parcelas de Imposto de Renda diferidas tornarem-se exigíveis, efetua-se a transferência dos valores pertinentes de PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO para IMPOSTO DE RENDA A PAGAR. (Cta.-Circ. 2.030)

3 - A instituição pode optar por calcular e contabilizar o Imposto de Renda em menor período, registrando, neste caso, a débito de 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA e a crédito de PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, subtítulo de uso interno adequado. Por ocasião do balanço semestral, o saldo correspondente registrado em PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR transfere-se para IMPOSTO DE RENDA A PAGAR ou PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO, se for o caso. (Cta.-Circ. 2.030)

4 - A conta 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA, por ocasião dos balanços semestrais, é encerrada mediante transferência para APURAÇÃO DE RESULTADO, e na Demonstração do Resultado do Semestre/Exercício (Doc nº 8) figura no item Imposto de Renda, específico daquele documento. (Cta.-Circ. 2.030)

5 - No segundo semestre, as instituições com regime de tributação de Imposto de Renda semestral devem observar, em relação à eventual insuficiência ou excesso da provisão constituída no primeiro semestre, o seguinte: (Circ. 1.273)

a) as insuficiências são apropriadas a débito de 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA;

b) os excessos são registrados a crédito de 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA, até o limite do saldo da mesma, e o excedente, em REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS - Imposto de Renda.

6 - Nas instituições com regime de tributação anual, no segundo semestre deve haver sempre a complementação normal da provisão, a débito de 8.9.4.10.00-6 IMPOSTO DE RENDA. Eventuais excessos registram-se em REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS - Imposto de renda, conta também utilizada no caso de necessidade de reversão da provisão constituída no primeiro semestre, quando o exercício fiscal apresentar prejuízo. (Circ. 1.273)

7 - Independentemente do regime de tributação, semestral ou anual, os ajustes decorrentes de erros significativos de cálculo na constituição de provisão para Imposto de Renda incidente sobre exercícios anteriores contabilizam-se em LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS. Entretanto, se as diferenças originarem-se de fatos subsequentes ou de pequenos erros de estimativa, apropriam-se no resultado do exercício em REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS - Imposto de Renda, os excessos, ou em OUTRAS DESPESAS

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outras Obrigações – 14

OPERACIONAIS, as insuficiências. (Circ. 1.273)

8 - Quando forem efetuados ajustes em LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS que modifiquem o lucro real para efeito de tributação, o Imposto de Renda decorrente, devedor ou credor, também se registra em contrapartida a LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS. (Circ. 1.273)

9 - Quando a instituição optar pelo pagamento parcelado, a correção monetária do Imposto de Renda é encargo de competência do período em que ocorrerem as correspondentes variações da unidade de correção. Na contabilização utiliza-se a conta OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS. (Circ. 1.273)

10 - A correção monetária do Imposto de Renda diferido sobre lucros inflacionários registra-se, mensalmente, a crédito de PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO, do Passivo Exigível a Longo Prazo, em contrapartida com OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS. (Cta.-Circ. 2.030)

11 - O Imposto de Renda recolhido antecipadamente, em duodécimos, antecipações ou sob qualquer outra forma, registra-se em IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR, e a contrapartida da correção monetária, quando houver, contabiliza-se mensalmente em OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS. (Circ. 1.273)

2. Obrigações Sociais e Estatutárias

1 - As parcelas do resultado do período atribuídas a empregados e administradores ou a fundos de assistência, com base em disposições legais, estatutárias ou contratuais, ou propostas pela administração para aprovação da Assembléia Geral Ordinária ou reunião de cotistas ou sócios, devem ser objeto de registro em GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR, do subgrupo Outras Obrigações - Sociais e Estatutárias, por ocasião dos balanços semestrais, em contrapartida com 8.9.7.10.00-5 PARTICIPAÇÕES NO LUCRO. (Circ. 1.273)

2 - A instituição pode optar por calcular e contabilizar as gratificações e participações em menor período. (Circ. 1.273)

3 - A conta 8.9.7.10.00-5 PARTICIPAÇÕES NO LUCRO, por ocasião dos balanços semestrais é encerrada mediante transferência para APURAÇÃO DE RESULTADO, e na Demonstração do Resultado do Semestre/Exercício (Doc nº 8) figura de forma desdobrada no item específico daquele documento. (Cta.-Circ. 2.030)

4 - Classificam-se como participações estatutárias nos lucros somente aquelas gratificações, participações e contribuições que legal, estatutária ou contratualmente, devam ser apuradas por uma porcentagem do lucro ou, pelo menos, subordinam-se à sua existência. (Circ. 1.273)

5 - Os dividendos, bonificações e participações no lucro a serem distribuídos a acionistas, cotistas ou sócios registram-se em DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR. (Circ. 1.273)

6 - Nos pagamentos eventuais por conta de gratificações ou participações de administradores ou empregados no lucro observa-se que: (Circ. 1.273)

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outras Obrigações – 14

a) devem ser registrados em PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE;

b) os valores assim registrados devem ser baixados imediatamente após a apuração dos valores finais das participações, ainda antes do levantamento do balanço semestral;

c) nas hipóteses de apuração de prejuízo no balanço, a instituição deve providenciar imediata regularização da pendência, mediante a reposição, pelos beneficiários, dos valores pagos.

7 - A instituição deve manter controles analíticos para identificar os dividendos e outras participações no lucro por exercício ou ano-base. (Circ. 1.273)

3. Provisão para Pagamentos a Efetuar

1 - Os encargos incorridos e riscos já conhecidos, de valores calculáveis, mesmo por estimativa, de competência do período, mas que serão pagos em períodos subsequentes, devem ser contabilizados mensalmente, em PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, em contrapartida com a adequada conta de despesa, inclusive a remuneração e respectivos encargos sociais correspondentes a férias vencidas e proporcionais, 13º salário, licenças-prêmio vencidas e proporcionais e gratificações devidas a empregados. (Circ. 1.273)

2 - Os valores registrados em provisão, que estiverem sujeitos a reajustes contratuais ou legais, a exemplo de férias, 13º salário, licenças-prêmio, gratificações devidas a empregados, atualizam-se mensalmente, de forma que os balancetes e balanços reflitam a provisão devidamente ajustada. (Circ. 1.273)

3 - Em relação à competência semestral, quando não ocorrer a utilização total dos valores registrados em PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR ou eles se mostrarem insuficientes, cabe observar: (Circ. 1.273)

a) se a diferença entre o valor provisionado e o que será pago originar-se de fatos subsequentes ou de pequenos erros de estimativa, os excessos são escriturados a crédito da adequada conta de reversão de provisões e as insuficiências, a débito da respectiva conta de despesas;

b) se a diferença for atribuída a erros ocorridos no cálculo da provisão, ela é escriturada a débito ou a crédito de LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, conforme o caso.

4 - Obrigações normalmente definidas quanto a credor, vencimento, valor e natureza não se registram em provisão, mas em outra conta adequada do Passivo. (Circ. 1.273)

5 - Os valores registrados no subtítulo de uso interno Imposto de Renda da conta PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, correspondentes às apropriações parciais do Imposto de Renda, por estimativa, devem ser transferidos, por ocasião do balanço, para IMPOSTO DE RENDA A PAGAR. (Circ. 1.273)

4. Contribuições a Recolher ou Retidas na Fonte

1 - Os impostos e contribuições a recolher, devidos pela instituição ou retidos na fonte, registram-se em IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER, utilizando-se Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Outras Obrigações – 14

subtítulo de uso interno específico, segundo a natureza. (Circ. 1.273)

2 - A instituição deve manter controles internos sobre cada um dos impostos e contribuições a recolher, de modo que se identifiquem o ano-base de competência, valor, instituição ou órgão beneficiário e data-base do recolhimento. (Circ. 1.273)

5. Cheques Administrativos

1 - Os cheques emitidos contra a própria caixa, para liquidações de obrigações da instituição, registram-se em CHEQUES ADMINISTRATIVOS, consignando-se, na respectiva ficha de lançamento, a finalidade do pagamento. (Circ. 1.273)

2 - É vedado o uso da conta CHEQUES ADMINISTRATIVOS para registrar transferências de recursos por conta própria ou de terceiros, tais como cheques visados, que se registram em conta específica, ordens de pagamento, ordens por cheque e ordens de crédito, as quais devem ser registradas em ORDENS DE PAGAMENTO. (Circ. 1.273)

3 - A instituição deve, por ocasião de balancetes e balanços, conciliar o saldo de CHEQUES ADMINISTRATIVOS, com emissão de relatórios que indiquem o número e série do cheque, data da emissão, valor, dependência emitente e favorecido. (Circ. 1.273)

4 - A emissão de cheques administrativos deve ser sempre nominativa. (Circ. 1.273)

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Estatística Econômico-Financeira – 19

1. Desdobramento Estatístico

1 - Os títulos e subtítulos contábeis constantes do COSIF 2.1 - Relação de Contas - 1, que estejam indicados na coluna "F" (Estatística Econômico-Financeira) do campo "AGLUTINAÇÃO" com os números 1, 2 e 3 sujeitam-se ao desdobramento estatístico (documento nº 15), segundo a classificação econômica do tomador ou beneficiário da operação, de conformidade com as instruções contidas nos itens 5 a 14 desta seção, observando-se a aglutinação respectiva a seguir indicada: (Cta.-Circ. 2.030)

1 - Créditos Normais

2 - Créditos em Atraso

3 - Créditos em Liquidação

2 - A existência de saldo, por ocasião dos balancetes mensais, em qualquer dos títulos e subtítulos que estejam indicados na coluna "F", implica no preenchimento do Documento nº 15, Estatística Econômico-Financeira. Dessa forma, no Documento nº 15, os totais equivalentes aos códigos 01.0.0.0.0-3 - CRÉDITOS NORMAIS, 02.0.0.0.0-6 - CRÉDITOS EM ATRASO e 03.0.0.0.0-9 - CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO devem corresponder aos somatórios dos saldos dos títulos constantes da coluna "F", indicados com os nº 1, 2 ou 3, respectivamente. (Cta.-Circ. 2.030)

3 - O Documento nº 15 constitui anexo ao Documento nº 1 (Balancete/Balanco Geral - Modelo Analítico) e o integra para todos os efeitos. Tais documentos devem ser entregues na mesma data ao Banco Central, observando-se a compatibilização entre o somatório dos títulos indicados no Documento nº 1 e os totais correspondentes no Documento nº 15, citados no item anterior. (Cta.-Circ. 2.030)

4 - A instituição deve manter controles, mediante a utilização de subtítulos contábeis de uso interno ou sistema computadorizado paralelo, que permitam a segregação das aplicações registradas nos títulos e subtítulos previstos no item 1.19.1.1, segundo as categorias econômicas da Estatística Econômico-Financeira, de forma que se mantenha perfeita consistência entre os saldos dos balancetes mensais e as informações incluídas no demonstrativo estatístico. (Circ. 1.273)

5 - Para efeito de enquadramento na classificação econômica, entende-se por Setor Público o conjunto de entidades públicas e seus organismos estabelecidos mediante processo político, que exerçam monopólio de poderes dentro de um território ou suas partes, motivados por considerações de finalidade pública nas esferas econômica, social e política, dedicados principalmente à prestação de serviços públicos. (Circ. 1.273)

6 - O Setor Público abrange os governos federal, estaduais e municipais, além dos ministérios e respectivas autarquias, repartições estaduais e municipais, órgãos vinculados à administração direta e indireta, assim como as empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e instituições financeiras de propriedade ou controladas pelos Governos. (Circ. 1.273)

7 - A classificação no Setor Público subdivide-se em Governo e em Atividades Empresariais. (Circ. 1.273)

8 - Classificam-se em Governo as operações contratadas com os governos federal, Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Estatística Econômico-Financeira – 19

estaduais e municipais, assim como com órgãos governamentais que produzem bens e serviços para consumo coletivo, utilizando fundos que resultem basicamente da imposição de impostos e taxas. (Circ. 1.273)

9 - Em Atividades Empresariais classificam-se as operações contratadas com unidades econômicas de propriedade de governos, ou sob seu controle, que atuam no sentido de produzir e vender ao público bens e serviços, em larga escala, como o fazem as empresas privadas, ainda que fixem preços mais baixos que o custo total de produção ou sigam políticas para o bem-estar do produtor ou consumidor. Devem ser incluídas neste grupo as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Circ. 1.273)

10 - Os dados referentes as operações com o Setor Público são apresentados, distintamente, nos níveis federal, estadual e municipal. (Circ. 1.273)

11 - Entende-se por Setor Privado o conjunto das entidades privadas, estabelecidas mediante processo de livre iniciativa, com fins lucrativos ou não, nas quais não haja participação preponderante ou controle societário dos governos federal, estaduais ou municipais. Incluem-se, também, no setor privado as operações contratadas com pessoas físicas. (Circ. 1.273)

12 - Observada, basicamente, a distinção entre o Setor Público, e seus desdobramentos, e o Setor Privado, as operações registradas nos títulos e subtítulos sujeitos à segregação obedecem à seguinte classificação, segundo a natureza do tomador ou beneficiário; (Circ. 1.273)

a) Governo - Administração Direta - refere-se aos governos federal, estaduais e municipais, além de ministérios e secretarias estaduais e municipais;

b) Governo - Administração Indireta - refere-se a autarquias, fundações, institutos e outros órgãos mantidos, principalmente, com recursos orçamentários do governo. Ex.: IAA, IBC, CNPq, Conselhos Regionais Profissionais, etc.;

c) Rural - compreende as operações realizadas em conformidade com as normas específicas do crédito rural, deferidas a produtores rurais e demais pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam as condições para contratação de operações da espécie;

d) Indústria - engloba as seguintes atividades:

I - extração de minérios de modo geral;

II - beneficiamento e transformação, inclusive os estabelecimentos que executam serviços industriais de confecção e reparação, tais como oficinas de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos industriais, oficinas de recuperação de motores, veículos e similares, oficinas de galvanoplastia e operações correlatas, serviços gráficos e de encadernação, edição de livros e periódicos;

III - beneficiamento e transformação de produtos agropecuários, inclusive os realizados em instalações rudimentares dos estabelecimentos agropecuários, quando em função das características da operação deferida, não seja permitida sua classificação na letra "c" supra;

IV - usinas de açúcar, serrarias, olarias, cerâmicas, etc., mesmo quando

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Estatística Econômico-Financeira – 19

localizadas em propriedades agropecuárias e independentemente do porte;

V - construção de edificações residenciais e não residenciais e outras obras, tais como estradas de ferro, rodovias, pontes, hidrelétricas, portos, aeroportos, estacionamentos, oleodutos, açudes, etc.;

VI - serviços industriais de utilidade pública, oferecidas por entidades do setor público que exercem atividades de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, distribuição de gás encanado e água, e serviços de saneamento. Inclui, também, empresas como a Eletrobrás que, embora não produtora de energia, é provedora de recursos para fazer face aos investimentos do setor de energia elétrica. Em serviços de distribuição de gás estão consideradas empresas como a Companhia de Gás do Estado de São Paulo - COMGÁS e a Companhia Estadual de Gás - CEG, do Rio de Janeiro. Em serviços de tratamento de água e de saneamento incluem-se as empresas de propriedade dos governos estaduais e municipais que prestam tais serviços.

e) Comércio - refere-se a entidades que operam como intermediários na compra e na venda de bens, abrangendo as atividades atacadistas e varejistas do setor público ou privado;

f) Intermediários Financeiros - refere-se a empresas do setor público ou privado que executam atividades de intermediação financeira;

g) Outros Serviços - refere-se às entidades do setor público ou privado, não classificadas nos itens anteriores e que atuam, entre outras, nas áreas de transporte aéreo, ferroviário, hidroviário e rodoviário, seja de carga ou de passageiros, postais, telegráficos e de telecomunicações, educação e cultura, assistência médico-hospitalar, serviços de conservação, reparação de artigos de vestuário, conservação de edifícios, serviços de diversões, jornais, rádio e televisão, publicidade e propaganda, informática, segurança, mão-de-obra, assessoria e consultoria, filantropia, etc.;

h) Pessoas Físicas - refere-se às operações de responsabilidade direta de pessoas físicas, exceto as deferidas para construção, reforma ou aquisição de habitações, tomadas com ou sem interveniência de outros agentes econômicos e cuja aplicação dos recursos esteja desvinculada, juridicamente, das atividades profissionais de seus titulares;

i) Companhias Habitacionais - refere-se às entidades do setor público cuja finalidade consiste em fomentar a construção de unidades residenciais com recursos captados junto às instituições oficiais integrantes do Sistema Financeiro da Habitação;

j) Habitação - abrange as operações realizadas com pessoas físicas ou cooperativas habitacionais com a finalidade de construção ou aquisição de unidades residenciais. As operações voltadas a empreendimentos imobiliários não residenciais classificam-se em Indústria.

13 - As aplicações realizadas segundo as normas do Programa de Financiamento de Materiais de Construção, mesmo com pessoas físicas, devem ser classificadas como operações deferidas ao Setor Privado - Indústria. (Circ. 1.273)

14 - Os direitos creditórios adquiridos de operações de crédito com coobrigação do cedente, e os adquiridos com e sem coobrigação do cedente de operações de arrendamento mercantil, não estão sujeitos à segregação para fins de Estatística Econômico-Financeira. (Cta.-Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89)

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Estatística Econômico-Financeira – 19

Circ. 2.030)

2. Dados Estatísticos Complementares

1 - Os dados estatísticos complementares, de preenchimento obrigatório pelas instituições previstas no item 1.1.1.2, constituem o Documento nº 16, de periodicidade anual e integral, para todos os efeitos, as demonstrações do mês de dezembro de cada ano. (Circ. 1.273)

2 - No preenchimento do documento de que trata o item anterior cabe observar: (Circ. 1.273)

a) Quadro 1 - Pessoal Ocupado, Salários, Retiradas e Outras Remunerações - Deve-se incluir além do pessoal ocupado, as pessoas que se encontram afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidentes, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a trinta dias, da data considerada. Os funcionários ocupados em mais de um estabelecimento do mesmo conglomerado devem ser computados apenas uma vez, na empresa onde percebam o maior salário.

Como remuneração são incluídos os salários fixos, retiradas, honorários, horas-extras, comissões, ajudas de custos, 13º salário e conversões de férias em abono pecuniário;

b) Quadro 2 - Variação do Pessoal Ocupado - O total declarado para o mês de dezembro deve corresponder ao total declarado no Quadro 1, observando-se, no preenchimento, os demais critérios citados naquele quadro;

c) Quadro 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas relativos ao Exercício - Incluem-se somente os valores de competência do exercício, independentemente de terem sido ou não recolhidos. Eventuais lançamentos correspondentes a exercícios anteriores não devem ser considerados;

d) Quadro 4 - Impostos relativos ao Exercício - Consideram-se os impostos de competência do exercício, incidentes sobre os bens, serviços e transações efetivadas no próprio exercício, repassados ou não a terceiros. Exclusivamente no caso do Imposto de Renda (IRPJ) considera-se o valor efetivamente recolhido no exercício (recolhimentos relativos ao exercício anterior e antecipações);

e) Quadro 5 - Aquisição e Alienação de Bens e Direitos do Ativo Imobilizado - O total dos valores informados deve coincidir com os registrados na Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (Doc. nº 12);

f) Quadro 6 - Informações Complementares - Os valores relativos a dividendos e bonificações pagos ou recebidos, bem como as participações pagas aos empregados, são lançados pelas importâncias efetivamente pagas ou recebidas no exercício considerado, ainda que relativas a exercícios anteriores.

3. Disposições Gerais

1 - A existência de eventuais discrepâncias entre as informações contábeis (balancetes mensais) e os dados estatísticos (Estatística Econômico-Financeira) impõe a aplicação das disposições previstas no item 1.23.8. (Circ. 1.273)

2 - As sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e câmbio, as Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Normas Básicas – 1

SEÇÃO: Estatística Econômico-Financeira – 19

sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e as cooperativas de crédito estão dispensadas do preenchimento do Doc nº 15, Estatística Econômico-Financeira. (Circ. 1.273)

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

CÓDIGOS	TÍTULOS CONTÁBEIS	ATRIBUTOS	AGLUTIN.		
			F	E	P
1.0.0.00.00-7	CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	UBDIFACTSERLMNXY	-	---	---
1.1.0.00.00-6	<u>DISPONIBILIDADES</u>	UBDIFACTSERLMNX-	-	---	---
1.1.1.00.00-9	<u>Caixa</u>	UBDIFACTSERLMNX-	-	---	---
1.1.1.10.00-6	CAIXA	UBDIFACTSERLMNX-	-	111	110
1.1.2.00.00-2	<u>Depósitos Bancários</u>	UBDIFACTSERLMNX-	-	---	---
1.1.2.10.00-9	BANCO DO BRASIL S.A. - CONTA DEPÓSITOS	UBDIFACTSER-MNX-	-	112	110
1.1.2.20.00-6	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA DEPÓSITOS	U-----SER--N--	-	112	110
1.1.2.60.00-4	OUTROS BANCOS OFICIAIS - CONTA DEPÓSITOS	UBDIFACTSERLMNX-	-	112	110
1.1.2.70.00-1	BANCOS - CONTAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	-----CT-----	-	112	110
1.1.2.80.00-8	BANCOS PRIVADOS - CONTA DEPÓSITOS	U--IFACTS-R----	-	112	110
1.1.2.90.00-5	DEPÓSITOS BANCÁRIOS NO EXTERIOR	-----N--	-	112	110
1.1.3.00.00-5	<u>Reservas Livres</u>	UBDIF---SE-LMN--	-	---	---
1.1.3.10.00-2	BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	UBDIF---SE-LMN--	-	113	110
1.1.4.00.00-8	<u>Aplicações em Ouro</u>	UB-I--CT---LM---	-	---	---
1.1.4.10.00-5	APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO	UB-I--CT---LM---	-	114	110
1.1.4.10.10-8	Disponível	UB-I--CT---LM---	-	114	110
1.1.4.10.20-1	Em Garantia	UB-I--CT---LM---	-	114	110
1.1.4.99.00-2	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM OURO	UB-I--CT---LM---	-	114	110
1.2.0.00.00-5	<u>APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ</u>	UBDIFACTSERLMN--	-	---	---
1.2.1.00.00-8	<u>Aplicações em Operações Compromissadas</u>	UBDIFACTSERLMN--	-	---	---
1.2.1.10.00-5	RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA	UBDIFACTSERLMN--	-	120	121
1.2.1.10.03-6	Letras Financeiras do Tesouro	UBDIFACTSERLMN--	-	120	121
1.2.1.10.05-0	Letras do Tesouro Nacional	UBDIFACTSERLMN--	-	120	121
1.2.1.10.10-8	Obrigações do Tesouro Nacional	UBOIFACTSERLMN--	-	120	121
1.2.1.10.12-2	Bônus do Tesouro Nacional	UBDIFACTSERLMN--	-	120	121
1.2.1.10.15-3	Letras do Banco Central	UBOIFACTSERLMN--	-	120	121
1.2.1.10.20-1	Títulos Estaduais e Municipais	UBDIFACTSERLMN--	-	120	121
1.2.1.10.25-6	Certificados de Depósito Bancário	UBDIFACTSERLMN--	-	120	121
1.2.1.10.30-4	CDB - Instituição Financeira Ligada	UBDIFACTSE-LMN--	-	120	121
1.2.1.10.35-9	Letras de Câmbio	UBDIFACTSERLMN--	-	120	121
1.2.1.10.40-7	LC - Instituição Financeira Ligada	UBDIFACTSE-LMN--	-	120	121
1.2.1.10.45-2	Letras Imobiliárias	UBDIFACTSERLMN--	-	120	121
1.2.1.10.50-0	LI - Instituição Financeira Ligada	UBDIFACTSE-LMN--	-	120	121
1.2.1.10.65-8	Debêntures	UBDIFACTSERLMN--	-	120	121

fb

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 2
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.2.1.10.99-5	Outros	UBDIFACTSERLMN--	-	120	121
1.2.1.20.00-2	RE VENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.03-3	Letras Financeiras do Tesouro	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.05-7	Letras do Tesouro Nacional	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.10-5	Obrigações do Tesouro Nacional	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.12-9	Bônus do Tesouro Nacional	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.15-0	Letras do Banco Central	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.20-8	Títulos Estaduais e Municipais	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.25-3	Certificados de Depósito Bancário	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.30-1	CDB - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.35-6	Letras de Câmbio	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.40-4	LC - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.45-9	Letras Imobiliárias	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.50-7	LI - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.65-5	Debêntures	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.20.99-2	Outros	UB-I--CT-E-LM---	-	120	121
1.2.1.95.00-6	(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	UBDIFACTSERLMN--	-	120	121
1.2.2.00.00-1	<u>Aplicações em Depósitos Interfinanceiros</u>	UBDIFACTSE-LMN--	-	---	---
1.2.2.10.00-8	APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	UBDIFACTSE-LMN--	-	120	122
1.2.2.10.10-1	Ligadas	UBDIFACTSE-LMN--	-	120	122
1.2.2.10.20-4	Não Ligadas	UBDIFACTSE-LMN--	-	120	122
1.2.2.20.00-5	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS PRÓPRIAS A RESGATAR	UB-I-----E-LM---	-	120	122
1.2.2.30.00-2	(-) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS PRÓPRIAS A LIQUIDAR	UB-I-----E-LM---	-	120	122
1.2.2.95.00-9	(-) RENDAS A APROPRIAR DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	UBDIFACTSE-LMN--	-	120	122
1.2.2.99.00-5	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	UBDIFACTSE-LMN--	-	120	123
1.2.3.00.00-4	<u>Aplicações Voluntárias no Banco Central</u>	U-----SE--M---	-	---	---
1.2.3.10.00-1	DEPÓSITOS VOLUNTÁRIOS NO BANCO CENTRAL	U-----SE--M---	-	120	124
1.2.5.00.00-0	<u>Aplicações em Depósitos de Poupança</u>	-----R-----	-	---	---
1.2.5.10.00-7	APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS DE POUPANÇA	-----R-----	-	120	131
1.3.0.00.00-4	<u>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</u>	UBDIFACTSERLMNX-	-	---	---
1.3.1.00.00-7	<u>Livres</u>	UBDIFACTSERLMNX-	-	---	---
1.3.1.05.00-2	TÍTULOS DE RENDA FIXA INTERMEDIADOS	UB-I--CT---L----	-	130	131
1.3.1.05.03-3	Letras Financeiras do Tesouro	UB-I--CT---L----	-	130	131
1.3.1.05.05-7	Letras do Tesouro Nacional	UB-I--CT---L----	-	130	131
1.3.1.05.10-5	Obrigações do Tesouro Nacional	UB-I--CT---L----	-	130	131
1.3.1.05.12-9	Bônus do Tesouro Nacional	UB-I--CT---L----	-	130	131

fl

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

3

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.3.1.05.15-0	Letras do Banco Central	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.20-8	Títulos Estaduais e Municipais	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.25-3	Certificados de Depósito Bancário	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.30-1	CDB - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.35-6	Letras de Câmbio	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.40-4	LC - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.45-9	Letras Imobiliárias	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.50-7	LI - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.55-2	Letras Hipotecárias	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.60-0	LH - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.65-5	Debêntures	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.70-3	Obrigações da Eletrobrás	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.75-8	Títulos da Dívida Agrária	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.05.99-2	Outros	UB-I--CT---L-----	- 130 131
1.3.1.10.00-4	TÍTULOS DE RENDA FIXA	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.03-5	Letras Financeiras do Tesouro	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.05-9	Letras do Tesouro Nacional	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.10-7	Obrigações do Tesouro Nacional	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.12-1	Bônus do Tesouro Nacional	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.15-2	Letras do Banco Central	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.20-0	Títulos Estaduais e Municipais	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.25-5	Certificados de Depósito Bancário	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.30-3	CDB - Instituição Financeira Ligada	UBDIFACTSE-LMNX-	- 130 131
1.3.1.10.35-8	Letras de Câmbio	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.40-6	LC - Instituição Financeira Ligada	UBDIFACTSE-LMNX-	- 130 131
1.3.1.10.45-1	Letras Imobiliárias	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.50-9	LI - Instituição Financeira Ligada	UBDIFACTSE-LMNX-	- 130 131
1.3.1.10.55-4	Letras Hipotecárias	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.60-2	LH - Instituição Financeira Ligada	UBDIFACTSE-LMNX-	- 130 131
1.3.1.10.65-7	Debêntures	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.70-5	Obrigações da Eletrobrás	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.75-0	Títulos da Dívida Agrária	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.85-3	Obrigações do Tesouro Nacional - DL 1.911/81	UB-----E-LM---	- 130 131
1.3.1.10.90-1	Cotas de Fundos de Renda Fixa e Curto Prazo	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.10.99-4	Outros	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.20.00-1	TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	UBDIFACTSE-LMNX-	- 130 131
1.3.1.20.10-4	Ações de Companhias Abertas	UBDIFACTSE-LMNX-	- 130 131
1.3.1.20.20-7	Ações de Companhias Fechadas	UBDIFACTSE-LMNX-	- 130 131
1.3.1.20.30-0	Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	UBDIFACTSE-LMNX-	- 130 131
1.3.1.20.40-3	Cotas de Fundos de Renda Variável	UBDIFACTSE-LMNX-	- 130 131
1.3.1.20.99-1	Outros	UBDIFACTSE-LMNX-	- 130 131
1.3.1.90.00-0	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE SOCIEDADES EM REGIME ESPECIAL	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.90.10-3	Certificados de Depósito Bancário	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.90.20-6	Letras de Câmbio	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.90.30-9	Letras Imobiliárias	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.90.40-2	Letras Hipotecárias	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.90.50-5	Debêntures	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.90.99-0	Outros Papéis	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.95.00-5	(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS LIVRES	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 131
1.3.1.99.00-1	(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS LIVRES	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 138

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 4
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.3.1.99.10-4	Títulos de Renda Fixa	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 138
1.3.1.99.20-7	Títulos de Renda Variável	UBDIFACTSE-LMNX-	- 130 138
1.3.1.99.90-8	Títulos de Sociedades em Regime Especial	UBDIFACTSERLMNX-	- 130 138
1.3.2.00.00-0	Vinculados a Operações Compromissadas	UB-I--CT-E-LM---	- --- ---
1.3.2.10.00-7	TÍTULOS DE RENDA FIXA - VINCULADOS A RECOMPRA	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.03-8	Letras Financeiras do Tesouro	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.05-2	Letras do Tesouro Nacional	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.10-0	Obrigações do Tesouro Nacional	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.12-4	Bônus do Tesouro Nacional	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.15-5	Letras do Banco Central	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.20-3	Títulos Estaduais e Municipais	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.25-8	Certificados de Depósito Bancário	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.30-6	CDB - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.35-1	Letras de Câmbio	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.40-9	LC - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.45-4	Letras Imobiliárias	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.50-2	LI - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.65-0	Debêntures	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.10.99-7	Outros	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.95.00-8	(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	UB-I--CT-E-LM---	- 130 132
1.3.2.99.00-4	(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	UB-I--CT-E-LM---	- 130 138
1.3.3.00.00-3	Vinculados à Negociação e Intermediação de Valores	UB-IF-CT---L----	- --- ---
1.3.3.10.00-0	TÍTULOS DE RENDA FIXA EM GARANTIA	UB-IF-CT---L----	- 130 133
1.3.3.10.10-3	Operações com Ações	U--IF-CT-----	- 130 133
1.3.3.10.20-6	Operações com Ativos Financeiros	UB-IF-CT---L----	- 130 133
1.3.3.10.30-9	Operações com Mercadorias	UB-IF-CT---L----	- 130 133
1.3.3.10.99-0	Outras Operações	U--IF-CT-----	- 130 133
1.3.3.20.00-7	TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL EM GARANTIA	U--IF-CT-----	- 130 133
1.3.3.20.10-0	Operações com Ações	U--IF-CT-----	- 130 133
1.3.3.20.20-3	Operações com Ativos Financeiros	U--IF-CT-----	- 130 133
1.3.3.20.30-6	Operações com Mercadorias	U--IF-CT-----	- 130 133
1.3.3.20.99-7	Outras Operações	U--IF-CT-----	- 130 133
1.3.3.30.00-4	CONTRATOS DE COMPRA DE AÇÕES	U--IF-CT-----	- 130 135
1.3.3.30.10-7	Mercado a Termo	U--IF-CT-----	- 130 135
1.3.3.30.20-0	Mercado Futuro	U--IF-CT-----	- 130 135
1.3.3.30.30-3	Mercado de Opções	U--IF-CT-----	- 130 135
1.3.3.40.00-1	CONTRATOS DE COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	UB-IF-CT---L----	- 130 135
1.3.3.40.10-4	Mercado a Termo	UB-IF-CT---L----	- 130 135
1.3.3.40.20-7	Mercado Futuro	UB-IF-CT---L----	- 130 135
1.3.3.40.30-0	Mercado de Opções	UB-IF-CT---L----	- 130 135
1.3.3.50.00-8	CONTRATOS DE COMPRA DE MERCADORIAS	UB-IF-CT---L----	- 130 135
1.3.3.50.10-1	Mercado a Termo	UB-IF-CT---L----	- 130 135
1.3.3.50.20-4	Mercado Futuro	UB-IF-CT---L----	- 130 135
1.3.3.50.30-7	Mercado de Opções	UB-IF-CT---L----	- 130 135
1.3.3.60.00-5	PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER	UB-IF-CT---L----	- 130 135

f4

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

5

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.3.3.60.10-8	Compras	UB-IF-CT---L----	130	135
1.3.3.60.20-1	Vendas	UB-IF-CT---L----	130	135
1.3.3.95.00-1	(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	UB-IF-CT---L----	130	136
1.3.3.99.00-7	(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS À NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	UB-IF-CT---L----	130	138
1.3.4.00.00-6	<u>Vinculados ao Banco Central</u>	UBDIFACTSERLMN--	---	---
1.3.4.10.00-3	BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS	UBDIFACTSERLMN--	130	137
1.3.4.10.03-4	Letras Financeiras do Tesouro	UBDIFACTSERLMN--	130	137
1.3.4.10.05-8	Letras do Tesouro Nacional	UBDIFACTSERLMN--	130	137
1.3.4.10.10-6	Obrigações do Tesouro Nacional	UBDIFACTSERLMN--	130	137
1.3.4.10.12-0	Bônus do Tesouro Nacional	UBDIFACTSERLMN--	130	137
1.3.4.10.99-3	Outros	UBDIFACTSERLMN--	130	137
1.3.4.20.00-0	BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS	UBDIF---SE-LMN--	130	137
1.3.4.20.03-1	Letras Financeiras do Tesouro	UBDIF---SE-LMN--	130	137
1.3.4.20.05-5	Letras do Tesouro Nacional	UBDIF---SE-LMN--	130	137
1.3.4.20.10-3	Obrigações do Tesouro Nacional	UBDIF---SE-LMN--	130	137
1.3.4.20.12-7	Bônus do Tesouro Nacional	UBDIF---SE-LMN--	130	137
1.3.4.20.99-0	Outros	UBDIF---SE-LMN--	130	137
1.3.4.30.00-7	BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	UBDIF---SE-LMN--	130	137
1.3.4.30.03-8	Letras Financeiras do Tesouro	UBDIF---SE-LMN--	130	137
1.3.4.30.05-2	Letras do Tesouro Nacional	UBDIF---SE-LMN--	130	137
1.3.4.30.10-0	Obrigações do Tesouro Nacional	UBDIF---SE-LMN--	130	137
1.3.4.30.12-4	Bônus do Tesouro Nacional	UBDIF---SE-LMN--	130	137
1.3.4.30.99-7	Outros	UBDIF---SE-LMN--	130	137
1.3.4.40.00-4	BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS	UBDI-A--SE-LMN--	130	137
1.3.4.40.03-5	Letras Financeiras do Tesouro	UBDI-A--SE-LMN--	130	137
1.3.4.40.05-9	Letras do Tesouro Nacional	UBDI-A--SE-LMN--	130	137
1.3.4.40.10-7	Obrigações do Tesouro Nacional	UBDI-A--SE-LMN--	130	137
1.3.4.40.12-1	Bônus do Tesouro Nacional	UBDI-A--SE-LMN--	130	137
1.3.4.40.99-4	Outros	UBDI-A--SE-LMN--	130	137
1.4.0.00.00-3	<u>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS</u>	UBDIFACTSERLMNXY	---	---
1.4.1.00.00-6	<u>Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis</u>	UB-----ERLM---	---	---
1.4.1.10.00-3	CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	UB-----ERLM---	158	141
1.4.1.20.00-0	CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	UB-----ERLM---	158	141
1.4.1.30.00-7	CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	UB-----ERLM---	158	141
1.4.1.40.00-4	RECEBIMENTOS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	UB-----ERLM---	158	141

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO	PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF	6
CAPÍTULO	Elenco de Contas - 2	
SEÇÃO	Relação de Contas - 1	
1.4.2.00.00-9	<u>Créditos Vinculados</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
1.4.2.10.00-6	BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UBDI-A--SE-LMN-- - 158 142
1.4.2.15.00-1	BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	UBDIFACTSERLMN-- - 158 142
1.4.2.20.00-3	BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CONTRATAÇÃO DE CÂMBIO	UB-I-----L---Y - 158 142
1.4.2.25.00-8	TESOURO NACIONAL - RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	UBDIF---E-LMN-- - 158 142
1.4.2.30.00-0	BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE	UBDIF---SE-LMN-- - 113 142
1.4.2.35.00-5	BANCO CENTRAL - OUTROS DEPÓSITOS	UBDIFACTSERLMN-- - 158 142
1.4.2.40.00-7	BANCOS OFICIAIS - DEPÓSITOS VINCULADOS A CONVÊNIO	UBD-----NX-- - 158 143
1.4.2.45.00-2	SFH - BÔNUS - ADQUIRENTES FINAIS - DL 2164/84	U-----SE--M--- - 158 144
1.4.2.50.00-4	SFH - COTAS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO	U-----SE--M--- - 158 144
1.4.2.55.00-9	SFH - DEPÓSITOS NO FAHRE	U-----SE--M--- - 158 144
1.4.2.57.00-7	SFH - DEPÓSITOS NO FAL	U-----SE--M--- - 158 144
1.4.2.60.00-1	SFH - FGTS A RESSARCIR	UB-----SE-LM--- - 158 144
1.4.2.65.00-6	SFH - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS	U-----SE--M--- - 158 144
1.4.2.70.00-8	SFH - TRANSFERÊNCIA DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	U-----SE--M--- - 158 144
1.4.2.95.00-7	(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS VINCULADOS	UBDIFACTSERLMNX- - 158 144
1.4.3.00.00-2	<u>Repasse Interfinanceiros</u>	UBDIF---ERLMNX- - --- ---
1.4.3.10.00-9	DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	UBDIF---ERLMNX- - 158 145
1.4.3.10.10-2	Cooperativas de Crédito Rural	UBDIF---ERLMNX- - 158 145
1.4.3.10.99-9	Outras Instituições	UBDIF---E-LMNX- - 158 145
1.4.3.20.00-6	DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS	UBDI-----E-LMNX- - 158 145
1.4.3.60.00-4	DEVEDORES POR REPASSES A AGENTES FINANCEIROS	-----MN-- - 158 145
1.4.3.90.00-5	DEVEDORES POR REPASSES DE OUTROS RECURSOS	UBDI-----ERLMNX- - 158 145
1.4.3.95.00-0	(-) RENDAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	UBDIF---ERLMNX- - 158 145
1.4.4.00.00-5	<u>Relações com Correspondentes</u>	UB-I----SERLMN-Y - --- ---
1.4.4.10.00-2	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	UB-I-----L---Y - 141 146
1.4.4.20.00-9	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UB-I-----L-N-Y - 141 146
1.4.4.30.00-6	CORRESPONDENTES NO PAÍS	UB-I----SERLM--- - 142 146
1.4.4.40.00-3	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS - TAXAS FLUTUANTES	UB-I-----L---Y - 141 146
1.4.4.50.00-0	MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	UB-I-----Y - 143 147
1.5.0.00.00-2	<u>RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS</u>	UBDIFACTSE-LMNXY - --- ---
1.5.1.00.00-5	<u>Recursos em Trânsito de Terceiros</u>	UB-----E-LM--- - --- ---
1.5.1.20.00-9	CHEQUES DE VIAGEM (*)	UB-----E-LM--- - 146 ---
1.5.1.30.00-6	COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO (*)	UB-----E-LM--- - 146 ---
1.5.1.40.00-3	ORDENS DE PAGAMENTO (*)	UB-----E-LM--- - 145 ---
1.5.1.50.00-0	PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS	UB-----E-LM--- - 146 151
1.5.1.60.00-7	PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS	UB-----E--M--- - 146 151
1.5.1.65.00-2	PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS	-----L--- - 146 151
1.5.1.65.10-5	Governo Federal	-----L--- - 146 151
1.5.1.65.20-8	Governos Estaduais	-----L--- - 146 151
1.5.1.65.30-1	Governos Municipais	-----L--- - 146 151

§

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 7
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.5.1.65.40-4	Empresas Estatais Federais	-----L----	146	151
1.5.1.65.50-7	Empresas Estatais Estaduais	-----L----	146	151
1.5.1.65.60-0	Empresas Estatais Municipais	-----L----	146	151
1.5.1.65.70-3	Setor Privado	-----L----	146	151
1.5.1.70.00-4	RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS (*)	UB-----E-LM---	146	---
1.5.1.80.00-1	RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS (*)	UB-----E-LM---	146	---
1.5.2.00.00-8	<u>Transferências Internas de Recursos</u>	UBDIFACTSE-LMNXY	---	---
1.5.2.10.00-5	CHEQUES E ORDENS A RECEBER	UB-----E-LM---	158	152
1.5.2.20.00-2	COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO (*)	UB-----ERLM---	144	---
1.5.2.30.00-9	DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	UB-I-----L---Y	143	152
1.5.2.40.00-6	DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	UBDIFACTSE-LMN--	147	152
1.5.2.50.00-3	NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	UB-----E-LM---	152	152
1.5.2.60.00-0	SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS	UB-----E-LM---	152	152
1.5.3.00.00-1	<u>Relações com a Carteira de Desenvolvimento</u>	UBD-----X-	---	---
1.5.3.10.00-8	BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO	UBD-----X-	153	153
1.5.3.20.00-5	CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO	UBD-----X-	153	153
1.5.3.30.00-2	CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA	UBD-----X-	153	153
1.6.0.00.00-1	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	UBDIF-CTSERLMNX-	---	---
1.6.1.00.00-4	<u>Empréstimos e Títulos Descontados</u>	UBDIF---SERLMNX-	---	---
1.6.1.10.00-1	ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES	UB-----ERLM---	1	161 161
1.6.1.20.00-8	EMPRÉSTIMOS	UBDIF---SERLMNX-	1	161 161
1.6.1.30.00-5	TÍTULOS DESCONTADOS	UB-I-----ERLM---	1	161 161
1.6.1.90.00-7	EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS EM ATRASO	UBDIF---SERLMNX-	161	161
1.6.1.90.10-0	Empréstimos	UBDIF---SERLMNX-	2	161 161
1.6.1.90.20-3	Títulos Descontados	UB-I-----ERLM---	2	161 161
1.6.1.90.95-9	(-) Rendas a Apropriar	UBDIF---SERLMNX-	161	161
1.6.1.95.00-2	(-) RENDAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS	UBDIF---SERLMNX-	161	161
1.6.1.97.00-0	(-) RENDAS A APROPRIAR DE TÍTULOS DESCONTADOS	UB-I-----ERLM---	161	161
1.6.2.00.00-7	<u>Financiamentos</u>	UBDIF---ERLMNX-	---	---
1.6.2.10.00-4	FINANCIAMENTOS	UBDIF---ERLMNX-	1	162 161
1.6.2.15.00-9	FINANCIAMENTOS A AGENTES FINANCEIROS	-----MN--	162	161
1.6.2.20.00-1	FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	UBDI-----E-LMNX-	1	162 161
1.6.2.20.10-4	A Produção para Exportação	UBDI-----E-LMNX-	162	161
1.6.2.20.20-7	A Empresas Comerciais Exportadoras	UBDI-----E-LMNX-	162	161
1.6.2.30.00-8	FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA	U---F-----	1	162 161
1.6.2.50.00-2	REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	U---F-----	1	162 161
1.6.2.90.00-0	FINANCIAMENTOS EM ATRASO	UBDIF---ERLMNX-	162	161
1.6.2.90.10-3	Financiamentos	UBDIF---ERLMNX-	2	162 161
1.6.2.90.15-8	Financiamentos a Agentes Financeiros	-----MN--	162	161
1.6.2.90.20-6	Financiamentos à Exportação	UBDI-----E-LMNX-	2	162 161
1.6.2.90.30-9	Financiamentos com Interveniência	U---F-----	2	162 161
1.6.2.90.50-5	Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	U---F-----	2	162 161
1.6.2.90.95-2	(-) Rendas a Apropriar	UBDIF---ERLMNX-	162	161



Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 8
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.6.2.95.00-5	(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS	UBDIF----ERLMNX- - 162 161
1.6.2.95.10-8	Financiamentos	UBDIF----ERLMNX- - 162 161
1.6.2.95.15-3	Financiamentos a Agentes Financeiros	-----MN-- - 162 161
1.6.2.95.20-1	Financiamentos à Exportação	UBDI-----E-LMNX- - 162 161
1.6.2.95.30-4	Financiamentos com Interveniência	U---F----- - 162 161
1.6.2.95.50-0	Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	U---F----- - 162 161
1.6.3.00.00-0	<u>Financiamentos Rurais e Agroindustriais</u>	UBDIF----ERLMNX- - --- ---
1.6.3.10.00-7	FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES LIVRES	UBDIF----ERLMNX- 1 --- 162
1.6.3.10.10-0	Custeio - Agricultura	UBDIF----ERLMNX- - 163 162
1.6.3.10.20-3	Custeio - Pecuária	UBDIF----ERLMNX- - 164 162
1.6.3.10.30-6	Investimento - Agricultura	UBDIF----ERLMNX- - 163 162
1.6.3.10.40-9	Investimento - Pecuária	UBDIF----ERLMNX- - 164 162
1.6.3.10.50-2	Comercialização - Agricultura	UBDIF----ERLMNX- - 165 162
1.6.3.10.60-5	Comercialização - Pecuária	UBDIF----ERLMNX- - 166 162
1.6.3.20.00-4	FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	UBDIF----E-LMNX- 1 --- 162
1.6.3.20.10-7	Custeio - Agricultura	UBDIF----E-LMNX- - 163 162
1.6.3.20.20-0	Custeio - Pecuária	UBDIF----E-LMNX- - 164 162
1.6.3.20.30-3	Investimento - Agricultura	UBDIF----E-LMNX- - 163 162
1.6.3.20.40-6	Investimento - Pecuária	UBDIF----E-LMNX- - 164 162
1.6.3.20.50-9	Comercialização - Agricultura	UBDIF----E-LMNX- - 165 162
1.6.3.20.60-2	Comercialização - Pecuária	UBDIF----E-LMNX- - 166 162
1.6.3.30.00-1	FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES REPASSADAS E REFINANCIADAS	UBDIF----ERLMNX- 1 --- 162
1.6.3.30.10-4	Custeio - Agricultura	UBDIF----ERLMNX- - 163 162
1.6.3.30.20-7	Custeio - Pecuária	UBDIF----ERLMNX- - 164 162
1.6.3.30.30-0	Investimento - Agricultura	UBDIF----ERLMNX- - 163 162
1.6.3.30.40-3	Investimento - Pecuária	UBDIF----ERLMNX- - 164 162
1.6.3.30.50-6	Comercialização - Agricultura	UBDIF----ERLMNX- - 165 162
1.6.3.30.60-9	Comercialização - Pecuária	UBDIF----ERLMNX- - 166 162
1.6.3.40.00-8	FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	UBDI-----ERLMNX- 1 167 162
1.6.3.40.10-1	Investimento - Agroindústria de Beneficiamento	UBDI-----ERLMNX- - 167 162
1.6.3.40.20-4	Investimento - Agroindústria de Transformação	UBDI-----ERLMNX- - 167 162
1.6.3.40.30-7	Investimento - Agroindústria - Outros Fins	UBDI-----ERLMNX- - 167 162
1.6.3.40.40-0	Investimento - Serviços	UBDI-----ERLMNX- - 167 162
1.6.3.40.50-3	Investimento - Pessoas Físicas	UBDI-----ERLMNX- - 167 162
1.6.3.40.60-6	Capital de Giro	UBDI-----ERLMNX- - 167 162
1.6.3.90.00-3	FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS EM ATRASO	UBDIF----ERLMNX- - --- 162
1.6.3.90.03-4	Rurais - Agrícola - Custeio	UBDIF----ERLMNX- 2 163 162
1.6.3.90.06-5	Rurais - Agrícola - Investimento	UBDIF----ERLMNX- 2 163 162
1.6.3.90.09-6	Rurais - Agrícola - Comercialização	UBDIF----ERLMNX- 2 165 162
1.6.3.90.12-0	Rurais - Pecuária - Custeio	UBDIF----ERLMNX- 2 164 162
1.6.3.90.15-1	Rurais - Pecuária - Investimento	UBDIF----ERLMNX- 2 164 162
1.6.3.90.18-2	Rurais - Pecuária - Comercialização	UBDIF----ERLMNX- 2 166 162
1.6.3.90.40-5	Agroindustriais	UBDI-----ERLMNX- 2 167 162
1.6.3.90.95-5	(-) Rendas a Apropriar	UBDIF----ERLMNX- - 168 162
1.6.3.95.00-8	(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS RURAIS E AGROINDUSTRIAIS	UBDIF----ERLMNX- - 168 162
1.6.3.95.10-1	Rurais - Aplicações Livres	UBDIF----ERLMNX- - 168 162
1.6.3.95.20-4	Rurais - Aplicações Obrigatórias	UBDIF----E-LMNX- - 168 162
1.6.3.95.30-7	Rurais - Aplicações Repassadas e Refinanciadas	UBDIF----ERLMNX- - 168 162
1.6.3.95.40-0	Agroindustriais	UBDI-----ERLMNX- - 168 162

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 9
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.6.4.00.00-3	<u>Financiamentos Imobiliários</u>	UB-I---SE-LMN-- - --- ---
1.6.4.10.00-0	FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	UB-I---SE-LM--- 1 169 163
1.6.4.10.10-3	Anteriores ao DL 2.291/86	UB-I---SE-LM--- - 169 163
1.6.4.10.20-6	Posteriores ao DL 2.291/86	UB-I---SE-LM--- - 169 163
1.6.4.30.00-4	FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	UB-----SE--M--- 1 169 163
1.6.4.35.00-9	FINANCIAMENTOS SEM COBERTURA DO FCVS - DECRETO 97.222/88	UB-----SE--M--- 1 169 163
1.6.4.40.00-1	FINANCIAMENTOS HIPOTECÁRIOS	UB-----E-LM--- 1 169 163
1.6.4.60.00-5	RENDAS DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS A INCORPORAR	UB-I---SE-LM--- 1 169 163
1.6.4.60.10-8	Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	UB-I---SE-LM--- - 169 163
1.6.4.60.20-1	Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	UB-I---SE-LM--- - 169 163
1.6.4.60.30-4	Habitacionais	UB-----SE--M--- - 169 163
1.6.4.60.40-7	Hipotecários	UB-----E-LM--- - 169 163
1.6.4.90.00-6	FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS EM ATRASO	UB-I---SE-LM--- - 169 163
1.6.4.90.10-9	Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	UB-I---SE-LM--- 2 169 163
1.6.4.90.20-2	Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	UB-I---SE-LM--- 2 169 163
1.6.4.90.30-5	Habitacionais	UB-----SE--M--- 2 169 163
1.6.4.90.35-0	Sem Cobertura do FCVS - Decreto 97.222/88	UB-----SE--M--- 2 169 163
1.6.4.90.40-8	Hipotecários	UB-----E-LM--- 2 169 163
1.6.4.90.95-8	(-) Rendas a Apropriar	UB-I---SE-LM--- - 169 163
1.6.4.95.00-1	(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	UB-I---SE-LM--- - 169 163
1.6.4.95.10-4	Empreendimentos Imobiliários - Anteriores ao DL 2.291/86	UB-I---SE-LM--- - 169 163
1.6.4.95.20-7	Empreendimentos Imobiliários - Posteriores ao DL 2.291/86	UB-I---SE-LM--- - 169 163
1.6.4.95.30-0	Habitacionais	UB-----SE--M--- - 169 163
1.6.4.95.40-3	Hipotecários	UB-----E-LM--- - 169 163
1.6.5.00.00-6	<u>Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários</u>	U-I---CT----- - --- ---
1.6.5.10.00-3	DIREITOS POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES	-----CT----- - 171 164
1.6.5.10.10-6	Carteira Própria	-----CT----- - 171 164
1.6.5.10.20-9	Carteira de Terceiros	-----CT----- - 171 164
1.6.5.20.00-0	FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM	-----CT----- - 171 164
1.6.5.30.00-7	FINANCIAMENTOS DO PROCAP	U--I--CT----- 1 171 164
1.6.5.90.00-9	FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EM ATRASO	U--I--CT----- - 171 164
1.6.5.90.10-2	Direitos por Empréstimos de Ações	-----CT----- - 171 164
1.6.5.90.20-5	Financiamentos de Conta Margem	-----CT----- - 171 164
1.6.5.90.30-8	Financiamentos do Procap	U--I--CT----- 2 171 164
1.6.5.90.95-1	(-) Rendas a Apropriar	U--I--CT----- - 171 164
1.6.5.95.00-4	(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	U--I--CT----- - 171 164

fb

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

10

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.6.6.00.00-9	<u>Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento</u>	UBD-----SE-LMNX- - - - -
1.6.6.10.00-6	FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	UBD-----SE-LMNX- 1 169 165
1.6.6.60.00-1	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO A INCORPORAR	UBD-----SE-LMNX- 1 169 165
1.6.6.90.00-2	FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO EM ATRASO	USD-----SE-LMNX- 2 169 165
1.6.6.95.00-7	(-) RENDAS A APROPRIAR DE FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	UBD-----SE-LMNX- - 169 165
1.6.7.00.00-2	<u>Aquisição de Direitos Creditórios de Operações de Crédito</u>	UBDIF---SE-LMNX- - - - -
1.6.7.10.00-9	DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - COM COBRIGAÇÃO	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.10-2	Empréstimos	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.15-7	Títulos Descontados	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.20-5	Financiamentos	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.25-0	Financiamentos à Exportação	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.30-8	Financiamentos com Interveniência	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.35-3	Financiamentos a Agentes Financeiros	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.40-1	Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.45-6	Financiamentos Rurais	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.50-4	Financiamentos Agroindustriais	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.60-7	Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Ant. DL 2.291/86	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.65-2	Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Post. DL 2.291/86	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.70-0	Financiamentos Habitacionais	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.75-5	Financiamentos Hipotecários	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.10.80-3	Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.00-6	DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS - SEM COBRIGAÇÃO	UBDIF---SE-LMNX- 1 171 166
1.6.7.20.10-9	Empréstimos	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.15-4	Títulos Descontados	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.20-2	Financiamentos	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.25-7	Financiamentos à Exportação	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.30-5	Financiamentos com Interveniência	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.35-0	Financiamentos a Agentes Financeiros	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.40-8	Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.45-3	Financiamentos Rurais	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.50-1	Financiamentos Agroindustriais	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.60-4	Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Ant. DL 2.291/86	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.65-9	Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Post. DL 2.291/86	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.70-7	Financiamentos Habitacionais	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.75-2	Financiamentos Hipotecários	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.20.80-0	Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.35.00-8	DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS SEM COBERTURA DO FCVS - DECRETO 97.222/88	UB-----SE--M--- - 171 166
1.6.7.35.10-1	Com Coobrigação - Habitacionais	UB-----SE--M--- - 171 166
1.6.7.35.20-4	Sem Coobrigação - Habitacionais	UB-----SE--M--- 1 171 166

fd

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 11
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.6.7.60.00-4	RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS A INCORPORAR	UB-----SE--M--- - 171 166
1.6.7.60.10-7	Com Coobrigação - Habitacionais	UB-----SE--M--- - 171 166
1.6.7.60.20-0	Sem Coobrigação - Habitacionais	UB-----SE--M--- 1 171 166
1.6.7.90.00-5	DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS EM ATRASO	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.90.10-8	Com Coobrigação	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.90.20-1	Sem Coobrigação	UBDIF---SE-LMNX- 2 171 166
1.6.7.90.30-4	Sem Cobertura do FCVS - Com Coobrigação	UB-----SE--M--- - 171 166
1.6.7.90.40-7	Sem Cobertura do FCVS - Sem Coobrigação	UB-----SE--M--- 2 171 166
1.6.7.90.95-7	(-) Rendas a Apropriar	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.7.95.00-0	(-) RENDAS A APROPRIAR DE DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS	UBDIF---SE-LMNX- - 171 166
1.6.8.00.00-5	(-) <u>Cessão de Operações de Crédito</u>	UBDIF---SERLMNX- - --- ---
1.6.8.10.00-2	(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS COM COBRIGAÇÃO	UBDIF---SERLMNX- - 175 167
1.6.8.10.10-5	Empréstimos	UBDIF---SERLMNX- - 175 167
1.6.8.10.15-0	Títulos Descontados	UB-I-----ERLM--- - 175 167
1.6.8.10.20-8	Financiamentos	UBDIF---ERLMNX- - 175 167
1.6.8.10.25-3	Financiamentos à Exportação	UBDI-----E-LMNX- - 175 167
1.6.8.10.30-1	Financiamentos com Interveniência	U---F----- - 175 167
1.6.8.10.35-6	Financiamentos a Agentes Financeiros	-----MN--- - 175 167
1.6.8.10.40-4	Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	U---F----- - 175 167
1.6.8.10.45-9	Financiamentos Rurais	UBDIF---ERLMNX- - 175 167
1.6.8.10.50-7	Financiamentos Agroindustriais	UBDI-----ERLMNX- - 175 167
1.6.8.10.60-0	Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Ant. DL 2.291/86	UB-I---SE-LM--- - 175 167
1.6.8.10.65-5	Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Post. DL 2.291/86	UB-I---SE-LM--- - 175 167
1.6.8.10.70-3	Financiamentos Habitacionais	UB-----SE--M--- - 175 167
1.6.8.10.75-8	Financiamentos Hipotecários	UB-----E-LM--- - 175 167
1.6.8.10.80-6	Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento	UBD-----SE-LMNX- - 175 167
1.6.8.95.00-3	DESPESAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS	UBDIF---SERLMNX- - 175 167
1.6.9.00.00-8	<u>Operações de Crédito em Liquidação</u>	UBDIF-CTSERLMNX- - --- ---
1.6.9.10.00-5	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	UBDIF-CTSERLMNX- - 173 168
1.6.9.10.05-0	Adiantamentos a Depositantes	UB-----ERLM--- 3 173 168
1.6.9.10.10-8	Empréstimos	UBDIF---SERLMNX- 3 173 168
1.6.9.10.15-3	Títulos Descontados	UB-I-----ERLM--- 3 173 168
1.6.9.10.20-1	Financiamentos	UBDIF---ERLMNX- 3 173 168
1.6.9.10.25-6	Financiamentos à Exportação	UBDI-----E-LMNX- 3 173 168
1.6.9.10.30-4	Financiamentos com Interveniência	U---F----- 3 173 168
1.6.9.10.35-9	Financiamentos a Agentes Financeiros	-----MN--- - 173 168
1.6.9.10.40-7	Refinanciamentos de Operações de Arrendamento	U---F----- 3 173 168
1.6.9.10.42-1	Financiamentos Rurais - Agrícola - Custeio	UBDIF---ERLMNX- 3 173 168
1.6.9.10.43-8	Financiamentos Rurais - Agrícola - Investimento	UBDIF---ERLMNX- 3 173 168
1.6.9.10.44-5	Financiamentos Rurais - Agrícola - Comercialização	UBDIF---ERLMNX- 3 173 168
1.6.9.10.46-9	Financiamentos Rurais - Pecuária - Custeio	UBDIF---ERLMNX- 3 173 168
1.6.9.10.47-6	Financiamentos Rurais - Pecuária - Investimento	UBDIF---ERLMNX- 3 173 168
1.6.9.10.48-3	Financiamentos Rurais - Pecuária - Comercialização	UBDIF---ERLMNX- 3 173 168
1.6.9.10.50-0	Financiamentos Agroindustriais	UBDI-----ERLMNX- 3 173 168

64

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 12
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.6.9.10.60-3	Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Ant. DL 2.291/86	UB-I----SE-LM---	3 173 168
1.6.9.10.65-8	Financiamentos de Empreendimentos Imobiliários - Post. DL 2.291/86	UB-I----SE-LM---	3 173 168
1.6.9.10.70-6	Financiamentos Habitacionais	UB-----SE--M---	3 173 168
1.6.9.10.75-1	Financiamentos Hipotecários	UB-----E-LM---	3 173 168
1.6.9.10.77-5	Financiamentos sem Cobertura do FCVS - Decreto 97.222/88	UB-----SE--M---	3 173 168
1.6.9.10.80-9	Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários	U--I--CT-----	3 173 168
1.6.9.10.85-4	Direitos Creditórios Adquiridos - Com Coobrigação	UBDIF---SE-LMNX-	173 168
1.6.9.10.86-1	Direitos Creditórios Adquiridos - Sem Coobrigação	UBDIF---SE-LMNX-	3 173 168
1.6.9.10.87-8	Direitos Creditórios Adquiridos sem Cobertura do FCVS - Com Coobrigação	UB-----SE--M---	173 168
1.6.9.10.88-5	Direitos Creditórios Adquiridos sem Cobertura do FCVS - Sem Coobrigação	UB-----SE--M---	3 173 168
1.6.9.10.90-2	Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento	UBD-----SE-LMNX-	3 173 168
1.6.9.95.00-6	(-) RENDAS A APROPRIAR DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	UBDIF-CTSERLMNX-	173 168
1.6.9.99.00-2	(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	UBDIF-CTSERLMNX-	173 168
1.7.0.00.00-0	<u>OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL</u>	UBDIFA--SE-LMNX-	---
1.7.1.00.00-3	<u>Arrendamentos a Receber</u>	U-DI-A--SE-LMN--	---
1.7.1.10.00-0	ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS	U-DI-A--SE-LMN--	1 180 171
1.7.1.20.00-7	ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS	U-DI-A--SE-LMN--	1 180 171
1.7.1.60.00-5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES POR CONTA DE ARRENDATÁRIOS	----	1 180 171
1.7.1.60.10-8	Recursos Internos	----	180 171
1.7.1.60.20-1	Recursos Externos	----	180 171
1.7.1.90.00-6	ARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO	U-DI-A--SE-LMN--	180 171
1.7.1.90.10-9	Recursos Internos	U-DI-A--SE-LMN--	2 180 171
1.7.1.90.20-2	Recursos Externos	U-DI-A--SE-LMN--	2 180 171
1.7.1.90.60-4	Adiantamentos a Fornecedores por conta de Arrendatários	----	2 180 171
1.7.1.90.95-8	(-) Rendas a Apropriar	U-DI-A--SE-LMN--	180 171
1.7.1.95.00-1	(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS INTERNOS	U-DI-A--SE-LMN--	180 175
1.7.1.97.00-9	(-) RENDAS A APROPRIAR DE ARRENDAMENTOS A RECEBER - RECURSOS EXTERNOS	U-DI-A--SE-LMN--	180 175
1.7.1.98.00-8	(-) RENDAS A APROPRIAR DE COMISSÕES DE COMPROMISSO DE ARRENDAMENTOS	----	180 175
1.7.3.00.00-9	<u>Subarrendamentos a Receber</u>	----	---
1.7.3.10.00-6	SUBARRENDAMENTOS A RECEBER	----	1 180 173
1.7.3.60.00-1	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES POR CONTA DE SUBARRENDATÁRIOS	----	1 180 173
1.7.3.60.10-4	Recursos Internos	----	180 173
1.7.3.60.20-7	Recursos Externos	----	180 173



Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 13
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.7.3.90.00-2	SUBARRENDAMENTOS A RECEBER EM ATRASO	-----A-----	- 180 173
1.7.3.90.10-5	Subarrendamentos	-----A-----	2 180 173
1.7.3.90.60-0	Adiantamentos a Fornecedores por Conta de Subarrendatários	-----A-----	2 180 173
1.7.3.90.95-4	(-) Rendas a Apropriar	-----A-----	- 180 173
1.7.3.95.00-7	(-) RENDAS A APROPRIAR DE SUBARRENDAMENTOS A RECEBER	-----A-----	- 180 175
1.7.3.98.00-4	(-) RENDAS A APROPRIAR DE COMISSÕES DE COMPROMISSO DE SUBARRENDAMENTOS	-----A-----	- 180 175
1.7.5.00.00-5	Valores Residuais a Realizar	U-DI-A--SE-LMN--	- - - - -
1.7.5.10.00-2	VALORES RESIDUAIS A REALIZAR	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 171 - - - 173
1.7.5.95.00-3	(-) VALORES RESIDUAIS A BALANCEAR	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 171 - - - 173
1.7.7.00.00-1	<u>Aquisição de Direitos Creditórios de Arrendamento Mercantil</u>	UBDIFA--SE-LMNX-	- - - - -
1.7.7.10.00-8	CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - COM COBRIGAÇÃO	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 174
1.7.7.10.10-1	Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 174
1.7.7.10.20-4	Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 174
1.7.7.10.30-7	Subarrendamentos a Receber	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 174
1.7.7.20.00-5	CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS - SEM COBRIGAÇÃO	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 174
1.7.7.20.10-8	Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 174
1.7.7.20.20-1	Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 174
1.7.7.20.30-4	Subarrendamentos a Receber	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 174
1.7.7.90.00-4	CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADQUIRIDOS EM ATRASO	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 174
1.7.7.90.10-7	Com Coobrigação	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 174
1.7.7.90.20-0	Sem Coobrigação	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 174
1.7.7.90.95-6	(-) Rendas a Apropriar	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 174
1.7.7.95.00-9	(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO ADQUIRIDOS	UBDIFA--SE-LMNX-	- 180 175
1.7.8.00.00-4	(-) <u>Cessão de Créditos de Arrendamento Mercantil</u>	U-DI-A--SE-LMN--	- - - - -
1.7.8.10.00-1	(-) CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS COM COBRIGAÇÃO	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 488
1.7.8.10.10-4	Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 488
1.7.8.10.20-7	Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 488
1.7.8.10.30-0	Subarrendamentos a Receber	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 488
1.7.8.20.00-8	(-) CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS SEM COBRIGAÇÃO	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 488
1.7.8.20.10-1	Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 488
1.7.8.20.20-4	Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 488
1.7.8.20.30-7	Subarrendamentos a Receber	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 488
1.7.8.95.00-2	DESPESAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL CEDIDOS	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 488
1.7.8.95.10-5	Com Coobrigação	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 488
1.7.8.95.20-8	Sem Coobrigação	U-DI-A--SE-LMN--	- 180 488

94

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 14
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.7.9.00.00-7	<u>Créditos de Arrendamento Mercantil em Liquidação</u>	UBDIFA--SE-LMNX- - - - -
1.7.9.10.00-4	CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	UBDIFA--SE-LMNX- - 173 176
1.7.9.10.10-7	Arrendamentos a Receber - Recursos Internos	U-DI-A--SE-LMN-- 3 173 176
1.7.9.10.20-0	Arrendamentos a Receber - Recursos Externos	U-DI-A--SE-LMN-- 3 173 176
1.7.9.10.30-3	Subarrendamentos a Receber	-----A----- 3 173 176
1.7.9.10.40-6	Créditos de Arrendamento Mercantil Adquiridos	UBDIFA--SE-LMNX- - 173 176
1.7.9.95.00-5	(-) RENDAS A APROPRIAR DE CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO EM LIQUIDAÇÃO	UBDIFA--SE-LMNX- - 173 176
1.7.9.99.00-1	(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE ARRENDAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	UBDIFA--SE-LMNX- - 173 179
1.8.0.00.00-9	<u>OUTROS CRÉDITOS</u>	UBDIFACTSERLMNXY - - - - -
1.8.1.00.00-2	<u>Avais e Fianças Honrados</u>	UBDI-----E-LMNXY - - - - -
1.8.1.10.00-9	CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	UBDI-----E-LMNXY 1 172 181
1.8.2.00.00-5	<u>Carteira de Câmbio</u>	UB-I-----L-N-Y - - - - -
1.8.2.10.00-2	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	UB-I-----L-N-Y - 172 182
1.8.2.10.10-5	Exportação - Letras a Entregar	UB-I-----L---Y 1 172 182
1.8.2.10.20-8	Exportação - Letras Entregues	UB-I-----L---Y - 172 182
1.8.2.10.30-1	A Bancos	UB-I-----L-N-Y - 172 182
1.8.2.10.40-4	Ao Banco Central	UB-I-----L-N-Y - 172 182
1.8.2.15.00-7	ADIANTAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UB-I-----L-N-Y - 172 182
1.8.2.20.00-9	CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UB-I-----L---Y - 172 182
1.8.2.30.00-6	CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UB-I-----L-N-Y - 172 182
1.8.2.40.00-3	CRÉDITOS REGISTRADOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS A RECEBER	UB-I-----L---Y - 172 182
1.8.2.50.00-0	DEVEDORES POR CRÉDITOS LIQUIDADOS NO EXTERIOR	UB-I-----L---Y - 172 182
1.8.2.60.00-7	FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UB-I-----L---Y - 172 182
1.8.2.70.00-4	RENDAS A RECEBER - CÂMBIO	UB-I-----L---Y - 172 182
1.8.2.80.00-1	VARIAÇÃO DE TAXAS - CÂMBIO FUTURO	UB-I-----L-N-Y - 172 182
1.8.2.90.00-8	DEVEDORES DIVERSOS - EXTERIOR - CÂMBIO	UB-I-----L-N-Y - 172 182
1.8.3.00.00-8	<u>Rendas a Receber</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
1.8.3.30.00-9	COMISSÕES E CORRETAGENS A RECEBER	-----CT----- - 172 183
1.8.3.40.00-6	COMISSÕES POR COBRIGAÇÕES A RECEBER	UBDI-----E-LMNX- - 172 183
1.8.3.50.00-3	CORRETAGENS DE CÂMBIO A RECEBER	-----C----- - 172 183
1.8.3.60.00-0	DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER	UBDIFACTSERLMN-- - 172 183
1.8.3.70.00-7	SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER	UBDIFACTSERLMNX- - 172 183
1.8.3.90.00-1	OUTRAS RENDAS A RECEBER	UBDIFACTSERLMNX- - 172 183
1.8.4.00.00-1	<u>Negociação e Intermediação de Valores</u>	UB-IF-CT-E-LM--- - - - -
1.8.4.05.00-6	BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA	UB-IF-CT-E-LM--- - 172 184

fl

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 15
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.8.4.10.00-8	CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO	-----C-----	172 184
1.8.4.15.00-3	CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO PARA CONVERSÃO	-----C-----	172 184
1.8.4.30.00-2	DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	UB-IF-CT-E-LM---	172 184
1.8.4.35.00-7	FUNDO DE GARANTIA PARA LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES	U--I--CT-----	172 184
1.8.4.40.00-9	OPERAÇÕES COM MERCADORIAS E ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR	UB-I--CT-E-LM---	172 184
1.8.4.48.00-1	OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES	-----CT-----	172 184
1.8.4.50.00-6	VALORES A RECEBER POR VENDA DE AÇÕES	U--IF-CT-----	172 184
1.8.4.55.00-1	VALORES A RECEBER POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS	UB-IF-CT-E-LM---	172 184
1.8.4.60.00-3	VALORES A RECEBER POR VENDA DE MERCADORIAS	UB-IF-CT-E-LM---	172 184
1.8.4.70.00-0	CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE TERCEIROS A LIQUIDAR	UB-I-----E-LM---	172 184
1.8.4.75.00-5	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE TERCEIROS A RESGATAR	UB-I-----E-LM---	172 184
1.8.4.90.00-4	OUTROS CRÉDITOS POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	U--IF-CT-----	172 184
1.8.5.00.00-4	<u>Créditos Específicos</u>	-----E--MN--	---
1.8.5.10.00-1	DEVEDORES LOTÉRICOS - LOTERIAS FEDERAL E ESTADUAL	-----E--M---	172 185
1.8.5.13.00-8	DEVEDORES LOTÉRICOS - LOTERIA ESPORTIVA	-----M---	172 185
1.8.5.16.00-5	DEVEDORES LOTÉRICOS - LOTERIA DE NÚMEROS	-----M---	172 185
1.8.5.30.00-5	ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTO PIS/PASEP	-----M---	172 185
1.8.5.30.10-8	Adiantamentos a Bancos	-----M---	172 185
1.8.5.30.20-1	Adiantamentos a Empresas	-----M---	172 185
1.8.5.35.00-0	CONTAS DE BALANCEAMENTO	-----M---	172 185
1.8.5.36.00-9	OPERAÇÕES VINCULADAS A FUNDOS ADMINISTRADOS	-----M---	172 185
1.8.5.37.00-8	BÔNUS DO SPH A APROPRIAR AO FUNDHAB	-----M---	172 185
1.8.5.51.00-8	BENEFÍCIO - CORREÇÃO MONETÁRIA - DECRETO-LEI 1.452/76 e 1.679/79	-----N--	172 185
1.8.5.54.00-5	TESOURO NACIONAL - AVAIS HONRADOS	-----N--	172 185
1.8.5.57.00-2	TESOURO NACIONAL - CONTAS BIRD	-----N--	172 185
1.8.5.60.00-6	TESOURO NACIONAL - PAGAMENTOS A RESSARCIR	-----MN--	172 185
1.8.5.90.00-7	OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE CÂMBIO	-----N--	172 185
1.8.6.00.00-7	<u>Operações Especiais</u>	-----L----	---
1.8.6.06.00-1	BANCO CENTRAL - EMISSÃO E RESGATE DE OBRIGAÇÕES	-----L----	176 186
1.8.6.08.00-9	BANCO CENTRAL - LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	-----L----	176 186
1.8.6.09.00-8	BANCO CENTRAL - OPERAÇÕES DA ÁREA BANCÁRIA	-----L----	176 186
1.8.6.10.00-4	BANCO CENTRAL - OPERAÇÕES DE CÂMBIO	-----L----	176 186
1.8.6.12.00-2	BANCO CENTRAL - RECURSOS À ORDEM DO GOVERNO FEDERAL	-----L----	176 186
1.8.6.14.00-0	BANCO CENTRAL - SUPRIMENTOS DE RECURSOS	-----L----	176 186
1.8.6.16.00-8	GOVERNO FEDERAL - SUPRIMENTOS PARA OPERAÇÕES SOBRE EXPORTAÇÃO	-----L----	176 186
1.8.6.18.00-6	CÂMBIO DE CONTA DO BANCO CENTRAL	-----L----	176 186
1.8.6.20.00-1	COBAL - EMPRÉSTIMOS SOB ADMINISTRAÇÃO	-----L----	176 186
1.8.6.22.00-9	GOVERNO FEDERAL, CRÉDITOS SOB ADMINISTRAÇÃO	-----L----	176 186
1.8.6.23.00-8	EMPRÉSTIMOS PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES EXTERNAS	-----L----	176 186
1.8.6.23.10-1	Governo Federal	-----L----	176 186
1.8.6.23.20-4	Governos Estaduais	-----L----	176 186

fe

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 16
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.8.6.23.30-7	Governos Municipais	-----L----	176 186
1.8.6.23.40-0	Empresas Estatais Federais	-----L----	176 186
1.8.6.23.50-3	Empresas Estatais Estaduais	-----L----	176 186
1.8.6.23.60-6	Empresas Estatais Municipais	-----L----	176 186
1.8.6.23.70-9	Setor Privado	-----L----	176 186
1.8.6.24.00-7	CRÉDITOS À EXPORTAÇÃO VINCULADOS AO FINEX	-----L----	176 186
1.8.6.26.00-5	CRÉDITOS SETORIAIS COM RECURSOS DO MINIFAZ	-----L----	176 186
1.8.6.32.00-6	DEVEDORES POR OPERAÇÕES ESPECIAIS, COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL	-----L----	176 186
1.8.6.32.10-9	Governo Federal	-----L----	176 186
1.8.6.32.20-2	Governos Estaduais	-----L----	176 186
1.8.6.32.30-5	Governos Municipais	-----L----	176 186
1.8.6.32.40-8	Empresas Estatais Federais	-----L----	176 186
1.8.6.32.50-1	Empresas Estatais Estaduais	-----L----	176 186
1.8.6.32.60-4	Empresas Estatais Municipais	-----L----	176 186
1.8.6.32.70-7	Setor Privado	-----L----	176 186
1.8.6.34.00-4	DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS RESULTANTES DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	-----L----	176 186
1.8.6.36.00-2	FINEX - APLICAÇÕES DE RECURSOS EM DESPESAS PROGRAMADAS	-----L----	176 186
1.8.6.38.00-0	GOVERNO FEDERAL - ADIANTAMENTOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	-----L----	176 186
1.8.6.38.10-3	Governo Federal	-----L----	176 186
1.8.6.38.20-6	Governos Estaduais	-----L----	176 186
1.8.6.38.30-9	Governos Municipais	-----L----	176 186
1.8.6.38.40-2	Empresas Estatais Federais	-----L----	176 186
1.8.6.38.50-5	Empresas Estatais Estaduais	-----L----	176 186
1.8.6.38.60-8	Empresas Estatais Municipais	-----L----	176 186
1.8.6.38.70-1	Setor Privado	-----L----	176 186
1.8.6.40.00-5	GOVERNO FEDERAL - DESEMBOLSOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS, A TRANSFERIR	-----L----	176 186
1.8.6.40.10-8	Governo Federal	-----L----	176 186
1.8.6.40.20-1	Governos Estaduais	-----L----	176 186
1.8.6.40.30-4	Governos Municipais	-----L----	176 186
1.8.6.40.40-7	Empresas Estatais Federais	-----L----	176 186
1.8.6.40.50-0	Empresas Estatais Estaduais	-----L----	176 186
1.8.6.40.60-3	Empresas Estatais Municipais	-----L----	176 186
1.8.6.40.70-6	Setor Privado	-----L----	176 186
1.8.6.43.00-2	GOVERNO FEDERAL - DESPESAS DA UNIÃO	-----L----	176 186
1.8.6.45.00-0	GOVERNO FEDERAL - SUPRIMENTOS EM TRÂNSITO	-----L----	176 186
1.8.6.48.00-7	IAA - EMPRÉSTIMOS SOB ADMINISTRAÇÃO	-----L----	176 186
1.8.6.50.00-2	IAA - EMPRÉSTIMOS À AGROINDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ALCOOL	-----L----	176 186
1.8.6.53.00-9	PASEP - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-----L----	176 186
1.8.6.55.00-7	PASEP - CONTA DE DESPESAS	-----L----	176 186
1.8.6.58.00-4	PASEP - RECURSOS REPASSADOS	-----L----	176 186
1.8.6.58.10-7	Setor Público	-----L----	176 186

4/

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 17
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.8.6.58.30-3	Setor Privado	-----L----	176 186
1.8.6.60.00-9	PASEP - RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O BNDES	-----L----	176 186
1.8.6.68.00-1	SUPRIMENTOS PARA PROGRAMAS ESPECIAIS DE EXPORTAÇÃO (CACEX)	-----L----	176 186
1.8.6.70.00-6	SUPRIMENTOS PARA PROGRAMAS DE EXPORTAÇÃO COM RECURSOS DO MINIFAZ	-----L----	176 186
1.8.7.00.00-0	<u>Valores Específicos - CEF</u>	-----M---	---
1.8.7.10.00-7	ENCARGOS DE CONCURSOS A APROPRIAR	-----M---	172 185
1.8.7.50.00-5	APLICAÇÕES ESPECIAIS	-----M---	172 185
1.8.8.00.00-3	<u>Diversos</u>	UBDIFACTSERLMNXY	---
1.8.8.03.00-0	ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.05.00-8	ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE NOSSA CONTA	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.10.00-0	ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.15.00-5	CHEQUES A RECEBER	UBDIFACTS-R--NX-	172 187
1.8.8.25.00-2	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - IMPOSTO DE RENDA	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.30.00-4	DEPÓSITOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.35.00-9	DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.40.00-1	DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	UBDIFACTSERLMNXY	172 187
1.8.8.45.00-6	IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.50.00-8	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.55.00-3	NOTAS DE VENDA DE LETRAS DE CÂMBIO A RECEBER	U---F-----	172 187
1.8.8.60.00-5	OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.65.00-0	PAGAMENTOS A RESSARCIR	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.65.20-6	Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Alcool	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.65.30-9	Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.65.40-2	Adiantamentos por Conta da Previdência Social	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.65.99-0	Outros Pagamentos	UBDIFACTSERLMNX-	172 187
1.8.8.70.00-2	PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	UBDIFACTSE-LMNXY	172 187
1.8.8.80.00-9	TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	UBDIFACTSERLMNXY	172 187
1.8.8.85.00-4	VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	UBDIFACTSE-LMNXY	172 187
1.8.8.90.00-6	DEVEDORES DIVERSOS - EXTERIOR	UBD--A-----L-NX-	172 187
1.8.8.92.00-4	DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS	UBDIFACTSERLMNXY	172 187
1.8.8.95.00-1	(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS	UBDIFACTSERLMNXY	172 187
1.8.9.00.00-6	<u>Outros Créditos em Liquidação</u>	UBDIFACTSERLMNXY	---
1.8.9.10.00-3	OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	UBDIFACTSERLMNXY	173 188
1.8.9.10.10-6	Créditos por Avais e Fianças Honrados	UBDI-----E-LMNXY	3 173 188
1.8.9.10.20-9	Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	UB-I-----L----Y	3 173 188
1.8.9.10.99-3	Outros	UBDIFACTSERLMNXY	173 188

fl

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

18

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

1.8.9.95.00-4	(-) RENDAS A APROPRIAR DE OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	UBDIFACTSERLMNXY - 173 188
1.8.9.99.00-0	(-) PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	UBDIFACTSERLMNXY - 173 189
1.9.0.00.00-8	<u>OUTROS VALORES E BENS</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
1.9.1.00.00-1	<u>Investimentos Temporários</u>	UBD-----NX- - --- ---
1.9.1.10.00-8	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	UBD-----NX- - 190 191
1.9.1.99.00-5	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	UBD-----NX- - 190 192
1.9.8.00.00-2	<u>Outros Valores e Bens</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
1.9.8.10.00-9	BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	UBDIFACTSERLMNX- - 190 194
1.9.8.10.10-2	Imóveis	UBDIFACTSERLMNX- - 190 194
1.9.8.10.20-5	Imóveis com Opção de Venda	U-----SE--M--- - 190 194
1.9.8.10.30-8	Veículos e Afins	UBDIFACTSERLMNX- - 190 194
1.9.8.10.40-1	Máquinas e Equipamentos	UBDIFACTSERLMNX- - 190 194
1.9.8.10.50-4	Bens em Regime Especial	UBDIFACTSERLMNX- - 190 194
1.9.8.10.99-9	Outros	UBDIFACTSERLMNX- - 190 194
1.9.8.20.00-6	MERCADORIAS - CONTA PRÓPRIA	UB-I--CT---L---- - 190 194
1.9.8.30.00-3	MERCADORIAS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES EM BOLSAS	UB-I--CT---L---- - 190 194
1.9.8.40.00-0	MATERIAL EM ESTOQUE	UBDIFACTSERLMNX- - 190 194
1.9.8.50.00-7	VALORES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UB-I-----LM--Y - 190 194
1.9.8.60.00-4	DISPONIBILIDADES DE MOEDAS ESTRANGEIRAS - TAXAS FLUTUANTES	UB-I--CT---L---Y - 190 194
1.9.8.99.00-6	(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	UBDIFACTSERLMNX- - 190 197
1.9.9.00.00-5	<u>Despesas Antecipadas</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
1.9.9.10.00-2	DESPESAS ANTECIPADAS	UBDIFACTSERLMNXY - 190 199
2.0.0.00.00-4	P E R M A N E N T E	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
2.1.0.00.00-3	<u>INVESTIMENTOS</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
2.1.1.00.00-6	<u>Dependências no Exterior</u>	UB-I-----L---- - --- ---
2.1.1.10.00-3	DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR	UB-I-----L---- - 200 311
2.1.1.99.00-0	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR	UB-I-----L---- - 200 319
2.1.2.00.00-9	<u>Participações em Coligadas e Controladas</u>	UB-IFACTSE-LMN-- - --- ---
2.1.2.10.00-6	PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS E CONTROLADAS	UB-IFACTSE-LMN-- - 200 ---
2.1.2.10.10-9	Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - No País	UB-IFACTSE-LMN-- - 200 312

76

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 19
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Relação de Contas - 1

2.1.2.10.20-2	Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial - No Exterior	UB-IFACTSE-LMN-- - 200 314
2.1.2.10.30-5	Ágios na Aquisição - No País	UB-IFACTSE-LMN-- - 200 312
2.1.2.10.40-8	Ágios na Aquisição - No Exterior	UB-IFACTSE-LMN-- - 200 314
2.1.2.10.80-0	(-) Deságios na Aquisição - No País	UB-IFACTSE-LMN-- - 200 312
2.1.2.10.90-3	(-) Deságios na Aquisição - No Exterior	UB-IFACTSE-LMN-- - 200 314
2.1.2.10.99-6	Outras Sociedades	UB-IFACTSE-LMN-- - 200 312
2.1.2.99.00-3	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS	UB-IFACTSE-LMN-- - 200 319
2.1.3.00.00-2	<u>Investimentos por Incentivos Fiscais</u>	UBDIFACTSERLMN-- - --- ---
2.1.3.10.00-9	CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO - CI	UBDIFACTSERLMN-- - 200 315
2.1.3.20.00-6	PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL POR INCENTIVOS FISCAIS	UBDIFACTSERLMN-- - 200 315
2.1.3.90.00-5	OUTROS INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	UBDIFACTSERLMN-- - 200 315
2.1.3.99.00-6	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS	UBDIFACTSERLMN-- - 200 319
2.1.4.00.00-5	<u>Títulos Patrimoniais</u>	UBDIFACTSERLMN-- - --- ---
2.1.4.10.00-2	TÍTULOS PATRIMONIAIS	UBDIFACTSERLMN-- - 200 315
2.1.4.10.10-5	De Bolsas de Valores	UBDIFACTSERLMN-- - 200 315
2.1.4.10.20-8	De Bolsas de Mercadorias e de Futuros	UBDIFACTSERLMN-- - 200 315
2.1.4.10.90-9	Outros	UBDIFACTSERLMN-- - 200 315
2.1.4.30.00-6	ÁGIOS NA AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	UBDIFACTSERLMN-- - 200 315
2.1.4.99.00-9	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM TÍTULOS PATRIMONIAIS	UBDIFACTSERLMN-- - 200 319
2.1.5.00.00-8	<u>Ações e Cotas</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
2.1.5.10.00-5	AÇÕES E COTAS	UBDIFACTSERLMNX- - 200 315
2.1.5.99.00-2	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM AÇÕES E COTAS	UBDIFACTSERLMNX- - 200 319
2.1.9.00.00-0	<u>Outros Investimentos</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
2.1.9.90.00-3	OUTROS INVESTIMENTOS	UBDIFACTSERLMNX- - 200 315
2.1.9.99.00-4	(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS INVESTIMENTOS	UBDIFACTSERLMNX- - 200 319
2.2.0.00.00-2	<u>IMOBILIZADO DE USO</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
2.2.1.00.00-5	<u>Móveis e Equipamentos em Estoque</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
2.2.1.10.00-2	MOVÉIS E EQUIPAMENTOS EM ESTOQUE	UBDIFACTSERLMNX- - 200 324
2.2.2.00.00-8	<u>Imobilizações em Curso</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
2.2.2.10.00-5	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	UBDIFACTSERLMNX- - 200 324
2.2.2.10.10-8	Imóveis	UBDIFACTSERLMNX- - 200 324
2.2.2.10.20-1	Móveis e Equipamentos	UBDIFACTSERLMNX- - 200 324

SL

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

20

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

2.2.3.00.00-1	<u>Imóveis de Uso</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
2.2.3.10.00-8	IMÓVEIS DE USO	UBDIFACTSERLMNX- - 200 323
2.2.3.10.10-1	Terrenos	UBDIFACTSERLMNX- - 200 323
2.2.3.10.20-4	Edificações	UBDIFACTSERLMNX- - 200 323
2.2.3.99.00-5	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE IMÓVEIS DE USO - EDIFICAÇÕES	UBDIFACTSERLMNX- - 200 329
2.2.4.00.00-4	<u>Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
2.2.4.10.00-1	INSTALAÇÕES	UBDIFACTSERLMNX- - 200 324
2.2.4.20.00-8	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	UBDIFACTSERLMNX- - 200 324
2.2.4.96.00-1	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	UBDIFACTSERLMNX- - 200 329
2.2.4.99.00-8	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE USO	UBDIFACTSERLMNX- - 200 329
2.2.9.00.00-9	<u>Outros</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
2.2.9.10.00-6	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	UBDIFACTSERLMNX- - 200 324
2.2.9.10.10-9	Equipamentos	UBDIFACTSERLMNX- - 200 324
2.2.9.10.20-2	Direitos de Uso	UBDIFACTSERLMNX- - 200 324
2.2.9.30.00-0	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	UBDIFACTSERLMNX- - 200 324
2.2.9.50.00-4	SISTEMA DE SEGURANÇA	UBDIFACTSERLMNX- - 200 324
2.2.9.70.00-8	SISTEMA DE TRANSPORTE	UBDIFACTSERLMNX- - 200 324
2.2.9.99.00-3	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO	UBDIFACTSERLMNX- - 200 329
2.2.9.99.10-6	Sistema de Comunicação - Equipamentos	UBDIFACTSERLMNX- - 200 329
2.2.9.99.30-2	Sistema de Processamento de Dados	UBDIFACTSERLMNX- - 200 329
2.2.9.99.50-8	Sistema de Segurança	UBDIFACTSERLMNX- - 200 329
2.2.9.99.70-4	Sistema de Transporte	UBDIFACTSERLMNX- - 200 329
2.3.0.00.00-1	<u>IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO</u>	U-DI-A--SE-LMN-- - - - -
2.3.2.00.00-7	<u>Bens Arrendados</u>	U-DI-A--SE-LMN-- - - - -
2.3.2.10.00-4	BENS ARRENDADOS	U-DI-A--SE-LMN-- - 200 332
2.3.2.10.10-7	Aeronaves	U-DI-A--E-LMN-- - 200 332
2.3.2.10.20-0	Embarcações	U-DI-A--E-LMN-- - 200 332
2.3.2.10.30-3	Imóveis	U-DI-A--SE-LMN-- - 200 332
2.3.2.10.40-6	Instalações	U-DI-A--E-LMN-- - 200 332
2.3.2.10.50-9	Móveis	U-DI-A--E-LMN-- - 200 332
2.3.2.10.60-2	Máquinas e Equipamentos	U-DI-A--E-LMN-- - 200 332
2.3.2.10.70-5	Veículos e Afins	U-DI-A--E-LMN-- - 200 332
2.3.2.10.90-1	Outros	U-DI-A--E-LMN-- - 200 332
2.3.2.30.00-8	SUPERVENIÊNCIAS DE DEPRECIACÕES	U-DI-A--SE-LMN-- - 200 339
2.3.2.40.00-5	(-) INSUFICIÊNCIAS DE DEPRECIACÕES	U-DI-A--SE-LMN-- - 200 339
2.3.2.50.00-2	(-) PROVISÃO PARA DEPRECIACÃO - CESSÃO DE CRÉDITOS	U-DI-A--SE-LMN-- - 200 339
2.3.2.70.00-6	(-) VALOR A RECUPERAR	U-DI-A--SE-LMN-- - 200 339
2.3.2.90.00-0	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS ARRENDADOS	U-DI-A--SE-LMN-- - 200 339

ff

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 21
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

2.4.0.00.00-0	<u>DIFERIDO</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
2.4.1.00.00-3	<u>Gastos de Organização e Expansão</u>	UBDIFACTSERLMNX- - - - -
2.4.1.10.00-0	ÁGIOS DE INCORPORAÇÃO	UB-IFACTS--L---- - 200 341
2.4.1.20.00-7	GASTOS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	UBDIFACTSERLMNX- - 200 341
2.4.1.20.10-0	Benfeitorias	UBDIFACTSERLMNX- - 200 341
2.4.1.20.20-3	Fundo de Comércio	UBDIFACTSERLMNX- - 200 341
2.4.1.40.00-1	CONSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SOCIEDADE	UBDIFACTSERLMNX- - 200 341
2.4.1.50.00-8	DIREITOS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	UB-IFACTSE-LM--- - 200 341
2.4.1.60.00-5	GASTOS COM AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LOGICIAIS	UBDIFACTSERLMNX- - 200 341
2.4.1.70.00-2	INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS	UBDIFACTSERLMNX- - 200 341
2.4.1.80.00-9	PERDAS EM ARRENDAMENTOS A AMORTIZAR	U-DI-A--SE-LMN-- - 200 332
2.4.1.90.00-6	OUTROS GASTOS DIFERIDOS	UBDIFACTSERLMNX- - 200 341
2.4.1.99.00-7	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DO DIFERIDO	UBDIFACTSERLMNX- - 200 ---
2.4.1.99.10-0	Ágios de Incorporação	UB-IFACTS--L---- - 200 349
2.4.1.99.20-3	Gastos em Imóveis de Terceiros	UBDIFACTSERLMNX- - 200 349
2.4.1.99.40-9	Constituição e Reestruturação da Sociedade	UBDIFACTSERLMNX- - 200 349
2.4.1.99.50-2	Direitos ao Exercício de Atividades Financeiras	UB-IFACTSE-LM--- - 200 349
2.4.1.99.60-5	Gastos com Aquisição e Desenvolvimento de Lógicas	UBDIFACTSERLMNX- - 200 349
2.4.1.99.70-8	Instalação e Adaptação de Dependências	UBDIFACTSERLMNX- - 200 349
2.4.1.99.80-1	Perdas em Arrendamentos a Amortizar	U-DI-A--SE-LMN-- - 200 332
2.4.1.99.90-4	Outros Gastos Diferidos	UBDIFACTSERLMNX- - 200 349
3.0.0.00.00-1	<u>COMPENSAÇÃO</u>	UBDIFACTSERLMNXY - - - - -
3.0.1.00.00-4	<u>Coobrigações e Riscos em Garantias Prestadas</u>	UBDI-----E-LMNXY - - - - -
3.0.1.30.00-5	BENEFICIÁRIOS DE GARANTIAS PRESTADAS	UBDI-----E-LMNXY - 300 ---
3.0.1.30.10-8	Órgãos e Instituições Oficiais	UBDI-----E-LMNXY - 300 ---
3.0.1.30.90-2	Outras Entidades	UBDI-----E-LMNXY - 300 ---
3.0.1.90.00-7	BENEFICIÁRIOS DE OUTRAS COBRIGAÇÕES	U--I----- - 300 ---
3.0.2.00.00-7	<u>Câmbio</u>	UB-I-----L-N-Y - - - - -
3.0.2.10.00-4	CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR	UB-I-----L-N-Y - 300 ---
3.0.2.20.00-1	CÂMBIO LIQUIDADO	UB-I-----L-N-Y - 300 ---
3.0.2.30.00-8	CRÉDITOS ABERTOS PARA IMPORTAÇÃO	UB-I-----L---Y - 300 ---
3.0.2.40.00-5	CRÉDITOS DE EXPORTAÇÃO CONFIRMADOS	UB-I-----L---Y - 300 ---
3.0.2.50.00-2	DEVEDORES POR CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS	UB-I-----L---Y - 300 ---
3.0.2.60.00-9	MOVIMENTO DE CÂMBIO	UB-I-----L-N-Y - 300 ---
3.0.4.00.00-3	<u>Custódia de Valores</u>	UBDIFACTSERLMNXY - - - - -
3.0.4.10.00-0	BENS EM GARANTIA APREENDIDOS	UBDIFA--SERLMNX- - 300 ---
3.0.4.20.00-7	DEPOSITÁRIOS DE GARANTIAS EM CONTA MARGEM	-----CT----- - 300 ---
3.0.4.30.00-4	DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	UBDIFACTSERLMNXY - 300 ---
3.0.4.30.10-7	Próprios	UBDIFACTSERLMNXY - 300 ---
3.0.4.30.20-0	De Terceiros	UBDIFACTSERLMNXY - 300 ---
3.0.4.40.00-1	DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM GARANTIA	UBDIFACTSERLMNXY - 300 ---
3.0.4.50.00-8	GARANTIAS DE EMPRÉSTIMOS EM CONTA MARGEM	-----CT----- - 300 ---

ff

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 22
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

3.0.4.60.00-5	GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS EM CONTA MARGEM	-----CT-----	- 300 ---
3.0.4.70.00-2	TÍTULOS CAUCIONADOS	UBDIFACTSERLMNX-	- 300 ---
3.0.4.80.00-9	VALORES EM CUSTÓDIA	UB-IF-CTSERLM--Y	- 300 ---
3.0.4.90.00-6	VALORES EM GARANTIA	UBDIFACTSERLMNXY	- 300 ---
3.0.5.00.00-6	<u>Cobrança</u>	UBDIF-CTSERLMNXY	- --- ---
3.0.5.10.00-3	MANDATÁRIOS POR COBRANÇA	UBDIF---SERLMNX-	- 300 ---
3.0.5.30.00-7	TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA	UBDIF----ERLMNXY	- 300 ---
3.0.5.30.10-0	De Terceiros	UBDIF----ERLMNXY	- 300 ---
3.0.5.30.20-3	De Outras Agências	UB-I-----E-LM--Y	- 300 ---
3.0.5.50.00-1	TÍTULOS EM COBRANÇA NO EXTERIOR	UB-I-----L---Y	- 300 ---
3.0.5.80.00-2	TITULOS EM COBRANÇA - TAXAS FLUTUANTES	-----CT-----	- 300 ---
3.0.6.00.00-9	<u>Negociação e Intermediação de Valores</u>	U--I--CT-----	- --- ---
3.0.6.10.00-6	CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CLIENTES	U--I--CT-----	- 300 ---
3.0.6.10.10-9	Operações com Ações	U--I--CT-----	- 300 ---
3.0.6.10.20-2	Operações com Ativos Financeiros	U--I--CT-----	- 300 ---
3.0.6.10.30-5	Operações com Mercadorias	U--I--CT-----	- 300 ---
3.0.6.10.99-6	Outras Operações	U--I--CT-----	- 300 ---
3.0.6.20.00-3	DEPÓSITOS DE MARGEM DE CLIENTES	U--I--CT-----	- 300 ---
3.0.6.20.10-6	Operações com Ações	U--I--CT-----	- 300 ---
3.0.6.20.20-9	Operações com Ativos Financeiros	U--I--CT-----	- 300 ---
3.0.6.20.30-2	Operações com Mercadorias	U--I--CT-----	- 300 ---
3.0.6.20.99-3	Outras Operações	U--I--CT-----	- 300 ---
3.0.8.00.00-5	<u>Contratos</u>	UBDIFACTSERLMNX-	- --- ---
3.0.8.10.00-2	CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO	U---FACT--R-----	- 300 ---
3.0.8.30.00-6	CONTRATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS	UB-IF-CT--L-----	- 300 ---
3.0.8.30.10-9	De Particulares	UB-I--CT--L-----	- 300 ---
3.0.8.30.20-2	Fundos Mútuos de Ações	UB-I--CT--L-----	- 300 ---
3.0.8.30.30-5	Fundos Mútuos de Renda Fixa	UB-IF-CT--L-----	- 300 ---
3.0.8.30.40-8	Sociedades de Investimento - Capital Estrangeiro	UB-I--CT--L-----	- 300 ---
3.0.8.30.50-1	Clubes de Investimento	UB-I--CT--L-----	- 300 ---
3.0.8.50.00-0	CONTRATOS DE ARRENDAMENTO	UBDIFACTSERLMNX-	- 300 ---
3.0.8.70.00-4	CONTRATOS DE SEGUROS	UBDIFACTSERLMNX-	- 300 ---
3.0.9.00.00-8	<u>Controle</u>	UBDIFACTSERLMNXY	- --- ---
3.0.9.10.00-5	AVAIS, FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS	UBDIFACTSERLMNX-	- 300 ---
3.0.9.20.00-2	PATRIMÔNIO DE FUNDOS ADMINISTRADOS	-----M-----	- 300 ---
3.0.9.25.00-7	PATRIMÔNIO LÍQUIDO DESTACADO	UB-I--CT-E-LM---	- 300 ---
3.0.9.30.00-9	BANCO CENTRAL - GARANTIAS EM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	UBDIF---SE-LMNX-	- 300 ---
3.0.9.35.00-4	LETRAS HIPOTECÁRIAS - GARANTIAS POR EMISSÃO	U-----SE--M---	- 300 ---
3.0.9.40.00-6	BIAPE - PARTICIPAÇÕES A SUBSCREVER	U-----SE--M---	- 300 ---
3.0.9.50.00-3	CRÉDITOS A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA	UB-----E-LM---	- 300 ---
3.0.9.50.10-6	Microempresa	UB-----E-LM---	- 300 ---
3.0.9.50.20-9	Pequena e Média Empresa	UB-----E-LM---	- 300 ---

ff

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 23
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

3.0.9.60.00-0	CRÉDITOS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	UBDIFACTSERLMNXY - 300 ---
3.0.9.60.10-3	Setor Privado	UBDIFACTSERLMNXY - 300 ---
3.0.9.60.20-6	Setor Público	UBDIFACTSERLMNXY - 300 ---
3.0.9.70.00-7	CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS	U-D----- - 300 ---
3.0.9.80.00-4	SFH - PARCELAS DE FINANCIAMENTOS A LIBERAR	U-----SE--M--- - 300 ---
3.0.9.85.00-9	SFH - PROMESSAS DE FINANCIAMENTO	U-----SE--M--- - 300 ---
3.0.9.99.00-2	OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	UBDIFACTSERLMNXY - 300 ---

3.9.9.99.99-3	TOTAL GERAL DO ATIVO	

4.0.0.00.00-8	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
4.1.0.00.00-7	DEPÓSITOS	UBDIFA--SERLMNXY - --- ---
4.1.1.00.00-0	Depósitos à Vista	UBDI-----ERLMNXY - --- ---
4.1.1.10.00-7	DEPÓSITOS DE PESSOAS FÍSICAS	UB-----ERLM--- - 411 411
4.1.1.20.00-4	DEPÓSITOS DE PESSOAS JURÍDICAS	UB-----ERLM--- - 412 411
4.1.1.25.00-9	DEPÓSITOS DE EMPRESAS LOCALIZADAS EM ZONAS DE PROCESSAMENTO PARA EXPORTAÇÃO - ZPE	UB-----LM--- - 412 411
4.1.1.30.00-1	DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	UB-----ERLM--- - 413 411
4.1.1.30.10-4	Bancos de Investimento e de Desenvolvimento	UB-----E-LM--- - 413 411
4.1.1.30.20-7	Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento	UB-----E-LM--- - 413 411
4.1.1.30.99-1	Outras Instituições	UB-----ERLM--- - 413 411
4.1.1.35.00-6	DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES DO MERCADO SEGURADOR	UB-----E-LM--- - 413 411
4.1.1.40.00-8	DEPÓSITOS DE GOVERNOS	UB-----E-LM--- - --- 411
4.1.1.40.10-1	Administração Direta - Federal	UB-----E-LM--- - 401 411
4.1.1.40.15-6	Administração Indireta - Federal	UB-----E-LM--- - 401 411
4.1.1.40.20-4	Administração Direta - Estadual	UB-----E-LM--- - 401 411
4.1.1.40.25-9	Administração Indireta - Estadual	UB-----E-LM--- - 401 411
4.1.1.40.30-7	Administração Direta - Municipal	UB-----E-LM--- - 401 411
4.1.1.40.35-2	Administração Indireta - Municipal	UB-----E-LM--- - 401 411
4.1.1.40.40-0	Atividades Empresariais Federais	UB-----E-LM--- - 402 411
4.1.1.40.50-3	Atividades Empresariais Estaduais	UB-----E-LM--- - 402 411
4.1.1.40.60-6	Atividades Empresariais Municipais	UB-----E-LM--- - 402 411
4.1.1.45.00-3	CHEQUES-DE-VIAGEM	UB-----E-LM--- - 418 411
4.1.1.50.00-5	CHEQUES MARCADOS	UB-----E-LM--- - 418 411
4.1.1.55.00-0	CHEQUES-SALÁRIO	UB-----E-LM--- - 418 411
4.1.1.60.00-2	DEPÓSITOS DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR	UB-I-----E-LM--- - 418 411
4.1.1.60.10-5	Contas Livres - Provenientes de Vendas de Câmbio	UB-I-----E-LM--- - 418 411
4.1.1.60.20-8	Contas Livres - De Outras Origens	UB-I-----E-LM--- - 418 411
4.1.1.65.00-7	DEPÓSITOS ESPECIAIS DO TESOURO NACIONAL	UB-----L----- - 403 411
4.1.1.70.00-9	DEPÓSITOS JUDICIAIS	UB-----ERLM--- - 414 411
4.1.1.75.00-4	DEPÓSITOS OBRIGATORIOS	UB-I-----E-LM--- - 415 411
4.1.1.80.00-6	DEPÓSITOS PARA INVESTIMENTOS	UB-----LM--- - 416 411
4.1.1.85.00-1	DEPÓSITOS VINCULADOS	UBDI-----ERLMNXY - 417 411
4.1.1.85.10-4	Operações de Crédito	UBDI-----ERLMNXY - 417 411
4.1.1.85.99-1	Outros	UBDI-----ERLMNXY - 417 411
4.1.1.90.00-3	SALDOS CREDORES EM CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	UB-----ERLM--- - --- 411
4.1.1.90.10-6	Comissão de Financiamento da Produção - CPF	UB-----E-LM--- - 404 411
4.1.1.90.99-3	Outros	UB-----ERLM--- - 419 411

df

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 24
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

4.1.2.00.00-3	<u>Depósitos de Poupança</u>	UB-----SE-LM---	---	---
4.1.2.10.00-0	DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS FÍSICAS	UB-----SE-LM---	420	412
4.1.2.20.00-7	DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES - PESSOAS JURÍDICAS	UB-----SE-LM---	420	412
4.1.2.30.00-4	DEPÓSITOS DE POUPANÇA PECÚLIO	U-----SE--M---	420	412
4.1.2.40.00-1	DEPÓSITOS DE POUPANÇA PROGRAMADA	U-----SE--M---	420	412
4.1.2.50.00-8	DEPÓSITOS DE POUPANÇA - VALORES MÚLTIPLOS	U-----SE--M---	420	412
4.1.2.60.00-5	DEPÓSITOS DE POUPANÇA VINCULADA	U-----SE--M---	420	412
4.1.2.60.10-8	Habitacionais	U-----SE--M---	420	412
4.1.2.60.20-1	Cooperativas	U-----SE--M---	420	412
4.1.2.60.30-4	Cooperativados	U-----SE--M---	420	412
4.1.2.60.40-7	Vinculadas a Carta de Crédito	U-----SE--M---	420	412
4.1.2.60.99-5	Outros	U-----SE--M---	420	412
4.1.2.80.00-9	DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL	U-----SE--M---	420	412
4.1.2.90.00-6	DESPESAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA A INCORPORAR	UB-----SE-LM---	420	412
4.1.3.00.00-6	<u>Depósitos Interfinanceiros</u>	UBDIFA--SE-LMN--	---	---
4.1.3.10.00-3	DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	UBDIFA--SE-LMN--	431	413
4.1.3.10.10-6	Ligadas	UBDIFA--SE-LMN--	431	413
4.1.3.10.20-9	Não Ligadas	UBDIFA--SE-LMN--	431	413
4.1.3.20.00-0	CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS PRÓPRIAS A RESGATAR	UB-I-----E-LM---	431	413
4.1.3.30.00-7	(-) CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS PRÓPRIAS A LIQUIDAR	UB-I-----E-LM---	431	413
4.1.3.95.00-4	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	UBDIFA--SE-LMN--	431	413
4.1.4.00.00-9	<u>Depósitos sob Aviso</u>	UB-----ERLM---	---	---
4.1.4.10.00-6	DEPÓSITOS DE AVISO PRÉVIO	UB-----ERLM---	432	414
4.1.5.00.00-2	<u>Depósitos a Prazo</u>	UBDI-----ERLMN--	---	---
4.1.5.10.00-9	DEPÓSITOS A PRAZO	UBDI-----ERLMN--	432	414
4.1.5.10.10-2	Com Certificado	UBDI-----E-LMN--	432	414
4.1.5.10.20-5	Sem Certificado	UBDI-----ERLMN--	432	414
4.1.5.50.00-7	DEPÓSITOS JUDICIAIS COM REMUNERAÇÃO	UB-----ERLM---	432	414
4.1.5.95.00-0	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS A PRAZO	UBDI-----ERLMN--	432	414
4.1.6.00.00-5	<u>Obrigações por Depósitos Especiais e de Fundos e Programas</u>	-----M---	---	---
4.1.6.10.00-2	DEPÓSITOS ESPECIAIS COM REMUNERAÇÃO	-----M---	432	414
4.1.6.20.00-9	DEPÓSITOS DE FUNDOS E PROGRAMAS COM REMUNERAÇÃO	-----M---	432	414
4.1.6.25.00-4	DEPÓSITOS DE FUNDOS E PROGRAMAS SEM REMUNERAÇÃO	-----M---	432	414
4.1.6.30.00-6	DEPÓSITOS DO PGTS	-----M---	432	414
4.1.6.95.00-3	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS ESPECIAIS E DE FUNDOS E PROGRAMAS	-----M---	432	414

ft

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 25
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

4.1.7.00.00-8	<u>APE - Depósitos Especiais</u>	-----S-----	---
4.1.7.10.00-5	APE - DEPÓSITOS ESPECIAIS	-----S-----	432 414
4.1.7.95.00-6	(-) APE - DESPESAS A APROPRIAR DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	-----S-----	432 414
4.2.0.00.00-6	<u>OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS</u>	UB-I--CT-E-LM---	---
4.2.1.00.00-9	<u>Carteira Própria</u>	UB-I--CT-E-LM---	---
4.2.1.10.00-6	RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.03-7	Letras Financeiras do Tesouro	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.05-1	Letras do Tesouro Nacional	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.10-9	Obrigações do Tesouro Nacional	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.12-3	Bônus do Tesouro Nacional	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.15-4	Letras do Banco Central	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.20-2	Títulos Estaduais e Municipais	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.25-7	Certificados de Depósito Bancário	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.30-5	CDB - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.35-0	Letras de Câmbio	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.40-8	LC - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.45-3	Letras Imobiliárias	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.50-1	LI - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.65-9	Debêntures	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.10.99-6	Outros	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.1.30.00-0	RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA - CONTAS REMUNERADAS	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.03-1	Letras Financeiras do Tesouro	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.05-5	Letras do Tesouro Nacional	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.10-3	Obrigações do Tesouro Nacional	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.12-7	Bônus do Tesouro Nacional	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.15-8	Letras do Banco Central	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.20-6	Títulos Estaduais e Municipais	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.25-1	Certificados de Depósito Bancário	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.30-9	CDB - Instituição Financeira Ligada	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.35-4	Letras de Câmbio	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.40-2	LC - Instituição Financeira Ligada	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.45-7	Letras Imobiliárias	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.50-5	LI - Instituição Financeira Ligada	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.65-3	Debêntures	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.30.99-0	Outros	UB-----E-LM---	433 421
4.2.1.95.00-7	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA PRÓPRIA	UB-I--CT-E-LM---	433 421
4.2.2.00.00-2	<u>Carteira de Terceiros</u>	UB-I--CT-E-LM---	---
4.2.2.20.00-6	RECOMPRAS A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS	UB-I--CT-E-LM---	433 422
4.2.2.20.03-7	Letras Financeiras do Tesouro	UB-I--CT-E-LM---	433 422
4.2.2.20.05-1	Letras do Tesouro Nacional	UB-I--CT-E-LM---	433 422
4.2.2.20.10-9	Obrigações do Tesouro Nacional	UB-I--CT-E-LM---	433 422
4.2.2.20.12-3	Bônus do Tesouro Nacional	UB-I--CT-E-LM---	433 422

64

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

26

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

4.2.2.20.15-4	Letras do Banco Central	UB-I--CT-E-LM--- - 433 422
4.2.2.20.20-2	Títulos Estaduais e Municipais	UB-I--CT-E-LM--- - 433 422
4.2.2.20.25-7	Certificados de Depósito Bancário	UB-I--CT-E-LM--- - 433 422
4.2.2.20.30-5	CDB - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT-E-LM--- - 433 422
4.2.2.20.35-0	Letras de Câmbio	UB-I--CT-E-LM--- - 433 422
4.2.2.20.40-8	LC - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT-E-LM--- - 433 422
4.2.2.20.45-3	Letras Imobiliárias	UB-I--CT-E-LM--- - 433 422
4.2.2.20.50-1	LI - Instituição Financeira Ligada	UB-I--CT-E-LM--- - 433 422
4.2.2.20.65-9	Debêntures	UB-I--CT-E-LM--- - 433 422
4.2.2.20.99-6	Outros	UB-I--CT-E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.00-3	RECOMPRA A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS - CONTAS REMUNERADAS	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.03-4	Letras Financeiras do Tesouro	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.05-8	Letras do Tesouro Nacional	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.10-6	Obrigações do Tesouro Nacional	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.12-0	Bônus do Tesouro Nacional	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.15-1	Letras do Banco Central	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.20-9	Títulos Estaduais e Municipais	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.25-4	Certificados de Depósito Bancário	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.30-2	CDB - Instituição Financeira Ligada	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.35-7	Letras de Câmbio	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.40-5	LC - Instituição Financeira Ligada	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.45-0	Letras Imobiliárias	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.50-8	LI - Instituição Financeira Ligada	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.65-6	Debêntures	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.30.99-3	Outros	UB-----E-LM--- - 433 422
4.2.2.95.00-0	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE RECOMPRA A LIQUIDAR - CARTEIRA DE TERCEIROS	UB-I--CT-E-LM--- - 433 422
4.3.0.00.00-5	<u>RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS, LETRAS IMOBILIÁRIAS E HIPOTECÁRIAS E DEBÊNTURES</u>	UB--FA--SE-LM--- - --- ---
4.3.1.00.00-8	<u>Recursos de Aceites Cambiais</u>	UB--F-----L----- - --- ---
4.3.1.10.00-5	OBRIGAÇÕES POR ACEITES DE TÍTULOS CAMBIAIS	UB--F-----L----- - 500 431
4.3.1.20.00-2	ÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS	UB--F-----L----- - 500 431
4.3.1.30.00-9	(-) LETRAS DE CÂMBIO EM CARTEIRA	UB--F-----L----- - 500 431
4.3.1.90.00-1	(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE TÍTULOS CAMBIAIS	UB--F-----L----- - 500 431
4.3.1.95.00-6	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE ACEITES CAMBIAIS	UB--F-----L----- - 500 431
4.3.2.00.00-1	<u>Recursos de Letras Imobiliárias</u>	U-----SE--M--- - --- ---
4.3.2.10.00-8	OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	U-----SE--M--- - 500 432
4.3.2.20.00-5	ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	U-----SE--M--- - 500 432
4.3.2.30.00-2	(-) LETRAS IMOBILIÁRIAS EM CARTEIRA	U-----SE--M--- - 500 432
4.3.2.90.00-4	(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	U-----SE--M--- - 500 432
4.3.2.95.00-9	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS IMOBILIÁRIAS	U-----SE--M--- - 500 432

86

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 27
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

4.3.3.00.00-4	Recursos de Letras Hipotecárias	U-----SE--M-- - --- ---
4.3.3.15.00-6	OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	U-----SE--M-- - 500 433
4.3.3.20.00-8	ÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	U-----SE--M-- - 500 433
4.3.3.30.00-5	(-) LETRAS HIPOTECÁRIAS EM CARTEIRA	U-----SE--M-- - 500 433
4.3.3.90.00-7	(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	U-----SE--M-- - 500 433
4.3.3.95.00-2	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE LETRAS HIPOTECÁRIAS	U-----SE--M-- - 500 433
4.3.4.00.00-7	Recursos de Debêntures	-----A----- - --- ---
4.3.4.10.00-4	OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES	-----A----- - 500 434
4.3.4.10.10-7	Recursos em Moeda Estrangeira	-----A----- - 500 434
4.3.4.10.20-0	Recursos em Moeda Nacional	-----A----- - 500 434
4.3.4.20.00-1	ÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES	-----A----- - 500 434
4.3.4.30.00-8	(-) DEBÊNTURES EMITIDAS EM CARTEIRA	-----A----- - 500 434
4.3.4.90.00-0	(-) DESÁGIOS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES	-----A----- - 500 434
4.3.4.95.00-5	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE DEBÊNTURES	-----A----- - 500 434
4.4.0.00.00-4	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	UBDIF---SERLMNX- - --- ---
4.4.1.00.00-7	Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis	UB-----ERLM--- - --- ---
4.4.1.10.00-4	CHEQUES E OUTROS PAPÉIS ENVIADOS PELO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	UB-----ERLM--- - 458 441
4.4.1.20.00-1	RECEBIMENTOS A DEVOLVER AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	UB-----ERLM--- - 458 441
4.4.1.30.00-8	RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO	UB-----ERLM--- - 458 441
4.4.1.50.00-2	RECEBIMENTOS REMETIDOS AO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO A REGULARIZAR	UB-----ERLM--- - 458 441
4.4.3.00.00-3	Repasses Interfinanceiros	UBDIF---ERLMNX- - --- ---
4.4.3.10.00-0	OBRIGAÇÕES POR REPASSES INTERFINANCEIROS	UBDIF---ERLMNX- - 458 443
4.4.3.10.10-3	Recursos Externos	UBDI---E-LMNX- - 458 443
4.4.3.10.20-6	Recursos do Crédito Rural	UBDIF---ERLMNX- - 458 443
4.4.3.10.99-0	Outros Recursos	UBDIF---ERLMNX- - 458 443
4.4.3.95.00-1	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES INTERFINANCEIROS	UBDIF---ERLMNX- - 458 443
4.4.4.00.00-6	Relações com Correspondentes	UB-I-----SERLMN-Y - --- ---
4.4.4.10.00-3	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	UB-I-----L---Y - 441 444
4.4.4.20.00-0	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UB-I-----L-N-Y - 441 444
4.4.4.30.00-7	CORRESPONDENTES NO PAÍS	UB-I-----SERLM--- - 442 444
4.4.4.40.00-4	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS - TAXAS FLUTUANTES	UB-I-----L---Y - 441 444
4.4.4.50.00-1	MATRIZ E CONGÊNERES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	UB-I-----Y - 443 445

FE

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 28
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

4.5.0.00.00-3	<u>RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
4.5.1.00.00-6	<u>Recursos em Trânsito de Terceiros</u>	UB-I-----ERLM--Y - --- ---
4.5.1.30.00-7	COBRANÇA DE TERCEIROS EM TRÂNSITO	UB-----ERLM--- - 446 451
4.5.1.40.00-4	ORDENS DE PAGAMENTO	UB-----ERLM--- - 445 451
4.5.1.50.00-1	PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS (*)	UB-----E-LM--- - 446 ---
4.5.1.60.00-8	PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS (*)	UB-----E-LM--- - 446 ---
4.5.1.70.00-5	RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS	UB-----E-LM--- - 446 451
4.5.1.80.00-2	RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS	UB-----ERLM--- - 446 451
4.5.1.90.00-9	ORDENS DE PAGAMENTO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS - TAXAS FLUTUANTES	UB-I-----L---Y - 445 451
4.5.2.00.00-9	<u>Transferências Internas de Recursos</u>	UBDIFACTSERLMN-Y - --- ---
4.5.2.10.00-6	CHEQUES E DOCUMENTOS A LIQUIDAR	UB-----E-LM--- - 458 452
4.5.2.20.00-3	COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO	UB-----ERLM--- - 444 452
4.5.2.30.00-0	DEPENDÊNCIAS NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	UB-I-----L---Y - 443 452
4.5.2.40.00-7	DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	UBDIFACTSE-LMN-- - 447 452
4.5.2.50.00-4	NUMERÁRIO EM TRÂNSITO (*)	UB-----E-LM--- - 456 ---
4.5.2.60.00-1	SUPRIMENTOS INTERDEPENDÊNCIAS	UB-----E-LM--- - 456 452
4.5.3.00.00-2	<u>Relações com a Carteira de Desenvolvimento</u>	UBD-----X- - --- ---
4.5.3.10.00-9	BANCO COMERCIAL - CONTA DE MOVIMENTO	UBD-----X- - 457 453
4.5.3.20.00-6	CARTEIRA DE DESENVOLVIMENTO - CONTA DE MOVIMENTO	UBD-----X- - 457 453
4.5.3.30.00-3	BANCO COMERCIAL - DOTAÇÃO ESTATUTÁRIA	UBD-----X- - 457 453
4.6.0.00.00-2	<u>OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES</u>	UBDIFACTSERLMNXY - --- ---
4.6.1.00.00-5	<u>Empréstimos no País - Instituições Oficiais</u>	UBDIF---SERLMNX- - --- ---
4.6.1.10.00-2	BANCO CENTRAL - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	UBDIF---SE-LMN-- - 461 461
4.6.1.10.10-5	Empréstimo de Liquidez	UBDIF---SE-LMN-- - 461 461
4.6.1.10.20-8	Empréstimo Especial	UBDIF---SE-LMN-- - 461 461
4.6.1.10.30-1	Empréstimo de Recuperação	UBDIF---SE-LMN-- - 461 461
4.6.1.10.99-2	Outras Operações	UBDIF---SE-LMN-- - 461 461
4.6.1.20.00-9	REDESCONTOS	UB-I-----E-LM--- - 462 461
4.6.1.30.00-6	REFINANCIAMENTOS	UBDIF---SERLMNX- - 463 461
4.6.1.30.10-9	Banco Central - Área Bancária	UBDI-----E-LMNX- - 463 461
4.6.1.30.20-2	Tesouro Nacional - Área Rural e Industrial	UBDIF---ERLMNX- - 463 461
4.6.1.30.30-5	Recursos do SFH	U-----SE--M--- - 463 461
4.6.1.40.00-3	BNCC - CONTA EMPRÉSTIMOS	-----R----- - 468 461
4.6.1.50.00-0	SFH - CONTA EMPRÉSTIMOS	U-----SE--M--- - 468 461
4.6.1.95.00-3	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	UBDIF---SERLMNX- - 468 461
4.6.2.00.00-8	<u>Empréstimos no País - Outras Instituições</u>	UBDIFACTS-RLMN-- - --- ---
4.6.2.10.00-5	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	UB-IFACTS-R--N-- - 468 462

de

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 29
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

4.6.2.10.10-8	Em Moeda Nacional	UB-IFACTS-R--N--	- 468 462
4.6.2.10.20-1	Em Moeda Estrangeira	UB-IFACTS---N--	- 468 462
4.6.2.30.00-9	REFINANCIAMENTOS DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	U-DI-A--S--LMN--	- 468 462
4.6.2.95.00-6	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO PAÍS - OUTRAS INSTITUIÇÕES	UBDIFACTS-RLMN--	- 468 462
4.6.3.00.00-1	<u>Empréstimos no Exterior</u>	UBDI-A--SE-LMNXY	- - - - -
4.6.3.10.00-8	OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UB-I-----L---Y	- 468 463
4.6.3.30.00-2	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	UBDI-A--SE-LMNX-	- 468 463
4.6.3.50.00-6	OBRIGAÇÕES POR SUBARRENDAMENTOS NO EXTERIOR	-----A-----	- 468 463
4.6.3.50.10-9	De Instituições Ligadas no Exterior	-----A-----	- 468 463
4.6.3.50.20-2	De Outras Instituições no Exterior	-----A-----	- 468 463
4.6.3.95.00-9	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE EMPRÉSTIMOS NO EXTERIOR	UBDI-A--SE-LMNXY	- 468 463
4.6.4.00.00-4	<u>Repasse do País - Instituições Oficiais</u>	UBDIF-CTSERLMNX-	- - - - -
4.6.4.10.00-1	OBRIGAÇÕES POR REPASSES - TESOURO NACIONAL	UBD-----ERLMNX-	- 468 465
4.6.4.10.10-4	Crédito Rural	UBD-----ERLMNX-	- 468 465
4.6.4.10.99-1	Outros Fundos e Programas	UBD-----ERLMNX-	- 468 465
4.6.4.20.00-8	OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BANCO DO BRASIL	UBDI-----ER-MNX-	- 468 466
4.6.4.30.00-5	OBRIGAÇÕES POR REPASSES - BNDES	UBDI--CT-ERLM-X-	- 468 467
4.6.4.40.00-2	OBRIGAÇÕES POR REPASSES - CEF	UBDIF---SERL-NX-	- 468 468
4.6.4.50.00-9	OBRIGAÇÕES POR REPASSES - FINAME	UBDIF---E-LMNX-	- 468 469
4.6.4.60.00-6	OBRIGAÇÕES POR REPASSES - FINEP	UBD-----L-NX-	- 468 470
4.6.4.90.00-7	OBRIGAÇÕES POR REPASSES - OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS	UBDIF-CTSERLMNX-	- 468 470
4.6.4.95.00-2	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	UBDIF-CTSERLMNX-	- 468 471
4.6.6.00.00-0	<u>Repasse do Exterior</u>	UBDI-----E-LMNX-	- - - - -
4.6.6.10.00-7	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR	UBDI-----E-LMNX-	- 468 481
4.6.6.10.10-0	Vinculados a Repasses a Mutuários	UBDI-----E-LMNX-	- 468 481
4.6.6.10.20-3	Vinculados a Títulos Federais	UBDI-----E-LMNX-	- 468 481
4.6.6.10.30-6	Vinculados a Depósitos no Banco Central	UBDI-----E-LMNX-	- 468 481
4.6.6.10.40-9	Vinculados a Operações de Arrendamento Mercantil	U-DI-----LMNX-	- 468 481
4.6.6.10.50-2	Vinculados a Repasses Interfinanceiros	UBDI-----E-LMNX-	- 468 481
4.6.6.10.99-7	Outras	UBDI-----E-LMNX-	- 468 481
4.6.6.95.00-8	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE REPASSES DO EXTERIOR	UBDI-----E-LMNX-	- 468 481
4.9.0.00.00-9	<u>OUTRAS OBRIGAÇÕES</u>	UBDIFACTSERLMNXY	- - - - -
4.9.1.00.00-2	<u>Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados</u>	UBDIF-CTSERLMNXY	- - - - -
4.9.1.10.00-9	IOF A RECOLHER	UBDIF-CTSERLMNXY	- 481 491
4.9.1.10.10-2	Operações de Crédito	UBDIF-CTSERLMNXY	- 481 491
4.9.1.10.20-5	Operações de Câmbio	UB-I-----L---Y	- 481 491
4.9.1.10.30-8	Operações de Seguro	UB-I---SE-LM---	- 481 491
4.9.1.10.40-1	Operações com Títulos e Valores Mobiliários	U--I--CT-----	- 481 491

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 30
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

4.9.1.10.99-9	Outros Recebimentos	UBDIF-CTSERLMNXY - 481 491
4.9.1.20.00-6	PROAGRO A RECOLHER	UBDIF----ERLMNX- - 487 491
4.9.1.20.10-9	Adicional	UBDIF----ERLMNX- - 487 491
4.9.1.20.20-2	Multas	UBDIF----ERLMNX- - 487 491
4.9.1.30.00-3	RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	UB-----ERLM--- - 487 491
4.9.1.35.00-8	RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	UB-----ERLM--- - 482 491
4.9.1.35.10-1	Federais	UB-----ERLM--- - 482 491
4.9.1.35.20-4	Estaduais e Municipais	UB-----ERLM--- - 482 491
4.9.1.40.00-0	RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	UB-----ERLM--- - 483 491
4.9.1.40.10-3	Estaduais	UB-----ERLM--- - 483 491
4.9.1.40.20-6	Municipais	UB-----ERLM--- - 483 491
4.9.1.50.00-7	RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS FEDERAIS	UB-----ERLM--- - 484 491
4.9.1.60.00-4	RECEBIMENTOS DO FGTS	UB-----E-LM--- - 485 491
4.9.1.60.10-7	Recolhimentos	UB-----E-LM--- - 485 491
4.9.1.60.20-0	(-) Transferências	UB-----E-LM--- - 485 491
4.9.1.60.30-3	Eventuais	UB-----E-LM--- - 485 491
4.9.1.60.40-6	Dívida Ativa - FGTS	UB-----E-LM--- - 485 491
4.9.1.60.50-9	Arrecadação a Repassar	UB-----E-LM--- - 485 491
4.9.1.80.00-8	RECEBIMENTOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP	UB-----ERLM--- - 486 491
4.9.1.90.00-5	RECEBIMENTOS DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO	UB-I-----L---- - 487 491
4.9.1.90.10-8	Imposto de Exportação a Recolher	UB-I-----L---- - 487 491
4.9.1.90.20-1	Multas	UB-I-----L---- - 487 491
4.9.1.90.30-4	Juros	UB-I-----L---- - 487 491
4.9.1.90.40-7	Correção Monetária	UB-I-----L---- - 487 491
4.9.2.00.00-5	<u>Carteira de Câmbio</u>	UB-I-----L-N-Y - --- ---
4.9.2.10.00-2	OBRIGAÇÕES POR ADIANTAMENTOS RECEBIDOS - CÂMBIO	UB-I-----L-N-Y - 500 492
4.9.2.15.00-7	OBRIGAÇÕES POR ADIANTAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UB-I-----L-N-Y - 500 492
4.9.2.20.00-9	OBRIGAÇÕES - LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS, NO PAÍS	UB-I-----L---Y - 500 492
4.9.2.30.00-6	CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UB-I-----L-N-Y - 500 492
4.9.2.50.00-0	CONTAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS, NO PAÍS	UB-I-----L---Y - 500 492
4.9.2.60.00-7	CONTAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS, NO PAÍS - TAXAS FLUTUANTES	UB-I-----L---Y - 500 492
4.9.2.70.00-4	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR - CÂMBIO	UB-I-----L---Y - 500 492
4.9.2.80.00-1	VARIAÇÃO DE TAXAS - CÂMBIO FUTURO	UB-I-----L-N-Y - 500 492
4.9.2.90.00-8	CREDORES DIVERSOS - EXTERIOR - CÂMBIO	UB-I-----L---Y - 500 492
4.9.3.00.00-8	<u>Sociais e Estatutárias</u>	UBDIFACTSERLMNX- - --- ---
4.9.3.10.00-5	DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES A PAGAR	UBDIFACTSE-LMNX- - 500 493
4.9.3.15.00-0	PROVISÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS AO TESOURO NACIONAL	-----M--- - 500 493
4.9.3.20.00-2	FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EDUCACIONAL E SOCIAL	-----R----- - 500 493
4.9.3.30.00-9	GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES A PAGAR	UBDIFACTSERLMNX- - 500 493
4.9.3.40.00-6	IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES DEVIDOS À MATRIZ NO EXTERIOR	UB-I----- - 500 493
4.9.3.50.00-3	RECURSOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	UBDIFACTSERLMNX- - 500 493
4.9.3.70.00-7	SOBRAS LÍQUIDAS A DISTRIBUIR	-----R----- - 500 493
4.9.3.80.00-4	COTAS DE CAPITAL A PAGAR	-----R----- - 500 493

fz

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 31
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

4.9.4.00.00-1	<u>Fiscais e Previdenciárias</u>	UBDIFACTSERLMNX - --- ---
4.9.4.10.00-8	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	UBDIFACTSERLMNX - 500 494
4.9.4.20.00-5	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	UBDIFACTSERLMNX - 500 494
4.9.4.30.00-2	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO	UBDIFACTSERLMNX - 500 494
4.9.4.50.00-6	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	UBDIFACTSERLMNX - 500 494
4.9.5.00.00-4	<u>Negociação e Intermediação de Valores</u>	UB-IF-CT-E-LM--- - --- ---
4.9.5.05.00-9	AQUISIÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS DECORRENTES DE LANÇAMENTOS	U--I--CT----- - 500 495
4.9.5.10.00-1	CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO	-----C----- - 500 495
4.9.5.15.00-6	COMISSÕES E CORRETAGENS A PAGAR	U--I--CT----- - 500 495
4.9.5.30.00-5	CREDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	UB-IF-CT-E-LM--- - 500 495
4.9.5.33.00-2	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE TERCEIROS A LIQUIDAR	UB-I-----E-LM--- - 500 495
4.9.5.34.00-1	CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE TERCEIROS A RESGATAR	UB-I-----E-LM--- - 500 495
4.9.5.35.00-0	PRÊMIOS DE OPÇÕES LANÇADAS	UB-IF-CT---L---- - 500 495
4.9.5.35.10-3	Compras	UB-IF-CT---L---- - 500 495
4.9.5.35.20-6	Vendas	UB-IF-CT---L---- - 500 495
4.9.5.40.00-2	OPERAÇÕES COM MERCADORIAS E ATIVOS FINANCEIROS A LIQUIDAR	UB-I--CT-E-LM--- - 500 495
4.9.5.48.00-4	OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES	-----CT----- - 500 495
4.9.5.50.00-9	COMPROMISSOS POR VENDA DE AÇÕES	U--IF-CT----- - 500 495
4.9.5.55.00-4	COMPROMISSOS POR VENDA DE ATIVOS FINANCEIROS	UB-IF-CT---L---- - 500 495
4.9.5.60.00-6	COMPROMISSOS POR VENDA DE MERCADORIAS	UB-IF-CT---L---- - 500 495
4.9.5.65.00-1	COMPROMISSOS POR COMPRA DE AÇÕES	U--IF-CT----- - 500 495
4.9.5.70.00-3	COMPROMISSOS POR COMPRA DE ATIVOS FINANCEIROS	UB-IF-CT---L---- - 500 495
4.9.5.75.00-8	COMPROMISSOS POR COMPRA DE MERCADORIAS	UB-IF-CT---L---- - 500 495
4.9.5.80.00-0	CLIENTES - CONTA COMPRAS EM MARGEM	-----CT----- - 500 495
4.9.5.85.00-5	CLIENTES - CONTA VENDAS EM MARGEM	-----CT----- - 500 495
4.9.5.85.10-8	Próprios	-----CT----- - 500 495
4.9.5.85.20-1	Terceiros	-----CT----- - 500 495
4.9.5.88.00-2	CREDORES POR EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES	-----CT----- - 500 495
4.9.5.90.00-7	OUTRAS OBRIGAÇÕES POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	U--IF-CT----- - 500 495
4.9.6.00.00-7	<u>Recursos para Destinação Específica</u>	UBD-----E-LMNX- - --- ---
4.9.6.10.00-4	OBRIGAÇÕES DE OPERAÇÕES COM LOTERIAS	-----E--M--- - 500 496
4.9.6.30.00-8	OBRIGAÇÕES POR FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS	-----E--M--- - 500 497
4.9.6.50.00-2	OBRIGAÇÕES POR FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO	UBD-----L-NX- - 500 498
4.9.6.50.10-5	Fundos PIS-PASEP	UBD-----L-NX- - 500 498
4.9.6.50.20-8	Fundo da Marinha Mercante - FMM	UBD-----L-NX- - 500 498
4.9.6.50.30-1	Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL	UBD-----L-NX- - 500 498
4.9.6.50.40-4	Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND	UBD-----L-NX- - 500 498
4.9.6.50.90-9	Outros Fundos e Programas	UBD-----L-NX- - 500 498
4.9.7.00.00-0	<u>Operações Especiais</u>	-----L----- - --- ---

de

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF 32
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

4.9.7.04.00-6	GOVERNO FEDERAL - APROVISIONAMENTOS DE RECURSOS PARA APLICAÇÕES ESPECIAIS	-----L----	467 501
4.9.7.12.00-5	BANCO CENTRAL - EMISSÃO E RESGATE DE OBRIGAÇÕES	-----L----	467 501
4.9.7.15.00-2	BANCO CENTRAL - SUBSCRIÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO TESOIRO	-----L----	467 501
4.9.7.18.00-9	BANCO CENTRAL - SUPRIMENTOS DE RECURSOS	-----L----	467 501
4.9.7.21.00-3	GOVERNO FEDERAL - SUPRIMENTO ESPECIAL (ART. 60 DA LEI 4.595/64)	-----L----	467 501
4.9.7.27.00-7	GOVERNO FEDERAL - SUPRIMENTOS PARA OPERAÇÕES SOBRE EXPORTAÇÃO	-----L----	467 501
4.9.7.33.00-8	CÂMBIO DE CONTA DO BANCO CENTRAL	-----L----	467 501
4.9.7.36.00-5	COBAL - CONTA VINCULADA A EMPRÉSTIMOS SOB ADMINISTRAÇÃO	-----L----	467 501
4.9.7.40.00-8	GOVERNO FEDERAL - SUPRIMENTOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	-----L----	467 501
4.9.7.45.00-3	FUNDO DE INVESTIMENTOS SETORIAIS	-----L----	467 501
4.9.7.48.00-0	GOVERNO FEDERAL - FUNDO DE INDENIZAÇÕES (DECRETO 25.147/48)	-----L----	467 501
4.9.7.54.00-1	GOVERNO FEDERAL - OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS POR EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS	-----L----	467 501
4.9.7.60.00-2	GOVERNO FEDERAL - RECEBIMENTOS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, A RECOLHER	-----L----	467 501
4.9.7.61.00-1	GOVERNO FEDERAL - OBRIGAÇÕES VINCULADAS A CRÉDITOS SOB ADMINISTRAÇÃO	-----L----	467 501
4.9.7.63.00-9	GOVERNO FEDERAL - RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IBC/GERCA	-----L----	467 501
4.9.7.69.00-3	GOVERNO FEDERAL - SUPRIMENTOS EM TRÂNSITO	-----L----	467 501
4.9.7.72.00-7	IAA - CONTA VINCULADA A EMPRÉSTIMOS SOB ADMINISTRAÇÃO	-----L----	467 501
4.9.7.75.00-4	PASEP - APROVISIONAMENTOS DE RECURSOS	-----L----	467 501
4.9.7.76.00-3	PASEP - RECURSOS TRANSITÓRIOS	-----L----	467 501
4.9.7.78.00-1	PASEP - CONTA DE MOVIMENTO	-----L----	467 501
4.9.7.81.00-5	PASEP - CONTA DE RECEITAS	-----L----	467 501
4.9.7.87.00-9	RECURSOS PARA PROGRAMAS ESPECIAIS DE EXPORTAÇÃO	-----L----	467 501
4.9.7.90.00-3	SUPRIMENTOS PARA PROGRAMAS ESPECIAIS DE EXPORTAÇÃO (CACEX)	-----L----	467 501
4.9.7.93.00-0	SUPRIMENTOS PARA PROGRAMAS DE EXPORTAÇÃO COM RECURSOS DO MINIFAZ	-----L----	467 501
4.9.8.00.00-3	<u>Obrigações Diversas - CEF/BNDES</u>	-----MN--	---
4.9.8.10.00-0	TAXAS DE CONCURSOS A APROPRIAR	-----M---	500 499
4.9.8.40.00-1	OBRIGAÇÕES POR COMPRA DE OURO	-----M---	500 499
4.9.8.55.00-3	OBRIGAÇÕES VINCULADAS AO TESOIRO NACIONAL	-----N--	500 499
4.9.8.90.00-6	OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE CÂMBIO	-----N--	500 499
4.9.9.00.00-6	<u>Diversas</u>	UBDIFACTSERLMNXY	---
4.9.9.05.00-1	CHEQUES ADMINISTRATIVOS	UBD-----ERLMNX-	490 499
4.9.9.08.00-8	CREDORES POR ANTECIPAÇÃO DE VALOR RESIDUAL	U-DI-A--SE-LMN--	500 499
4.9.9.10.00-3	CREDORES POR RECURSOS A LIBERAR	U-----SE--M---	500 499

f

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

segue

TÍTULO: PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – COSIF

CAPÍTULO: Elenco de Contas – 2

SEÇÃO: Relação de Contas – 1

33

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
 CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
 SEÇÃO : Relação de Contas - 1

4.9.9.10.10-6	Financiados	U-----SE--M---	500 499
4.9.9.10.20-9	Vendedores de Imóveis	U-----SE--M---	500 499
4.9.9.15.00-8	DOTAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL	UBD-----NX-	500 499
4.9.9.20.00-0	OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	UBDIFACTSERLMNX-	500 499
4.9.9.23.00-7	OBRIGAÇÕES POR CONTRIBUIÇÕES AO SFH	U-----SE--M---	500 499
4.9.9.25.00-5	OBRIGAÇÕES POR CONVÊNIOS	UB-----E-LM---	500 499
4.9.9.25.10-8	Recursos Recebidos da Previdência Social	UB-----E-LM---	500 499
4.9.9.25.99-5	Outros Recursos Recebidos	UB-----E-LM---	500 499
4.9.9.30.00-7	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	UBDIFACTSERLMNX-	500 499
4.9.9.35.00-2	PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	UBDIFACTSERLMNX-	500 499
4.9.9.50.00-1	RECURSOS A PRAZO DE ACIONISTAS	U---F-----	500 499
4.9.9.60.00-8	RECURSOS DE GARANTIAS REALIZADAS	UBDIFACTSERLMNX-	500 499
4.9.9.70.00-5	RECURSOS DO FGTS PARA AMORTIZAÇÕES	U-----SE--M---	500 499
4.9.9.80.00-2	SUBSCRIÇÕES DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	UBDIFACTSE-LMNX-	500 499
4.9.9.85.00-7	VALORES A PAGAR A SOCIEDADES LIGADAS	UBDIFACTSE-LMNX-	500 499
4.9.9.90.00-9	CREDORES DIVERSOS - EXTERIOR	UBD--A----LMNX-	500 499
4.9.9.92.00-7	CREDORES DIVERSOS - PAÍS	UBDIFACTSERLMNXY	500 499
4.9.9.95.00-4	(-) DESPESAS A APROPRIAR DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	UBDIFACTSERLMNXY	500 499
5.0.0.00.00-5	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	UBDIFACTSERLMNXY	---
5.1.0.00.00-4	<u>RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS</u>	UBDIFACTSERLMNXY	---
5.1.1.00.00-7	<u>Receitas de Exercícios Futuros</u>	UBDIFACTSERLMNXY	---
5.1.1.10.00-4	RENDAS ANTECIPADAS	UBDIFACTSERLMNXY	500 581
6.0.0.00.00-2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	UBDIFACTSERLMN--	---
6.1.0.00.00-1	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	UBDIFACTSERLMN--	---
6.1.1.00.00-4	<u>Capital Social</u>	UBDIFACTSERLMN--	---
6.1.1.10.00-1	CAPITAL	UBDIFACTSERLMN--	610 ---
6.1.1.10.10-4	De Domiciliados no País	UBDIFACTSERLMN--	610 605
6.1.1.10.20-7	De Domiciliados no Exterior	UBDIFACTSE-LMN--	610 607
6.1.1.20.00-8	AUMENTO DE CAPITAL	UBDIFACTSERLMN--	610 ---
6.1.1.20.10-1	De Domiciliados no País	UBDIFACTSERLMN--	610 605
6.1.1.20.20-4	De Domiciliados no Exterior	UBDIFACTSE-LMN--	610 607
6.1.1.50.00-9	(-) CAPITAL A REALIZAR	UBDIFACTSERLMN--	610 608
6.1.2.00.00-7	<u>Correção Monetária do Capital</u>	UBDIFACTSERLMN--	---
6.1.2.10.00-4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	UBDIFACTSERLMN--	610 612
6.1.2.20.00-1	CORREÇÃO MONETÁRIA DE AUMENTOS DE CAPITAL	UBDIFACTSERLMN--	610 612
6.1.3.00.00-0	<u>Reservas de Capital</u>	UBDIFACTSERLMN--	---
6.1.3.10.00-7	RESERVA DE ÁGIOS POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	UBDIFACTSE-LMN--	610 613

86

Carta-Circular nº 2.030, de 06.11.89

#segue